



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 E-mail: semas@linhares.es.gov.br
 Tel.: (27) 98162-0274



RESUMO BANCO DE PREÇOS

Assunto: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo co-financiado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ENCONTRADO
01	63447	COMPUTADOR	100	5.085,00
02	61186	NOTEBOOK	22	4.310,00
03	61921	TABLET	20	1.736,00
04	49647	TELEVISÃO 43"	8	1.829,00
05	54077	MESA DE ATENDIMENTO	30	1.400,00
06	58209	CADEIRA FIXA	100	448,50
07	52770	ARMÁRIO ARQUIVO	50	1.422,00
08	57333	APARELHODEAR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S)	15	2.125,36
09	58172	CAMA DE SOLTEIRO	20	654,00
10	57314	SOFÁ 2 LUGARES	12	1.073,80
11	52125	BEBÊ CONFORTO	4	310,70
12	57833	SCANNER PORTÁTIL	15	417,00
13	61647	VENTILADOR DE TETO	25	250,00
14	58171	GUARDA ROUPA	20	1.207,00
15	58170	CÔMODA	20	889,00
16	60471	FOGÃO 5 BOCAS	10	1.849,50
17	49388	CADEIRA TIPO LONGARINA	20	799,94
18	51947	ROUPEIRO SCANINHO 12 PORTAS	10	1.401,67
19	52642	GELADEIRA	10	2.365,50
20	61609	MESA DE SOM	8	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274



21	58661	VIOLÃO	50	1.033,00
22	62090	TECLADO	50	1.420,00
23	48920	MICROFONE	10	900,00
24	61592	TENDA 3X3	6	870,00

Pesquisa realizada no site bancodepreços.com.br no dia 25/03/2026.

Linhares, 25 de Março de 2026.

Assinado por MARCIELLE VIEIRA GALLON
 134.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
 30/04/2026 09:20:53

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social
Decreto Municipal nº 178/2025



Relatório de Cotação: NOTEBOOK WINDOWS 11 PRO TELA FULL BD 15,6"

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:42:40 e 25/03/2026 08:42:40

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:42:59 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: notebook com processador intel core i5 (11ª geração ou superior), 8 gb ram ddr4, ssd 512 gb, tela 15,6" full hd, sistema operacional windows 11 pro, teclado abnt2, conectividade wi-fi dual band e bluetooth 5.0, garantia mínima de 12 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.310,00 (un)	-	R\$ 4.310,00	100%	R\$ 4.310,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.582/0001-20 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI / 1 - Prefeitura de Juazeiro do Piauí	01612582000120-1-000072/2025	23/10/2025	R\$ 4.310,00
Valor Unitário				R\$ 4.310,00

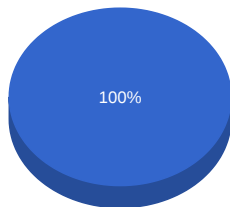
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.310,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.310,00

Valor Global: R\$ 4.310,00

Valor do item em relação ao total

● 1) notebook com...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9d02233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ec4f590c-18d2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: notebook com processador intel core i5 (11ª geração ou superior), 8 gb ram ddr4, ssd 512 gb, tela 15,6" full hd, sistema operacional windows 11 pro, teclado abnt2, conectividade wi-fi dual band e bluetooth 5.0, garantia mínima de 12 meses.

Preço Estimado: R\$ 4.310,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.310,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.310,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	notebook com processador intel core i5 (11ª geração ou superior), 8 gb ram ddr4, ssd 512 gb, tela 15,6" full hd, sistema operacional windows 11 pro, teclado abnt2, conectividade wi-fi dual band e bluetooth 5.0, garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.582/0001-20

Data: 23/10/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI / 1 - Prefeitura de Juazeiro do Piauí

Modalidade: Dispensa

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de notebooks intermediários destinados aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica e otimizar as atividades administrativas.

SRP: NÃO

Identificação: 01612582000120-1-000072/2025

Descrição: Notebook com processador Intel Core i5 (11ª geração ou superior), 8 GB RAM DDR4, SSD 512 GB, tela 15,6" Full HD, sistema operacional Windows 11 Pro, teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi Dual Band e Bluetooth 5.0, garantia mínima de 12 meses. - Notebook com processador Intel Core i5 (11ª geração ou superior), 8 GB RAM DDR4, SSD 512 GB, tela 15,6" Full HD, sistema operacional Windows 11 Pro, teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi Dual Band e Bluetooth 5.0, garantia mínima de 12 meses.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.192.698/0001-04 *VENCEDOR*	63.192.698 MARIA DA CRUZ DIAS	R\$ 4.310,00
Endereço: ,		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 08:42:40

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:45:22 e 25/03/2026 08:45:22

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:45:39 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btus, tensao: 220 v, tipo: split high wall frio. garantia minima: 12 meses:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.125,36 (un)	-	R\$ 2.125,36	100%	R\$ 2.125,36

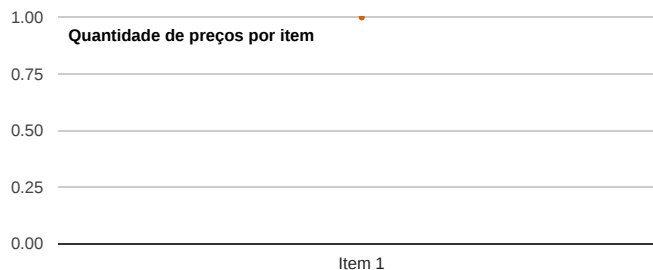
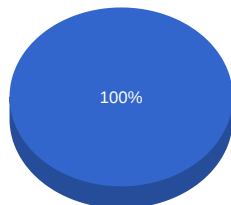
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.493.732/0001-99 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	19493732000199-1-000234/2025	19/11/2025	R\$ 2.125,36
Valor Unitário				R\$ 2.125,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.125,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.125,36

Valor Global: R\$ 2.125,36

Valor do item em relação ao total

1) aparelho de ar...



Detalhamento dos Itens

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ExecBase/ExecBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: ecf4f590c-1802-4945-b593-7ca42fa224a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



Item 1: aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btus, tensao: 220 v, tipo: split high wall frio. garantia minima: 12 meses:

Preço Estimado: R\$ 2.125,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.125,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.125,36



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btus, tensao: 220 v, tipo: split high wall frio. garantia minima: 12 meses:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.125,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.493.732/0001-99

Data: 19/11/2025 08:30

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AOS ORGÃOS DEMANDANTES

Identificação: 19493732000199-1-000234/2025

Lote/Item: 1/6724124

Ata: N/A

Descrição: Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btus, tensao: 220 v, tipo: split high wall frio. garantia minima: 12 meses: - Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btus, tensao: 220 v, tipo: split high wall frio. garantia minima: 12 meses:

Homologação: 03/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA	R\$ 2.125,36
VENDEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Mundo Novo	AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/cessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE Chave: ecf4f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 08:45:22

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:45:39 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dQk%2bpLPRIHA0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dQk%252bpLPRIHA0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: VENTILADOR DE TETO 127 V COM 3 PAS EM PLASTICO COM GARRAS EMBUTIDAS

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:46:55 e 25/03/2026 08:46:55

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:47:13 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ventilador de teto, confeccionado 03 pás em plástico de alta resistência, diâmetro de 96cm, sistema de ventilação e exaustão, controle de reversão, 127v.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 250,00 (un)	-	R\$ 250,00	100%	R\$ 250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.747.932/0001-03 - MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA / 1 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	17747932000103-1-000011/2025	24/10/2025	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 250,00

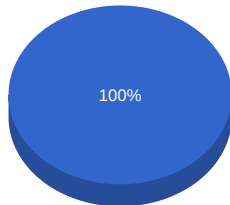
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Valor Global: R\$ 250,00

Valor do item em relação ao total

● 1) ventilador de...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18d2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: ventilador de teto, confeccionado 03 pás em plástico de alta resistência, diâmetro de 96cm, sistema de ventilação e exaustão, controle de reversão, 127v.



Preço Estimado: R\$ 250,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ventilador de teto, confeccionado 03 pás em plástico de alta resistência, diâmetro de 96cm, sistema de ventilação e exaustão, controle de reversão, 127v.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.747.932/0001-03

Data: 24/10/2025 20:00

Órgão: MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA / 1 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de mobiliários e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara

Identificação: 17747932000103-1-000011/2025

Lote/Item: 1/119

Ata: N/A

Descrição: Ventilador de teto, confeccionado 03 pás em plástico de alta resistência, diâmetro de 96cm, sistema de ventilação e exaustão, controle de reversão, 127v. - Ventilador de teto, confeccionado 03 pás em plástico de alta resistência, diâmetro de 96cm, sistema de ventilação e exaustão, controle de reversão, 127v.

Homologação: 12/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 250,00
Endereço: LAGUNENSES, 101	Telefone: (51) 9910-8405	Email: souldistribuidora.vendas@gmail.com



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 08:46:55

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: FOGAO COM 5 BOCAS

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:49:03 e 25/03/2026 08:49:03

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:49:15 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fogão doméstico 5 bocas, deve possuir mesa em aço inoxidável ou esmaltada, com trempes individuais ou duplas em ferro fundido de alta resistência, re movíveis e de fácil limpeza. deve apresentar cinco queimadores, sendo um queimador tripla chama (alta potê

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 1.849,50 (un)	-	R\$ 1.849,50	100%	R\$ 1.849,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.110.439/0001-89 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos	444294	10/12/2025	R\$ 1.849,50
Valor Unitário				R\$ 1.849,50

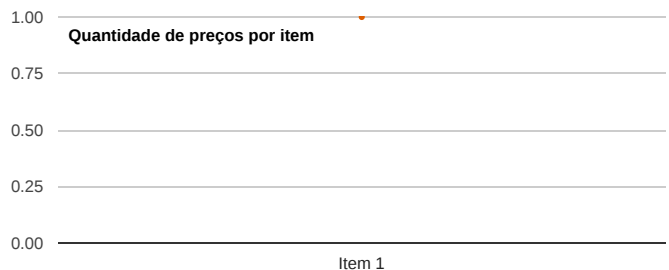
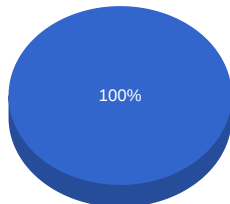
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.849,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.849,50

Valor Global: R\$ 1.849,50

Valor do item em relação ao total

- 1) fogão doméstico...



Detalhamento dos Itens



Item 1: fogão doméstico 5 bocas, deve possuir mesa em aço inoxidável ou esmaltada, com trempes individuais ou duplas em ferro fundido de alta resistência, removíveis e de fácil limpeza. deve apresentar cinco queimadores, sendo um queimador tripla chama (alta potê



Preço Estimado: R\$ 1.849,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.849,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.849,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fogão doméstico 5 bocas, deve possuir mesa em aço inoxidável ou esmaltada, com trempes individuais ou duplas em ferro fundido de alta resistência, removíveis e de fácil limpeza. deve apresentar cinco queimadores, sendo um queimador tripla chama (alta potência) e quatro queimadores convencionais, permitindo diferentes níveis de cocção. o acendimento deverá ser automático (acendimento superautomático), com sistema elétrico acionado por botão. o forno deve ter capacidade mínima de 90 litros, possuir porta com vidro duplo temperado, luz interna, termostato para controle de temperatura e grade ajustável em pelo menos duas alturas. a estrutura externa do fogão deve ser construída em aço pintado com tinta eletrostática ou inox, resistente à corrosão e fácil de limpar. o equipamento deve conter puxador ergonômico e resistente ao calor, pés niveladores e botões removíveis para facilitar a higienização. o fogão deve operar com gás glp (gás liquefeito de petróleo), com opção para conversão para	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.849,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.110.439/0001-89	Data: 10/12/2025 14:26
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Matos	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS	SRP: SIM
Descrição: Fogão doméstico 5 bocas, deve possuir mesa em aço inoxidável ou esmaltada, com trempes individuais ou duplas em ferro fundido de alta resistência, removíveis e de fácil limpeza. Deve apresentar cinco queimadores, sendo um queimador tripla chama (alta potê - Fogão doméstico 5 bocas, deve possuir mesa em aço inoxidável ou esmaltada, com trempes individuais ou duplas em ferro fundido de alta resistência, removíveis e de fácil limpeza. Deve apresentar cinco queimadores, sendo um queimador tripla chama (alta potência) e quatro queimadores convencionais, permitindo diferentes níveis de cocção. O acendimento deverá ser automático (acendimento superautomático), com sistema elétrico acionado por botão. O forno deve ter capacidade mínima de 90 litros, possuir porta com vidro duplo temperado, luz interna, termostato para controle de temperatura e grade ajustável em pelo menos duas alturas. A estrutura externa do fogão deve ser construída em aço pintado com tinta eletrostática ou inox, resistente à corrosão e fácil de limpar. O equipamento deve conter puxador ergonômico e resistente ao calor, pés niveladores e botões removíveis para facilitar a higienização. O fogão deve operar com gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com opção para conversão para	Identificação: 444294
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.062.777/0001-50 *VENCEDOR*	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$ 870,00
Estado: PB	Cidade: São Bento	Endereço: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F
	Nome de Contato: NILBERTO	Telefone: (83) 99996-1984
		Email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.190,00
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO, 81
	Nome de Contato: RAQUEL	Telefone: (83) 2182-4767
		Email: mais.distribuicoespb@gmail.com
40.761.843/0001-25	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA	R\$ 1.200,00
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276
	Nome de Contato: Wilian	Telefone: (84) 3645-3657
		Email: ismalheiro@hotmail.com
27.945.733/0001-55	G O CARVALHO LTDA	R\$ 1.700,00
Endereço:		
12.633.952/0001-21	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R\$ 1.999,00
Estado: RN	Cidade: Martins	Endereço: AVENIDA JOAO DA ESCOSSIA, 1515
	Nome de Contato: Rumo Cultural	Telefone: (84) 9947-2424
		Email: rumoculturalrc@gmail.com



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.543.641/0001-23	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 3
Endereço: BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135		Telefone: (84) 9890-5825
		Email: sport.sempre@hotmail.com
54.099.011/0001-08	NAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 4.063,87
Endereço: ,		
46.027.640/0001-96	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 10.000,00
Endereço: SANTOS, 112		Telefone: (84) 8767-0551
		Email: apoiocontabilidade@gmail.com



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: ec4f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/03/2026 08:49:03

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b

Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:49:15 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dEZVtxxD4cAMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dEZVtxxD4cAMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320L NA COR BRANCA

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:50:08 e 25/03/2026 08:50:08

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:50:53 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refrigerador doméstico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 2.365,50 (un)	-	R\$ 2.365,50	100%	R\$ 2.365,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.607.532/0001-76 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA	NºPregão:900202025 UASG:929056	03/06/2025	R\$ 2.365,50
Valor Unitário				R\$ 2.365,50

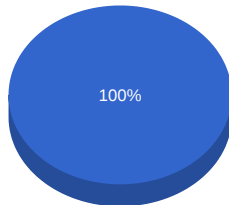
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.365,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.365,50

Valor Global: R\$ 2.365,50

Valor do item em relação ao total

● 1) refrigerador...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18d2-4945-b593-7ca42fa224a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: refrigerador doméstico

Preço Estimado: R\$ 2.365,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.365,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.365,50



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade refrigerador doméstico capacidade: 320l, voltagem: 110/220v, características adicionais: frost free, cor: branca, altura: 1520mm, largura: 620mm, profundidade: 690mm

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.365,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.607.532/0001-76

Data: 03/06/2025 08:00

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos de cozinha e refeitório em atendimento às necessidades da TRANSITAR

SRP: SIM

Descrição: Refrigerador doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 320L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Frost Free, Cor: Branca, Altura: 1520MM, Largura: 620MM, Profundidade: 690MM

Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:929056

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/07/2025 19:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.133.337/0001-42 *VENCEDOR*	ANA CAROLINE PHILIPSEN CRUZ 09914014925	R\$ 2.299,99
Estado: SC	Cidade: Maravilha	Endereço: 10 R NIDOLFO CARLOS MATJE, 616
	Telefone: (49) 9960-7249	Email: infollineinformatica.adm@gmail.com
47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	R\$ 2.300,00
Endereço: ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D	Telefone: (47) 99983-9919	Email: licitacao.francieleeleetro@gmail.com
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R\$ 2.357,00
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	Telefone: (61) 3041-4878	Email: jmlicitaltda@gmail.com
26.701.366/0001-81	BITEN S SOLUCOES METALICAS LTDA	R\$ 2.374,00
Estado: SC	Cidade: Balneário Rincão	Endereço: RUA TEODORICO PEDRO LINO, S/N
	Telefone: (48) 3468-6116/ (48) 9921-0067	Email: atendimento@bitens.com.br
49.418.054/0001-60	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R\$ 2.375,00
Endereço: ,		
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.901,00
Endereço: LAGUNENSES, 101	Telefone: (51) 9910-8405	Email: soulistribuidora.vendas@gmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/03/2026 08:50:08

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:50:53 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dPi5h8IUNPcoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dPi5h8IUNPcoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: TENDA SANFONADA EM ACO REFORCADO

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:51:40 e 25/03/2026 08:51:40

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:51:55 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tenda sanfonada - 3x3 m – estrutura em aço pintado, cobertura em lona reforçada impermeável, com bolsa de transporte.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 870,00 (un)	-	R\$ 870,00	100%	R\$ 870,00

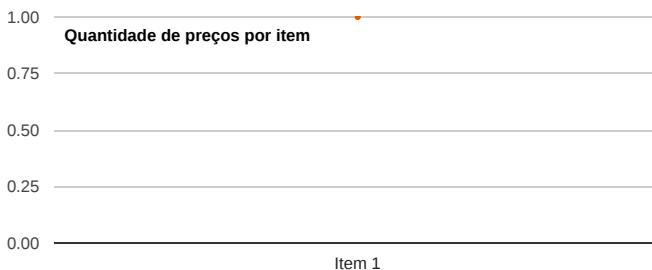
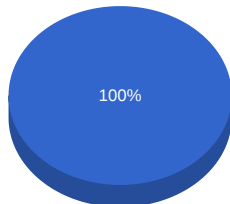
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.989.813/0001-19 - MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA / 5005251EX - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	01989813000119-1-000046/2025	06/11/2025	R\$ 870,00

Valor Unitário: R\$ 870,00
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 870,00
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 870,00

Valor Global: R\$ 870,00

Valor do item em relação ao total

- 1) tenda sanfonada...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9d02233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ecf4f590c-18b2-4945-b593-7cad2fa24a6b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: tenda sanfonada - 3x3 m – estrutura em aço pintado, cobertura em lona reforçada impermeável, com bolsa de transporte.

Preço Estimado: R\$ 870,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 870,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 870,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tenda sanfonada - 3x3 m – estrutura em aço pintado, cobertura em lona reforçada impermeável, com bolsa de transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 870,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.989.813/0001-19**Data:** 06/11/2025 08:00**Órgão:** MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA / 5005251EX - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo para atender às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Esporte e Lazer de Laguna Carapã/MS.**Identificação:** 01989813000119-1-000046/2025**Lote/Item:** 1/109**Ata:** N/A**Descrição:** TENDA SANFONADA - 3x3 m – estrutura em aço pintado, cobertura em lona reforçada impermeável, com bolsa de transporte. - TENDA SANFONADA - 3x3 m – estrutura em aço pintado, cobertura em lona reforçada impermeável, com bolsa de transporte.**Homologação:** 03/02/2026 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE NÃO FRACIONADA**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.999.969/0001-31 *VENCEDOR*	CASA DO ATLETA LTDA	R\$ 870,00
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 319
	Telefone: (67) 3383-4812/ (67) 3042-6361	Email: assessoria@prosaesegredoms.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 08:51:40

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:51:55 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dkqtcH2SgwoYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dkqtcH2SgwoYqHU8nPtm6WA%3d%3d>



Relatório de Cotação: CADEIRINHA DO TIPO BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE EN AUTOMOVEL DE CRIANCAS ATE 01 (UM) ANO

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:54:38 e 25/03/2026 08:54:38

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:55:02 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bebe conforto/cadeira para automovel descricao:dispositivo de retencao para criancas do grupo 0+ de 0 a 13kg.cinto de segurança de 3 pontos com p rotetores de ombro.capota removivel com sistema dupla face.estrutura em plastico resistente com base arred

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 310,70 (un)	-	R\$ 310,70	100%	R\$ 310,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.167.394/0001-23 - MUNICIPIO DE IUNA / 0 - Prefeitura Municipal de Iúna	27167394000123-1-000047/2025	09/07/2025	R\$ 310,70

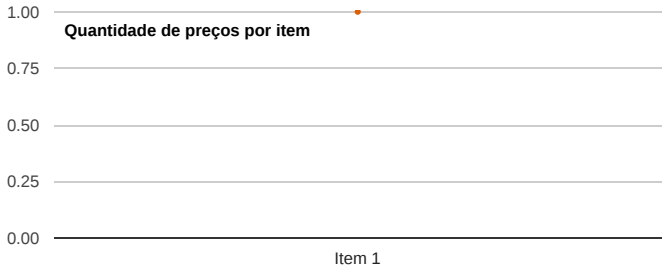
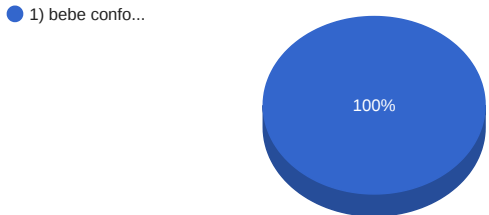
Valor Unitário	Total
	R\$ 310,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 310,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,70

Valor Global: R\$ 310,70

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: e04f590c-1802-4945-b593-7ca42fa24a8b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: bebe conforto/cadeirinha para automovel descricao:dispositivo de retencao para crianas do grupo 0+: de 0 a 13kg.cinto de seguranca de 3 pontos com protetores de ombro.capota removivel com sistema dupla face.estrutura em plastico resistente com base arred

Preço Estimado: R\$ 310,70 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 310,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,70



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bebe conforto/cadeirinha para automovel descricao:dispositivo de retencao para crianas do grupo 0+: de 0 a 13kg.cinto de seguranca de 3 pontos com protetores de ombro.capota removivel com sistema dupla face.estrutura em plastico resistente com base arredondada para balançar.acolchoado do encosto e do assento removivel com sistema dupla face.tecido removivel e lavavel.pratico para transportar o bebe.certificado do inmetro.garantia: 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 310,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.167.394/0001-23

Data: 09/07/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE IUNA / 0 - Prefeitura Municipal de Iúna

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

SRP: SIM

Descrição: **BEBE CONFORTO/CADEIRINHA PARA AUTOMOVEL** Descrição:Dispositivo de retencao para crianas do grupo 0+: de 0 a 13kg.Cinto de seguranca de 3 pontos com protetores de ombro.Capota removivel com sistema dupla face.Estrutura em plastico resistente com base arred - BEBE CONFORTO/CADEIRINHA PARA AUTOMOVEL Descrição:Dispositivo de retencao para crianas do grupo 0+: de 0 a 13kg.Cinto de seguranca de 3 pontos com protetores de ombro.Capota removivel com sistema dupla face.Estrutura em plastico resistente com base arredondada para balançar.Acolchoado do encosto e do assento removivel com sistema dupla face.Tecido removivel e lavavel.Pratico para transportar o bebe.Certificado do INMETRO.Garantia: 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.

Identificação: 27167394000123-1-000047/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.708.774/0001-30 *VENCEDOR*	NT COMERCIO ONLINE LTDA	R\$ 310,70
Estado: MG	Cidade: Ubá	Endereço: PRACA PRACA CARLOS BARROSO, 670
	Telefone: (32) 3021-3642	Email: nt-comercio@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:55:02 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2FTF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dS9Bs82U4vrMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252FTF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dS9Bs82U4vrMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 08:54:38

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhARES.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b

Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:55:02 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dS9Bs82U4vrMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dS9Bs82U4vrMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: VIOLAO SL200C MGS FLAT NYLON ELETRICO

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:57:05 e 25/03/2026 08:57:05

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:57:32 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 13349 - violão nylon elétrico acústico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 1.033,00 (un)	-	R\$ 1.033,00	100%	R\$ 1.033,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.348.971/0001-39 - Prefeitura Municipal de Mossoró	404954	14/07/2025	R\$ 1.033,00

Valor Unitário	R\$ 1.033,00
-----------------------	---------------------

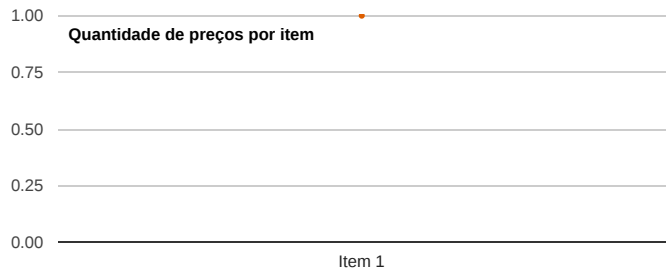
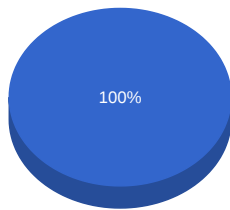
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.033,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.033,00

Valor Global: R\$ 1.033,00

Valor do item em relação ao total

● 1) 13349 - violão...



Detalhamento dos Itens



Item 1: 13349 - violão nylon elétrico acústico

Preço Estimado: R\$ 1.033,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.033,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.033,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	13349 - violão nylon elétrico acústico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.033,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.348.971/0001-39**Data:** 14/07/2025 14:41**Órgão:** Prefeitura Municipal de Mossoró**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material didático-musical (instrumentos musicais, partituras, equipamentos de áudio, entre outros) para as escolas da rede pública de Mossoró/RN, conforme...**SRP:** NÃO**Identificação:** 404954**Lote/Item:** 1/2**Descrição:** 13349 - Violão Nylon Elétrico Acústico - 13349 - Violão Nylon Elétrico Acústico**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.676.495/0001-13 *VENCEDOR*	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 498,55
Estado: RN	Cidade: Natal	Telefone: (84) 3234-5118
	Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218	Email: artemusical.shin@gmail.com
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 999,00
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Telefone: (31) 3471-2000
	Endereço: AV OLEGARIO MACIEL, 103	Email: contabilidadeamorim@uol.com.br
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 1.033,00
Estado: PR	Cidade: Ivaiporã	Telefone: (43) 3472-1420/ (43) 9918-7081
	Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO, 60-B	Email: centromusicalgilson@hotmail.com
24.112.017/0001-07	R&A ELETROELETRONICO LTDA	R\$ 1.033,00
Endereço: RUA DA CONCORDIA, 373	Telefone: (81) 3036-3524	Email: contabilidade@concordiaelectronica.com.br
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 1.033,22
Endereço: PEREIRA BUENO, 20	Telefone: (19) 8175-9204	Email: comerciojsa@gmail.com
14.553.228/0001-13	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	R\$ 1.033,22
Endereço: TARAUACA, 1275	Telefone: (11) 5580-7535	Email: rjreis@live.com



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/03/2026 08:57:05

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b

Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:57:32 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5d2UuijDjvk94qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5d2UuijDjvk94qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: TECLADO PSR E373

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 08:59:40 e 25/03/2026 08:59:40

Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:59:56 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: teclado roland arranizador 61 teclas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.420,00 (un)	-	R\$ 1.420,00	100%	R\$ 1.420,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.218.643/0001-79 - MUNICIPIO DE VARJAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	01218643000179-1-000042/2026	10/02/2026	R\$ 1.420,00
Valor Unitário				R\$ 1.420,00

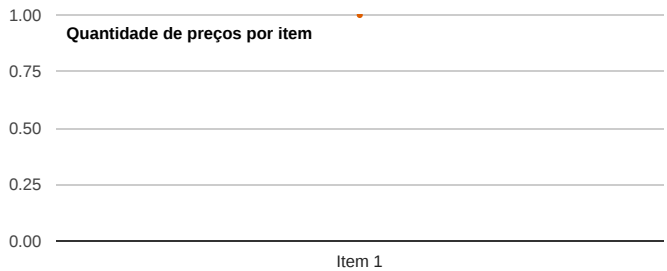
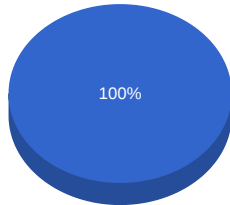
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.420,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.420,00

Valor Global: R\$ 1.420,00

Valor do item em relação ao total

● 1) teclado roland...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: ecf4f590c-18b2-4945-b593-7cad2fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: teclado roland arranizador 61 teclas

Preço Estimado: R\$ 1.420,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.420,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.420,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teclado roland arranizador 61 teclas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.218.643/0001-79	Data: 10/02/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE VARJAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS AULAS DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SRP: NÃO
Descrição: TECLADO ROLAND ARRANJADOR 61 TECLAS - TECLADO ROLAND ARRANJADOR 61 TECLAS	Identificação: 01218643000179-1-000042/2026
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 10/02/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.391.869/0001-14 *VENCEDOR*	HARMONIA MUSICAL LTDA	R\$ 1.420,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 4, 734
	Telefone: (62) 3541-3003	Email: certa@certa.cnt.br



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 08:59:40

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e64f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 08:59:56 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dvsbp45UJ0%2f0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dvsbp45UJ0%252f0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: TELEVISOR DE LED DE 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:00:41 e 25/03/2026 09:00:41

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:00:59 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: televisor - tipo: smart tv led; tamanho da tela: 43"; formato da tela: widescreen 16:9; resolução: full hd; voltagem: bivolt; dados complementares: com onversor digital embutido.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.829,00 (un)	-	R\$ 1.829,00	100%	R\$ 1.829,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.762.561/0001-90 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPA / 35 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	01762561000190-1-000003/2025	12/06/2025	R\$ 1.829,00
Valor Unitário				R\$ 1.829,00

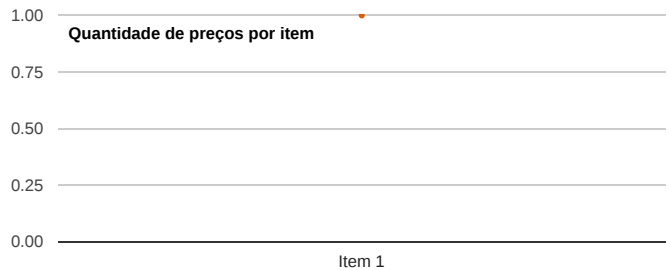
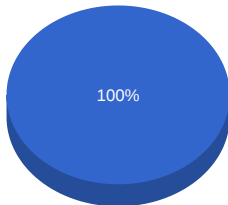
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.829,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.829,00

Valor Global: R\$ 1.829,00

Valor do item em relação ao total

● 1) televisor - ...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/Exec/Exec/acessoBase/?idPortal=9602233a-1-9a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:00:41

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhARES.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: e64f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:00:59 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 1: mesa de som 12 canais com bluetooth, delay, usb, mp3, +48v e display digital ela pode ser o mixer de transmissão de karaokê com placa de som, combina a placa de som tradicional e função de mixer bluetooth embutido, conecte com o telefone celular ou outro



Preço Estimado: R\$ 1.400,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.400,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 1 Unidade, mesa de som 12 canais com bluetooth, delay, usb, mp3, +48v e display digital ela pode ser o mixer de transmissão de karaokê com placa de som...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.890.557/0001-88

Data: 11/09/2025 08:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE TEMPO INTEGRAL, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE - FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL

Identificação: 22890557000188-1-000023/2025

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: Mesa de som 12 canais com bluetooth, delay, usb, mp3, +48v e display digital Ela pode ser o mixer de transmissão de karaokê com placa de som, combina a placa de som tradicional e função de mixer bluetooth embutido, conecte com o telefone celular ou outro - Mesa de som 12 canais com bluetooth, delay, usb, mp3, +48v e display digital Ela pode ser o mixer de transmissão de karaokê com placa de som...

Quantidade: 1

Unidade: unid

UF: PE

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 33.039.726/0001-97, FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, R\$ 1.400,00

VENCEDOR

Estado: PE Cidade: Afogados da Ingazeira Endereço: TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE SOUZA, 166 Telefone: (87) 9638-9387

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:01:29

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: e64f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Item 1: microfone de mão sem fio duplo - microfone s/fio vhf profissional - modelo: vws-20 - quantidade de bastões: 2 - canal individual: sim - frequência de transmissão: 180 - 270 mhz, banda alta de vhf - estabilidade da frequência: 0.005% - faixa máxim



Preço Estimado: R\$ 900,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 900,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone de mão sem fio duplo - microfone s/fio vhf profissional - modelo: vws-20 - quantidade de bastões: 2 - canal individual: sim - faixa d e frequência de transmissão: 180 - 270 mhz, banda alta de vhf - estabilidade da frequência: 0.005% - faixa máxima de desvio: 15khz - resposta de frequência: 40 hz - 20 khz - taxa sinal / ruído: 100 db. alcance dinâmico de áudio: 100 db - thd: 0,5% - alimentação: 4 pilhas aa (inclusas) - q ualidade de som: perfeita - controle de volume: individual - entrada: separada para cada microfone com p10 - distância de funcionamento da ba se: 50 metros - peso: 1,64kg - especificações do microfone (bastão): potência de saída rf: 30 mw (máxima) - emissões de espúrias: acima de 45 db na onda modulada - antena: embutida - captador do microfone: dinâmico unidirecional - bateria: pilhas aa padrão - consumo: cerca de 25 ma - duração da bateria: superior a 8 horas de uso contínuo - dimensões: 52 x 247 mm - especificações receptor: sistema de recepção: frequência fi xa controlada por quartzo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 900,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.380.608/0001-42	Data: 15/05/2025 07:30
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIPABA / 907 - Paraipaba	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.	SRP: SIM
Descrição: MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO - MICROFONE S/FIO VHF PROFISSIONAL - MODELO: VWS-20 - QUANTIDADE DE BASTÕES: 2 - CANAL INDIVIDUAL: SIM - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180 - 270 MHZ, BANDA ALTA DE VHF - ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005% - FAIXA MÁXIM - MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO - MICROFONE S/FIO VHF PROFISSIONAL - MODELO: VWS-20 - QUANTIDADE DE BASTÕES: 2 - CANAL INDIVIDUAL: SIM - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180 - 270 MHZ, BANDA ALTA DE VHF - ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005% - FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: 15KHZ - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 20 KHZ - TAXA SINAL / RUÍDO: 100 DB. ALCANCE DINÂMICO DE ÁUDIO: 100 DB - THD: 0,5% - ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA (INCLUSAS) - QUALIDADE DE SOM: PERFEITA - CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL - ENTRADA: SEPARADA PARA CADA MICROFONE COM P10 - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DA BASE: 50 METROS - PESO: 1,64KG - ESPECIFICAÇÕES DO MICROFONE (BASTÃO): POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 30 MW (MÁXIMA) - EMISSÕES DE ESPÚRIAS: ACIMA DE 45 DB NA ONDA MODULADA - ANTENA: EMBUTIDA - CAPTADOR DO MICROFONE: DINÂMICO UNIDIRECIONAL - BATERIA: PILHAS AA PADRÃO - CONSUMO: CERCA DE 25 MA - DURAÇÃO DA BATERIA: SUPERIOR A 8 HORAS DE USO CONTÍNUO - DIMENSÕES: 52 X 247 MM - ESPECIFICAÇÕES RECEPTOR: SISTEMA DE RECEPÇÃO: FREQUÊNCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZO	Identificação: 10380608000142-1-000014/2025
	Lote/Item: 1/21
	Ata: N/A
	Homologação: 22/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.460.306/0001-04 *VENCEDOR*	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$ 900,00
Endereço: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17	Telefone: (84) 8899-4715	Email: j.jlicitacoes@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:03:44

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:04:01 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dGhYkaRFUcHUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dGhYkaRFUcHUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: COMPUTADOR COMPLETO

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:06:36 e 25/03/2026 09:06:36

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:06:45 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: computador completo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5.085,00 (un)	-	R\$ 5.085,00	100%	R\$ 5.085,00

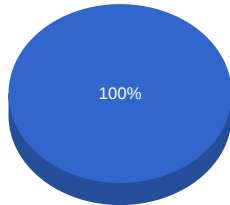
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.242.707/0001-92 - MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul	87242707000192-1-000922/2025	19/11/2025	R\$ 5.085,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.085,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.085,00		
-----------------------	-------------------------------------------------	--	--	-----------------------------------------------	--	--

Valor Global: R\$ 5.085,00

Valor do item em relação ao total

● 1) computador...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ec4f590c-1802-4945-b593-7cad2fa24a6b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: computador completo

Preço Estimado: R\$ 5.085,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.085,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.085,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	computador completo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 5.085,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Data: 19/11/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul

Modalidade: Dispensa

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SRP: NÃO

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO

Identificação: 87242707000192-1-000922/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: CJ

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.696.321/0001-72 *VENCEDOR*	OLICENTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 5.085,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Lajeado	AVENIDA ALBERTO MULLER, 1595
		Telefone:
		(51) 3011-2314
		Email:
		cassia@olicenter.com.br



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:06:36

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: DISPOSITIVO MOVEI PORTATIL TABLETE REDE 3G E 4G MEMORIA INTERNA 128GB

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:07:49 e 25/03/2026 09:07:49

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:08:00 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dispositivo móvel portátil tablet (4g) configuração mínima: tablet octa core 2.3hhz, 1.8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 1.736,00 (un)	-	R\$ 1.736,00	100%	R\$ 1.736,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.597.627/0001-34 - Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA	38443_102025	12/09/2025	R\$ 1.736,00
Valor Unitário				R\$ 1.736,00

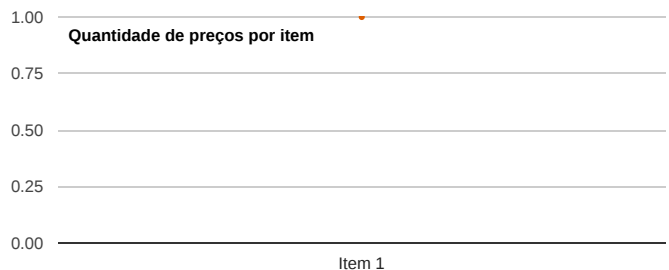
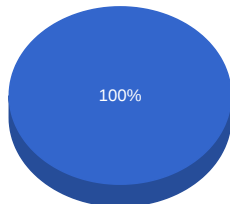
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.736,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.736,00

Valor Global: R\$ 1.736,00

Valor do item em relação ao total

- 1) dispositivo...



Detalhamento dos Itens



Item 1: dispositivo móvel portátil tablet (4g) configuração mínima: tablet octa core 2.3hhz, 1.8

Preço Estimado: R\$ 1.736,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.736,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.736,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dispositivo móvel portátil tablet (4g) configuração mínima: tablet octa core 2.3hhz, 1.8	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.736,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Data: 12/09/2025 10:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de Informática que atenda as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA

SRP: SIM

Identificação: 38443_102025

Lote/Item: 29/1

Descrição: **Dispositivo Móvel Portátil tablet (4G) CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Tablet Octa Core 2.3HHZ, 1.8** - Dispositivo Móvel Portátil tablet (4G) CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Tablet Octa Core 2.3HHZ, 1.8Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 85

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.707.214/0001-42 *VENCEDOR*	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	R\$ 999,00
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478
	Nome de Contato: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	Telefone: (99) 8112-1515
		Email: magazineimperatrizltda@hotmail.com
23.429.390/0001-15	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.246,33
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A
	Nome de Contato: Everton	Telefone: (99) 8403-9633
		Email: everton.lago@gmail.com
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.736,00
Endereço: BR 423, SN	Nome de Contato: ELLOELLA	Telefone: (81) 9746-5059
		Email: elloelladistribuidora@hotmail.com
24.608.949/0001-37	JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 04957560595	R\$ 1.900,00
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R JORGE NOVIS, 124
		Telefone: (71) 8555-8026
		Email: janetechavesbrandao1985@gmail.com
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 2.000,00
Endereço:		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 25/03/2026 09:07:49

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:08:00 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dqGhUEnbhfMgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dqGhUEnbhfMgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR-CODE

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:08:37 e 25/03/2026 09:08:37

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:09:03 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leitor qr code código de barras

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 417,00 (un)	-	R\$ 417,00	100%	R\$ 417,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.242.800/0001-84 - MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	18242800000184-1-000050/2025	16/06/2025	R\$ 417,00

Valor Unitário

R\$ 417,00

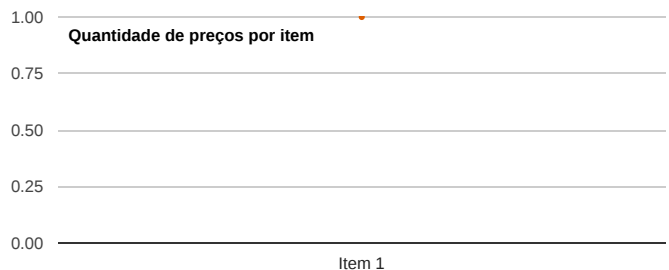
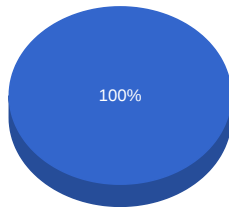
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 417,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 417,00

Valor Global: R\$ 417,00

Valor do item em relação ao total

- 1) leitor qr code...



Detalhamento dos Itens



Item 1: leitor qr code código de barras

Preço Estimado: R\$ 417,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 417,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 417,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leitor qr code código de barras	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 417,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.242.800/0001-84	Data: 16/06/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E ITENS DE COMPUTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	SRP: SIM
Descrição: LEITOR QR CODE CÓDIGO DE BARRAS - LEITOR QR CODE CÓDIGO DE BARRAS	Identificação: 18242800000184-1-000050/2025
	Lote/Item: 1/81
	Ata: N/A
	Homologação: 17/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.345.061/0001-75 *VENCEDOR*	JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 417,00
Estado: MG	Cidade: Alfenas	Endereço: RUA MURILO MAGALHAES, 104
	Telefone: (35) 9759-1130	Email: thiagocontabeis@hotmail.com



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:08:37

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:10:23 e 25/03/2026 09:10:23

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:10:32 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa escritório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 1.400,00 (un)	-	R\$ 1.400,00	100%	R\$ 1.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.530.279/0005-49 - PODER LEGISLATIVO Senado Federal	NºPregão:900872025 UASG:020001	23/07/2025	R\$ 1.400,00

Valor Unitário	R\$ 1.400,00
-----------------------	---------------------

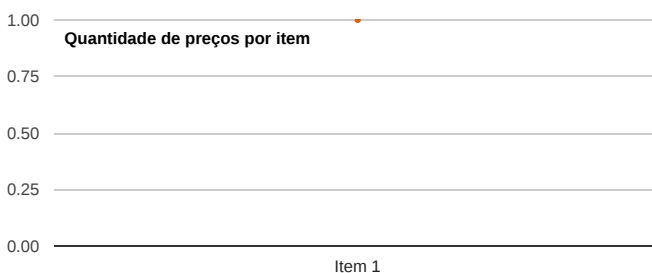
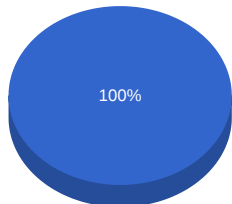
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00

Valor Global: R\$ 1.400,00

Valor do item em relação ao total

- 1) mesa escritório



Detalhamento dos Itens

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e04f590c-1802-4945-b593-7ca42fa24a6b Banco de Preço Nº 000040/2026



Item 1: mesa escritório

Preço Estimado: R\$ 1.400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade mesa escritório, material estrutura madeira mdp, material tampo mdp, cor tampo branca, quantidade gavetas 3 un, largura 1,52 m, profundidade 47 cm, altura 0,76 m, cor estrutura branca, acabamento estrutura pintado, espessura tampo 15mm, características adicionais mesa em "L"

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.400,00

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Data: 23/07/2025 08:00

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Senado Federal

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Fornecedor de estações de trabalho e mobiliário acessório para composição dos espaços funcionais do Senado Federal.

Identificação: NºPregão:900872025 / UASG:020001

Lote/Item: /10

Descrição: Mesa escritório - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO MDP, COR TAMPOBRANCA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,52 M, PROFUNDIDADE 47 CM, ALTURA0,76 M, COR ESTRUTURA BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, ESPESSURA TAMPO 15MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM "L"

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/08/2025 14:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 461905 - Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdp | Material Tampo: Mdp | Cor Tampo: Branca | Quantidade Gavetas: 3 UN | Largura: 1,52 M | Profundidade: 47 CM | Altura: 0,76 M | Cor Estrutura: Branca | Acabamento Estrutura: Pintado | Espessura Tampo: 15 MM | Características Adicionais: Mesa Em "L"

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.216.778/0001-08 *VENCEDOR*	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 940,49
Estado: SP	Cidade: Araras	Endereço: RODOVIA WILSON FINARDI - SP 191, S/N
		Telefone: (19) 3543-2300
		Email: queli@riveramoveis.com.br
27.589.698/0001-89	WOOD CENTER COMERCIO LTDA	R\$ 1.100,00
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: RUA ANGELO LUIZ PARIZZOTTO, 465
		Nome de Contato: SERGIO/TAMARA
		Telefone: (45) 3378-3264
		Email: woodcentermoveis@gmail.com
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.200,00
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: RUA JACOB LUCHESI, 2615
		Nome de Contato: Cleonice
		Telefone: (54) 3224-6808
		Email: layoutbrasil@gmail.com
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.300,00
Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101
		Nome de Contato: André
		Telefone: (61) 3248-3956
		Email: brasil@tecno2000.com.br
57.778.437/0001-78	COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.400,00
Endereço:		
20.549.945/0001-74	FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA.	R\$ 1.400,00
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA CALDAS DA RAINHA, 2090
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.400,00
Estado: SP	Cidade: Mogi das Cruzes	Endereço: RUA PEDRO GENOVES, 400
		Nome de Contato: GUSTAVO
		Telefone: (11) 97297-1113
		Email: gustavo@officemax.com.br

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e04f590c-18d2-4945-b593-7ca42fa224a6b Banco de Preço Nº 000040/2026



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.766.440/0001-76	IDEIA EDUCATIVA LTDA	R\$ 1.439,69
Endereço: ELIS REGINA, 193	Telefone: (43) 3066-7779	Email: educativaideia@gmail.com
32.918.377/0001-10	BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.439,69
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TRECHO SIA TRECHO 2 LOTES 1090 E 1100, 1100
	Telefone: (61) 3234-0925	Email: compras@bradiv.com.br
05.274.894/0001-21	LM MARCENARIA LTDA	R\$ 1.439,69
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA AC 419 CONJUNTO C, 03
	Telefone: (61) 9221-9009	Email: marques-luis2007@ig.com.br
32.289.788/0001-94	TCHARLES GOMES OLIVEIRA 00150659105	R\$ 1.439,69
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHA CONJUNTO 6 CHACARA 429A, 105
	Telefone: (61) 3041-5457	Email: tcharles@olivertech.com.br
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 50.000,00
Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	Telefone: (61) 8125-6740	Email: gprsolucoesconsultivas@gmail.com



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ec4f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/03/2026 09:10:23

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:10:32 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5d5C4UUvkNRw4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5d5C4UUvkNRw4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: CADEIRA FIXA SEM BRACOS DE POLIPROPILENO COR PRETA COM ESTRUTURA DE ACO CARBONO

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:11:27 e 25/03/2026 09:11:27

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:11:45 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira de escritorio executiva abnt ergonomica com braços ajustaveis: regulagem com vários estagios de altura. assento e encosto estruturado em compensado anatomico pensado com laminas de madeira revestidos em tecido, cor preta. base em tubo de aço carb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 448,50 (un)	-	R\$ 448,50	100%	R\$ 448,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.085.318/0001-24 - Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	436156	10/11/2025	R\$ 448,50
Valor Unitário				R\$ 448,50

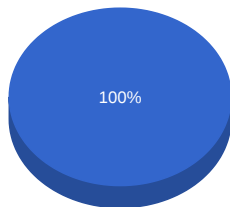
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 448,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 448,50

Valor Global: R\$ 448,50

Valor do item em relação ao total

● 1) cadeira de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeira de escritorio executiva abnt ergonomica com braços ajustaveis: regulagem com vários estagios de altura. assento e encosto estruturado em compensado anatomico prensado com laminas de madeira revestidos em tecido, cor preta. base em tubo de aço carb



Preço Estimado: R\$ 448,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 448,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 448,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira de escritorio executiva abnt ergonomica com braços ajustaveis: regulagem com vários estagios de altura. assento e encosto estruturado em compensado anatomico prensado com laminas de madeira revestidos em tecido, cor preta. base em tubo de aço carbono, com capa protetora injetada em polipropileno. apoio de braço injetado em polipropileno integral, com botal lateral de acionamento e regulagem. assento fixado por parafusos e almofadas em espuma de poliuretano injetado. largura d assento 47 cm; profundidade 42 cm; largura d encosto 40 cm; altura do encosto 36 cm; capacidade de 120 kg. altura do chão ate o braç (cadeira na altura máximo) 67 cm. altura do chã at o braço (cadeira na altura mínimo) 56 cm. altur máxima da cadeira 55 cm. altura mínima 43 cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 448,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.318/0001-24	Data: 10/11/2025 10:57
Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para eventual futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN e suas secretarias.	SRP: SIM
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA ABNT ERGONOMICA COM BRAÇOS AJUSTAVEIS: REGULAGEM COM VÁRIOS ESTAGIOS DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATOMICO PENSADO COM LAMINAS DE MADEIRA REVESTIDOS EM TECIDO, COR PRETA. BASE EM TUBO DE AÇO CARB - CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA ABNT ERGONOMICA COM BRAÇOS AJUSTAVEIS: REGULAGEM COM VÁRIOS ESTAGIOS DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATOMICO PENSADO COM LAMINAS DE MADEIRA REVESTIDOS EM TECIDO, COR PRETA. BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM CAPA PROTETORA INJETADA EM POLIPROPILENO. APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO INTEGRAL, COM BOTAL LATERAL DE ACIONAMENTO E REGULAGEM. ASSENTO FIXADO POR PARAFUSOS E ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. LARGURA D ASSENTO 47 CM; PROFUNDIDADE 42 CM; LARGURA D ENCOSTO 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO 36 CM; CAPACIDADE DE 120 KG. ALTURA DO CHÃO ATE O BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÁXIMO) 67 CM. ALTURA DO CHÃ AT O BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÍNIMO) 56 CM. ALTUR MÁXIMA DA CADEIRA 55 CM. ALTURA MÍNIMA 43 CM.	Identificação: 436156
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 95
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.460.306/0001-04 *VENCEDOR*	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$ 380,00
Endereço: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17	Telefone: (84) 8899-4715	Email: j.jlicitacoes@hotmail.com
27.945.733/0001-55	G O CARVALHO LTDA	R\$ 440,00
Endereço: ,		
40.256.020/0001-42	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	R\$ 445,00
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Telefone: (85) 3223-1706
Endereço: AV FRANCISCO SA, 3190	Email: megamoveiscorporativo@gmail.com	
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 445,86
Endereço: BR 423, SN	Nome de Contato: ELLOELLA	Telefone: (81) 9746-5059
	Email: elloelladistribuidora@hotmail.com	

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa224a6b Banco de Preço Nº 000040/2026



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
11.427.407/0001-16	GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 449,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PB	Sousa	RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59	(83) 3521-1066	alencarcontabilidade@yahoo.com.br		
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO			R\$ 555,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 584	GUSTAVO	(81) 4104-6092	ghpsbarreto@gmail.com	
51.167.154/0001-03	JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA			R\$ 690,00		
Endereço:						
,						
01.034.997/0001-63	NILDO FREITAS DANTAS			R\$ 700,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PB	Pombal	RUA JUAREZ TAVORA, 232	(83) 3431-3201/ (83) 3431-3589			
47.677.561/0001-93	J V P LOPES LTDA			R\$ 785,00		
Endereço:						
,						
35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA			R\$ 785,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	RUA C LOT PORTO SUL, 72	Daniele	(79) 3013-9999	equipaflexse@gmail.com	



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/03/2026 09:11:27

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:11:45 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5ddexBW2yD1fgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5ddexBW2yD1fgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: armário de aço 2 portas, 4 prateleiras, com fechadura

Preço Estimado: R\$ 1.422,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.422,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.422,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	armário de aço 2 portas, 4 prateleiras, com fechadura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.422,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.268.671/0001-54	Data: 08/05/2025 00:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES / 45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Modalidade: Dispensa
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE HAMPER E ARMÁRIO.	SRP: NÃO
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM FECHADURA - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM FECHADURA	Identificação: 11268671000154-1-000067/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.245.165/0001-05 *VENCEDOR*	ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI	R\$ 1.422,00
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV MONTENEGRO, S/N
	Telefone: (62) 3242-3726	Email: cadastro@contabil.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:12:47

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA NO TAMANHO 78 X 188CM NA COR BRANCA

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:14:04 e 25/03/2026 09:14:04

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:14:28 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cama madeira maciça - estrado de madeira dura com bucha antirruído- largura de aproximadamente 95cm- altura de aproximadamente 158cm- profundidade de aproximadamente 198cm- ideal para colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm solteiro- sistema de montagem:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 654,00 (un)	-	R\$ 654,00	100%	R\$ 654,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.985.869/0001-84 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU	63949-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSULSAMU-0000422025-0000062025	03/06/2025	R\$ 654,00
Valor Unitário				R\$ 654,00

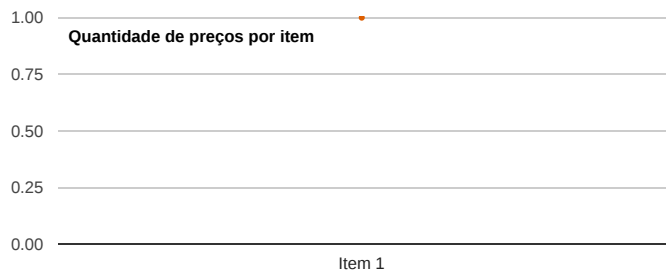
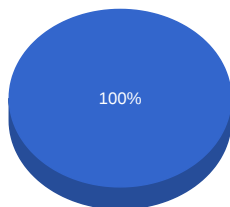
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 654,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 654,00

Valor Global: R\$ 654,00

Valor do item em relação ao total

● 1) cama madeira...



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-1802-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



Detalhamento dos Itens

Item 1: cama madeira maciça - estrado de madeira dura com bucha antirruído- largura de aproximadamente 95cm- altura de aproximadamente 158cm- profundidade de aproximadamente 198cm- ideal para colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm solteiro- sistema de montagem:

Preço Estimado: R\$ 654,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 654,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 654,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cama madeira maciça - estrado de madeira dura com bucha antirruído- largura de aproximadamente 95cm- altura de aproximadamente 158cm- profundidade de aproximadamente 198cm- ideal para colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm solteiro- sistema de montagem: parafusos e cavilhas- cor branco- peso suportado por cama: 110 kg- garantia mínima de 03 meses	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 654,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.985.869/0001-84	Data: 03/06/2025 09:00
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na venda de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para futura e eventual aquisição, visando atender as necessidades do CISSUL/SAMU pelo período de 12 meses.	SRP: SIM
Descrição: CAMA MADEIRA MACIÇA - Estrado De Madeira Dura Com Bucha Antirruído- Largura de aproximadamente 95cm- altura de aproximadamente 158cm- Profundidade de aproximadamente 198cm- Ideal Para Colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm Solteiro- Sistema de Montagem: - CAMA MADEIRA MACIÇA - Estrado De Madeira Dura Com Bucha Antirruído- Largura de aproximadamente 95cm- altura de aproximadamente 158cm- Profundidade de aproximadamente 198cm- Ideal Para Colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm Solteiro- Sistema de Montagem: Parafusos e Cavilhas- Cor Branco- Peso Suportado por Cama: 110 kg- Garantia mínima de 03 meses	Identificação: 63949-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSULSAMU- 0000422025-0000062025
	Lote/Item: 12/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2025 09:52
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 80
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.690.054/0001-18 *VENCEDOR*	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 654,00
Endereço: DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279	Telefone: (38) 3721-9177	Email: moveis.orthovida@gmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: e04f590c-f8b2-41945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 25/03/2026 09:14:04

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b

Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:14:28 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5db4Gk596pnsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5db4Gk596pnsqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: SOFA 2 LUGARES

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:15:25 e 25/03/2026 09:15:26

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:15:47 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sofá em material lavável – 02 lugares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.073,80 (un)	-	R\$ 1.073,80	100%	R\$ 1.073,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.404.889/0001-38 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO / 001 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO	18404889000138-1-000005/2026	10/02/2026	R\$ 1.073,80

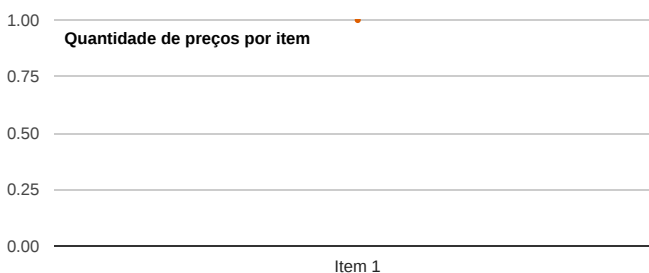
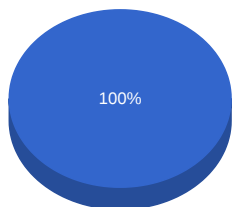
Valor Unitário	R\$ 1.073,80
-----------------------	---------------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.073,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.073,80
-------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Valor Global: R\$ 1.073,80

Valor do item em relação ao total

- 1) sofá em ma...



Detalhamento dos Itens



Item 1: sofá em material lavável – 02 lugares

Preço Estimado: R\$ 1.073,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.073,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.073,80



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sofá em material lavável – 02 lugares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.073,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.404.889/0001-38	Data: 10/02/2026 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO / 001 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO	SRP: SIM
Descrição: SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – 02 LUGARES - SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – 02 LUGARES	Identificação: 18404889000138-1-000005/2026
	Lote/Item: 1/108
	Ata: N/A
	Homologação: 23/02/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: M
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.181.282/0001-07 *VENCEDOR*	SANTA FE PAPELARIA LTDA	R\$ 1.073,80
Endereço: RUA ASTROGILDO ROMAO DOS ANJOS, 469	Telefone: (27) 3756-1370/ (27) 3756-2776	Email: mario@mariocontabilidade.com.br



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:15:26

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhARES.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e64f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:15:47 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dK37ib0%2bFx1cqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dK37ib0%252bFx1cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: guarda-roupa solteiro material: mdf ou mdp gavetas: 03 portas: com dobradiças metálicas prateleiras internas: sim acabamento: pintura uv ou bp

Preço Estimado: R\$ 1.207,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.207,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.207,00



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade guarda-roupa solteiro material: mdf ou mdp gavetas: 03 portas: com dobradiças metálicas prateleiras internas: sim acabamento: pintura uv ou bp

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.207,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.626/0001-11

Data: 12/02/2026 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender às demandas do PROJETO ACOLHER É TRANSFORMAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Serrano do Maranhão

Identificação: 01612626000111-1-000017/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Descrição: guarda-roupa solteiro Material: MDF ou MDP Gavetas: 03 Portas: com dobradiças metálicas Prateleiras internas: sim Acabamento: pintura UV ou BP - guarda-roupa solteiro Material: MDF ou MDP Gavetas: 03 Portas: com dobradiças metálicas Prateleiras internas: sim Acabamento: pintura UV ou BP

Homologação: 20/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.899.566/0001-58 *VENCEDOR*	MARANHÃO EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 1.207,00
Endereço: ,		

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ec4f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:17:15

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e64f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:17:35 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dR17F%2fvgWUGoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dR17F%252fvgWUGoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: COMODA COM 05 GAVETAS CORREDICAS

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:18:29 e 25/03/2026 09:18:29

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:18:44 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cômoda de madeira - cômoda de madeira ou mdf, com 05 gavetas, sendo também sapateira com 01 porta. dimensões mínimas: 109cm de altura x 120cm de largura x 45cm de profundidade. montagem inclusa, deve apresentar certificação inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 889,00 (un)	-	R\$ 889,00	100%	R\$ 889,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.128.855/0001-44 - MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO / 13128855000144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	13128855000144-1-000076/2025	10/10/2025	R\$ 889,00
Valor Unitário				R\$ 889,00

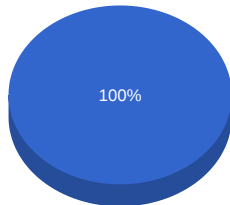
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 889,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 889,00

Valor Global: R\$ 889,00

Valor do item em relação ao total

1) cômoda de ...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-1-9a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18d2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: cômoda de madeira - cômoda de madeira ou mdf, com 05 gavetas, sendo também sapateira com 01 porta. dimensões mínimas: 109cm de altura x 120cm de largura x 45cm de profundidade. montagem inclusa, deve apresentar certificação inmetro.

Preço Estimado: R\$ 889,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 889,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 889,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cômoda de madeira - cômoda de madeira ou mdf, com 05 gavetas, sendo também sapateira com 01 porta. dimensões mínimas: 109cm de altura x 120cm de largura x 45cm de profundidade. montagem inclusa, deve apresentar certificação inmetro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 889,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.128.855/0001-44	Data: 10/10/2025 09:30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO / 13128855000144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO OS ITENS NÃO ADJUDICADOS (FRACASSADOS) E OS QUE NÃO FORAM LICITADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, BEM COMO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES E DEMANDAS ESPECÍFICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.	SRP: SIM
Descrição: CÔMODA DE MADEIRA - CÔMODA DE MADEIRA OU MDF, COM 05 GAVETAS, SENDO TAMBÉM SAPATEIRA COM 01 PORTA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 109CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE. MONTAGEM INCLUSA, DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO. - CÔMODA DE MADEIRA - CÔMODA DE MADEIRA OU MDF, COM 05 GAVETAS, SENDO TAMBÉM SAPATEIRA COM 01 PORTA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 109CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE. MONTAGEM INCLUSA, DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Identificação: 13128855000144-1-000076/2025
	Lote/Item: 1/43
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.902.127/0001-08	52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO	R\$ 889,00
VENCEDOR		
Endereço: ANTONIO CONDE SOBRAL, 330	Telefone: (79) 9682-7785	Email: gladsonnazaroz94@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:18:29

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhARES.es.gov.br/ServerExec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e64f590c-f8b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:18:44 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5d%2fJzMBUP9PllqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5d%252fJzMBUP9PllqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: LONGARINA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Pesquisa realizada entre 25/03/2026 09:19:31 e 25/03/2026 09:19:31

Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:19:55 (IP: 187.60.173.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: longarina com 04 lugares assento encosto em polipropileno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 799,94 (un)	-	R\$ 799,94	100%	R\$ 799,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.636.807/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI	436586	10/11/2025	R\$ 799,94

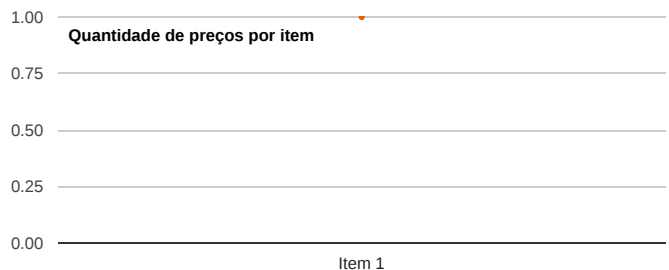
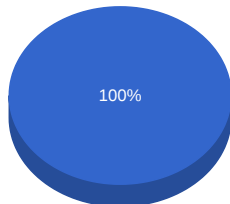
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 799,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 799,94

Valor Global: R\$ 799,94

Valor do item em relação ao total

● 1) longarina com...



Detalhamento dos Itens



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026

Item 1: longarina com 04 lugares assento encosto em polipropileno

Preço Estimado: R\$ 799,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 799,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 799,94



Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade	longarina com 04 lugares assento encosto em polipropileno	
-----------	-----------------------------------------------------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 799,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.636.807/0001-00

Data: 10/11/2025 14:12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – PI

SRP: SIM

Identificação: 436586

Lote/Item: 1/58

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO
- LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 11

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.166.079/0001-40 *VENCEDOR*	L CARLOS DE SOUSA JUNIOR	R\$ 799,94
Endereço: ,		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/03/2026 09:19:31

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b

Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:19:55 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dKlqUH1bXK6AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dKlqUH1bXK6AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: armario de aço tipo roupeiro 12 portas - 3 colunas x 4 fileiras = 12 portas medias fechamento: suporte para cadeado (com opção de fechadura) ventilação: todas as portas com orifícios tipo “respiro”.



Preço Estimado: R\$ 1.401,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.401,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.401,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	armario de aço tipo roupeiro 12 portas - 3 colunas x 4 fileiras = 12 portas medias fechamento: suporte para cadeado (com opção de fechadura) ventilação: todas as portas com orifícios tipo “respiro”.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.401,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.283.040/0001-49

Data: 02/09/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRA E EM AÇO, INCLUSIVE PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

SRP: SIM

Identificação: 04283040000149-1-000051/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: AM

Descrição: ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS - 3 colunas x 4 fileiras = 12 portas medias Fechamento: Suporte para cadeado (com opção de fechadura) Ventilação: Todas as portas com orifícios tipo “respiro”. - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS - 3 colunas x 4 fileiras = 12 portas medias Fechamento: Suporte para cadeado (com opção de fechadura) Ventilação: Todas as portas com orifícios tipo “respiro”.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.834.496/0001-00 *VENCEDOR*	I. S. BUZAGLO	R\$ 1.401,67
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA SAPEACU, 15
	Telefone: (92) 9227-4339	Email: comercialadventure@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e64f590c-18b2-4945-b593-7ca42fa24a5b Banco de Preço Nº 000040/2026



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 09:21:24

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ecf1f590c-f8b2-4945-b593-7cad2fa24a5b
Banco de Preço Nº 000040/2026



Relatório gerado no dia 25/03/2026 09:21:58 (IP: 187.60.173.34)

Código Validação: Wub%2TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dTj7SRgqoq6wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wub%252TF6viY8clBvPbBa6vxU5kRuhhk5dTj7SRgqoq6wqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274



RESUMO PNCP

Assunto: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo co-financiado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO ENCONTRADO
01	COMPUTADOR	100	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA 07.275.920/0001-61	6.200,00
02	NOTEBOOK	22	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA 02.543.216/0011-09	4.759,00
03	TABLET	20	ATHENAS AUTOMACAO LTDA 01.425.676/0003-51	1.956,00
04	TELEVISÃO 43"	8	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0006-98	1.573,21
05	MESA DE ATENDIMENTO	30	CAZELE SPORT LTDA 30.579.577/0001-60	310,00
06	CADEIRA FIXA	100	FOCO LICITAÇÕES LTDA CNPJ 11.090.831/0001-18	236,20
07	ARMÁRIO ARQUIVO	50	CAZELE SPORT LTDA 30.579.577/0001-60	939,00
08	APARELHODEAR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S)	15	BELMICRO TECNOLOGIA S/A 71.052.559/0005-37	1.700,66
09	CAMA DE SOLTEIRO	20	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
10	SOFÁ 2 LUGARES	12	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
11	BEBÊ CONFORTO	4	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA 43.086.200/0001-11	235,70
12	SCANNER PORTÁTIL	15	ROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 73.196.644/0001-70	189,33
13	VENTILADOR DE TETO	25	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	242,00
14	GUARDA ROUPA	20	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
15	CÔMODA	20	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
16	FOGÃO 5 BOCAS	10	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
17	CADEIRA TIPO LONGARINA	20	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
18	ROUPEIRO SCANINHO 12 PORTAS	10	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
19	GELADEIRA	10	FRANCIELE ELETRO LTDA 47.646.580/0001-52	2.590,00
20	MESA DE SOM	8	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274



21	VIOLÃO	50	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
22	TECLADO	50	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
23	MICROFONE	10	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO
24	TENDA 3X3	6	ALUBAN SERVICE LTDA 44.921.333/0001-29	1.097,50

Pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 25/03/2026.

Linhares, 25 de Março de 2026.

Assinado por MARCIELLE VIEIRA
 GALLON 134.*** ** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
 30/04/2026 09:22:10

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social
Decreto Municipal nº 178/2025

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 00205/2025

Última atualização 15/12/2025

**Local:** São Mateus/ES **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 15/12/2025 **Data de assinatura:** 15/12/2025 **Vigência:** de 16/12/2025 a 16/12/2026**Id ata PNCP:** 32479123000143-1-000154/2025-000006 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [32479123000143-1-000154/2025](#)**Objeto:**

Registro de Preços para eventuais aquisições de material permanente tipo Aparelhos e utensílios domésticos; equip. audio, vídeo e foto; equip. proteção, outros mat permanentes.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Ata de Registro de Preços nº 00205

15/12/2025 - 20:19:40

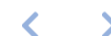
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Recursos Materiais**

Processo Administrativo nº 23068.033740/2025-18

PE 91012/2025

Ata de Registro de Preços nº 0205/2025

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CEUNES/UFES**, Campus Universitário de São Mateus, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo - CEP: 29932-540, São Mateus/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.142/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal, o Magnífico Reitor, Prof. EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial PR/MEC de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, do então Ministro de Estado da Educação, considerando o termo de julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91012/2025, processo administrativo n.º 23068.033740/2025-18, RESOLVE registrar os preços da(s) seguinte(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA FORNECEDORA: A Empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, situada na AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO, NOVA MAMORE / Rondônia, CEP 76.857-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91012/2025 DRMN/DSAN/PROAD/UFES, representada neste ato por FRANCIELE FORMIGARI de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material permanente tipo Aparelhos e utensílios domésticos; equip audio, video e foto; equip protecao, outros mat permanentes, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 91012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Nº do Item	Especificação	Fabricante/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário Adjudicado	Valor Total Adjudicado
2	GELADEIRA tipo duplex. Com 02 portas independentes. Capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 375 litros. Cor: BRANCA. Tipo de Degelo: Frost Free. Termostato para controle de temperatura do refrigerador. Prateleiras internas reguláveis: no mínimo 3 (três). Prateleiras na porta; Porta ovos. Gaveta para legumes. Pés niveladores. Tensão de alimentação: Bivolt ou 127 volts. Dimensões: 179 x 60 x 76 cm (A x L x P), admitida variação de 10% nas dimensões. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A".	CONSUL/ CRM44	7	2.590,00	18.130,00
11	ELADEIRA tipo duplex. Com 02 portas independentes. Capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 375 litros. Cor: BRANCA. Tipo de Degelo: Frost Free.	CONSUL/ CRM44	1	2.590,00	2.590,00
15	Geladeira/refrigerador vertical. Quantidade de portas: 01. Cor: BRANCO. Com congelador interno. Capacidade mínima de armazenagem líquida(Refrigerador + Congelador): 260 Litros. Tensão de alimentação: Bivolt ou 127 volts. Iluminação interna. Mínimo de 02 prateleiras removíveis. Gaveta de legumes. Porta ovos. Sistema de degelo integrado. Pés niveladores. Dimensões: 152 x 54 x 67cm (A x L x P), admitida variação de 10%. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A".	CONSUL CRA30	2	1.840,00	3.680,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Mateus/ES 08/12/2025

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO:48106534634
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO:48106534634
Dados: 2025.12.15 16:59:37 -03'00'

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

REITOR

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.08 10:18:31 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI

FRANCIELE ELETRO LTDA



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1004/2025	PROTOCOLO	241987213
DATA DE PUBLICAÇÃO	19/11/2025	VALIDADE DA ATA	18/11/2026

Ata 012/2025 - Reitoria

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Reitoria), situada à Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - CEP 85.819-110, Cascavel, Paraná, Brasil, aqui representado por seu Pró-Reitor de Administração e Finanças, Prof. Gerson Henrique da Silva, nomeado pela Portaria n.º 0340/2024 - GRE, daqui por diante designado simplesmente de UNIOESTE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1004/2025, homologado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças - UNIOESTE, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
Valor Homologado: 14.485.278,00
- UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 5.791.560,00
- UNIOESTE FOZ - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu



4. UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão

5. UNIOESTE MCROND - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon

6. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Valor Homologado: 1.091.511,00

7. UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: Perfil Computacional Ltda., 02.543.216/0011-09, homologado no valor de R\$ 288.600,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.98234 - Notebook, MEMÓRIA UNIFICADA: 36GB, ARMAZENAMENTO: SSD 1TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	26	unid.	R\$ 11.100,0000

LOTE 2 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 61.600,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.98234 - Notebook, MEMÓRIA UNIFICADA: 36GB, ARMAZENAMENTO: SSD 1TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	unid.	R\$ 15.400,0000

LOTE 3 - adjudicado para: Perfil Computacional Ltda., 02.543.216/0011-09, homologado no valor de R\$ 3.336.059,00 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.91573 - Notebook, MEMÓRIA RAM: 32GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	701	unid.	R\$ 4.759,0000

LOTE 4 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.91573 - Notebook, MEMÓRIA RAM: 32GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9	unid.	R\$ 7.300,0000

LOTE 5 - adjudicado para: Perfil Computacional Ltda., 02.543.216/0011-09, homologado no valor de R\$ 3.391.840,00 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.61049 - Notebook, MEMÓRIA RAM: 16GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	860	unid.	R\$ 3.944,0000

LOTE 6 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.61049 - Notebook, MEMÓRIA RAM: 16GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	unid.	R\$ 5.100,0000

LOTE 7 - adjudicado para: Perfil Computacional Ltda., 02.543.216/0011-09, homologado no valor de R\$ 1.085.600,00 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.99417 - Estação de trabalho (workstation), MEMÓRIA RAM: 128GB DDR5, ARMAZENAMENTO: 1 unidade de SSD NVMe 2TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	46	unid.	R\$ 23.600,0000

LOTE 8 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 74.850,00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.99417 - Estação de trabalho (workstation), MEMÓRIA RAM: 128GB DDR5, ARMAZENAMENTO: 1 unidade de SSD NVMe 2TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	unid.	R\$ 24.950,0000



LOTE 9 - adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA., 07.275.920/0001-61, homologado no valor de R\$ 2.499.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.97494 - Estação de trabalho (workstation), MEMÓRIA RAM: 64GB, ARMAZENAMENTO: SSD 2TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	147	unid.	R\$ 17.000,0000

LOTE 10 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.97494 - Estação de trabalho (workstation), MEMÓRIA RAM: 64GB, ARMAZENAMENTO: SSD 2TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	unid.	R\$ 19.200,0000

LOTE 11 - adjudicado para: DRIVE A , 00.677.870/0005-23, homologado no valor de R\$ 395.200,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Duzentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.98111 - Estação de trabalho (workstation), MEMÓRIA RAM: 128GB, ARMAZENAMENTO: 2 unidades de SSD 2TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	unid.	R\$ 49.400,0000

LOTE 12 - adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA., 07.275.920/0001-61, homologado no valor de R\$ 6.466.600,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.88931 - Computador / Desktop, TIPO: Completo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.043	unid.	R\$ 6.200,0000

LOTE 13 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.88931 - Computador / Desktop, TIPO: Completo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7	unid.	R\$ 8.500,0000



LOTE 14 - adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA., 07.275.920/0001-61, homologado no valor de R\$ 7.600.498,00 (Sete Milhões, Seiscentos Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.56871 - Estação de Trabalho, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.571	unid.	R\$ 4.838,0000

LOTE 15 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 56.160,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.56871 - Estação de Trabalho, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9	unid.	R\$ 6.240,0000

LOTE 16 - adjudicado para: Perfil Computacional Ltda., 02.543.216/0011-09, homologado no valor de R\$ 6.192.060,00 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.90030 - Desktop, TIPO: All in One, SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.282	unid.	R\$ 4.830,0000

LOTE 17 - adjudicado para: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.664.239/0002-09, homologado no valor de R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.90030 - Desktop, TIPO: All in One, SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	unid.	R\$ 5.420,0000

LOTE 18 - adjudicado para: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, 01.425.676/0003-51, homologado no valor de R\$ 295.356,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
------	--------------------------------------------	------------	-----------------	----------------



1	7003.58328 - Tablet, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	151	unid.	R\$ 1.956,0000
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	----------------

LOTE 19 - adjudicado para: 61.038.572 ADEMIR TOLENTINO DOS SANTOS, 61.038.572/0001-54, homologado no valor de R\$ 73.100,00 (Setenta e Três Mil Cem Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.58328 - Tablet, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	34	unid.	R\$ 2.150,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 2º O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

§ 1º A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 2º A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice aplicável de acordo com o objeto, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§ 1º No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - assinar esta Ata ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - manter as condições de habilitação;
- IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 39f36fcb-c67a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- V - registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

§ 1º O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

§ 2º A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br> e no DIOE.

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ExecBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d1f-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a9b-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1004/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Fernanda Beilke Calza, designado(a) na Resolução n.º 3213/2025, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11953, de 29 de julho de 2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

GERSON HENRIQUE DA SILVA:41141563649
Assinado de forma digital por GERSON HENRIQUE DA SILVA:41141563649
Dados: 2025.11.19 09:58:31 -03'00'

Gerson Henrique da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - UNIOESTE

Fernanda Beilke Calza
Pregoeiro(a) - UNIOESTE



ESTADO DO PARANÁ
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Fornecedor

02.543.216/0011-09 - Perfil Computacional Ltda.
 Representante: Igor Sidnei Reolon
 CPF: 805.127.710-49

Assinatura: IGOR SIDNEI
REOLON:80512771049

Assinado de forma digital por
 IGOR SIDNEI
 REOLON:80512771049
 Dados: 2025.11.11 15:15:38 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 288.600,00	Workstation Movei Tipo I	1º
16	R\$ 6.192.060,00	Computador All-in-One	1º
3	R\$ 3.336.059,00	Notebook Tipo I	1º
5	R\$ 3.391.840,00	Notebook Tipo II	1º
7	R\$ 1.085.600,00	Workstation Tipo I	1º

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Fornecedor

10.664.239/0002-09 - FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Representante: Fabio Vitor Reolon

CPF: 010.120.500-76

Assinatura: FABIO VITOR
~~REOLON:01012050076~~

Assinado de forma digital por FABIO
VITOR REOLON:01012050076
Dados: 2025.11.11 15:19:05 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 57.600,00	Workstation Tipo II	1º
13	R\$ 59.500,00	Computador Tipo I	1º
15	R\$ 56.160,00	Computador Tipo II	1º
17	R\$ 54.200,00	Computador All-in-One	1º
2	R\$ 61.600,00	Workstation Movei Tipo I	1º
4	R\$ 65.700,00	Notebook Tipo I	1º
6	R\$ 51.000,00	Notebook Tipo II	1º
8	R\$ 74.850,00	Workstation Tipo I	1º



ESTADO DO PARANÁ
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



008148/2026

Fornecedor

07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: Assinado por: VALTER ANTONIO SGROI ARTEA
91541403867D44E... DocuSigned by: Mauricio Misumi
9359824D985E4FE...

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
12	R\$ 6.466.600,00	Computador Tipo I	1º
14	R\$ 7.600.498,00	Computador Tipo II	1º
9	R\$ 2.499.000,00	Workstation Tipo II	1º

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



ESTADO DO PARANÁ
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Fornecedor

00.677.870/0005-23 - DRIVE A

RENATO GOMES
 FERREIRA:46580107634

Assinado digitalmente por RENATO GOMES FERREIRA:46580107634
 Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=47918848000164, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RENATO GOMES FERREIRA:46580107634
 Localização:
 Data: 2025.11.11 15:33:52-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 395.200,00	Workstation Tipo III	1º

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-8716-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



ESTADO DO PARANÁ
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Fornecedor

01.425.676/0003-51 - ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: ANDRE FELIPE Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020
HENKIN:41801954020 Dados: 2025.11.12 20:18:39 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
18	R\$ 295.356,00	Tablet 11 Android	1º

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



ESTADO DO PARANÁ
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Fornecedor

61.038.572/0001-54 - 61.038.572 ADEMIR TOLENTINO DOS SANTOS

Representante: Ademir Tolentino dos Santos

CPF: 283.690.138-13



Documento assinado digitalmente
ADEMIR TOLENTINO DOS SANTOS
 Data: 11/11/2025 13:43:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
19	R\$ 73.100,00	Tablet 11 Android	1º

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

[Atas](#)

Ata nº 12/2025/2025

Última atualização 09/02/2026

**Local:** Cascavel/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 09/02/2026 **Data de assinatura:** 19/11/2025 **Vigência:** de 19/11/2025 a 18/11/2026**Id ata PNCP:** 78680337000184-1-000233/2025-000001**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Id contratação PNCP:** [78680337000184-1-000233/2025](#)**Objeto:**

Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

ata 12-2025 - pe 1004-2025 - informatica.pdf

09/02/2026 - 09:20:44

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)


[Home](#) > Atas

Ata nº 00282/2026

Última atualização 31/03/2026


Local: Botucatu/SP **Órgão:** HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Data de assinatura:** 30/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 30/03/2027

Id ata PNCP: 12474705000120-1-000003/2026-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12474705000120-1-000003/2026](#)
Objeto:

Aquisição futura de materiais (televisão, refrigerador, etc)

[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata de Registro de Preços nº 00282	31/03/2026 - 11:08:11

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Núcleo de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 143.00027139/2025-97

Interessado: Núcleo de Suprimento e Abastecimento

Assunto: DFD 940/2025 Solº 226050 RP - Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

O(A) HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, com sede no(a) Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº - Rubião Júnior, CEP 18.618-687, na cidade de Botucatu/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) **Enf. Karen Aline Batista da Silva, Portador do CPF nº 299.447.928-10, Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo nº 143.00027139/2025-97, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 24/03/2026, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(ES) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (TELEVISÃO, REFRIGERADOR, ETC) conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0006-98

Endereço: AVENIDA LOURENCO BELLOLI, 1539 - GALPAO8 BOX 20 - VILA MENCK

Osasco-SP - CEP: 06268-110

Telefone: (61) 3327-6666

E-mail: MICROTECNICA@MICROTECNICA.COM.BR

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante / Procedência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Embalagem
1	TELEVISAO; A CORES, SMART TV; TELA DE LED, WIDESCREEN (16:9); DE 43 POLEGADAS, UHD; COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160P (ULTRA HD); DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB; SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV ACABO; CABO DE ENERGIA, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 980 MM X 600 MM X 230 MM COM SUPORTE (LXAXP); PESANDO NO MAXIMO 11 KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM E CERTIFICADO DE GARANTIA;	Ilg 43 au801cosa.awz / nacional	UNIDADE	50	R\$1.573,21	unitário

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE>
 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7
 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB**

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- 5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- 5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:
- 5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.
- 6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.3. É vedado:
- 6.3.1. efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;



6.3.2. restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

7.2.1.1. prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

7.2.1.2. documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

7.2.2.1. o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

7.2.2.2. o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

7.2.4.1. alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

7.2.4.2. comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

8.1.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.1.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos

quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1. .

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a



regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico há de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-HCFMB
Enf. Karen Aline Batista da Silva
Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB



DETENTORA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0006-98

Representante Legal: Roberto Marcio Nardes Mendes

Cargo: Representante Legal

RG: 3.073.088

CPF: 327.962.266-20

Assinatura: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.

CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

PROCESSO N° 143.00027139/2025-97

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (TELEVISÃO, REFRIGERADOR, ETC)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Botucatu, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Carlos Souza Trindade Filho

Cargo: Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

CPF: 094.527.058-50

Pelo CONTRATANTE:

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.

Representante Legal: Enf. Karen Aline Batista da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0006-98

Representante Legal: Roberto Marcio Nardes Mendes

Cargo: Representante Legal

Assinatura: _____



PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Mariana Delmanto

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Delmanto, Escriturário**, em 25/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Aline Batista da Silva, Diretor Técnico de Saúde III**, em 26/03/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102260192** e o código CRC **19DFFF3C**.

[Home](#) > Atas

Ata nº 000010/2026

Última atualização 30/03/2026

**Local:** Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026 **Data de assinatura:** 27/03/2026 **Vigência:** de 27/03/2026 a 27/03/2027**Id ata PNCP:** 02618132000107-1-000005/2026-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [02618132000107-1-000005/2026](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata de Registro de Precos 10 2026.pdf	30/03/2026 - 09:15:59

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID: 2026.501C2600003.01.0003

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Prof. Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº 690.019.527-04 e da CI nº. 522.987 SPTC/ES e residente na Rua José Regattieri, nº 11, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, e a empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.052.559/0005-37, com sede na Est Tulipa, S/N, Campinho da Serra I – Serra/ES - CEP 29.178-050, e-mail: licitacao@belmicro.com.br, telefone: (31) 99317-0735 / (31) 99912-5379, neste ato representada por **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 589, apto. 502, Bairro Vila da Serra, cep 34.006-053, Nova Lima, Minas Gerais, portador do CPF nº 933.808.876-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 003/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Capixabas – DIO/ES no dia 20/03/2026, Processo Administrativo n.º 598/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR**, especificado(s) no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Ar-condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 12.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220 V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; com bitolas de sucção 1/2" e descarga de 1/4" (referência: LG, MIDEA/Carrier, ELGIN, DAIKIN)	UNIDADE	HQ	641	R\$ 1.700,66	R\$ 1.090.123,06
VALOR TOTAL: R\$ 1.090.123,06 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).					R\$ 1.090.123,06	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Município de ARACRUZ/ES
- 3.2.2. Município de CARIACICA/ES
- 3.2.3. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
- 3.2.4. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
- 3.2.5. Município de JOÃO NEIVA/ES
- 3.2.6. Município de LINHARES/ES
- 3.2.7. Município de SANTA LEOPOLDINA/ES
- 3.2.8. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
- 3.2.9. Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
- 3.2.10. Município de SOORETAMA/ES
- 3.2.11. CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 25 de março de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



**CONSORCIO
PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE CIM
POLINOR:026181320
00107**

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO POLINORTE CIM
POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=
27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 10:35:55-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

**MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668**

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2026.03.26
17:19:58 -03'00'

**AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER
BELMICRO TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ANEXO ÚNICO - QUANTIDADE POR MUNICÍPIOS

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	ARACRUZ (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CARIACICA (ADM)	FUNDÃO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	IBIRAÇU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	IBIRAÇU (ADM)	JOÃO NEIVA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	LINHARES HGL	LINHARES UPAI	SANTA LEOPOLDINA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	SANTA TERESA (EDUCAÇÃO)	SANTA TERESA (ADM)	SÃO ROQUE DO CANAÃ (ADM)	SOORETAMA	CIM POLINORTE	TOTAL
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Ar-condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 12.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente; display digital;; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220 V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo	UND	35	300	40	8	15	10	30	4	7	20	0	52	120	0	641

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



<p>técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; com bitolas de sucção 1/2" e descarga de 1/4" (referência: LG, MIDEA/Carrier, ELGIN, DAIKIN)</p>																
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ acessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-8116-46489479e3f4&idF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7
 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

[Home](#) > Atas

Ata nº 8/2026

Última atualização 24/02/2026

**Local:** Senador Firmino/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 24/02/2026 **Data de assinatura:** 19/02/2026 **Vigência:** de 19/02/2026 a 19/02/2027**Id ata PNCP:** 18128231000140-1-000009/2026-000002 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda**Id contratação PNCP:** [18128231000140-1-000009/2026](#)**Objeto:**

Registro de preços futura e eventual aquisição de ar condicionado (incluindo instalação), ventiladores de teto e persianas horizontais em PVC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata_de_Registro_de_Preco_nC2BA_08_-_Radical_Licita_e_Comercio_Ltda	24/02/2026 - 15:35:37

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[☎ 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 SRP Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO-MG**, sediado à Praça Raimundo Carneiro, nº 48, Centro, Senador Firmino-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gustavo de Castro Fernandes**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual **aquisição de ar condicionado (incluindo instalação), ventiladores de teto e persianas horizontais em PVC**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.273.041/0001-31, com sede à Rua Santana,



Lote 3 - VENTILADOR DE TETO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V (110V), COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PÁS EM MATERIAL ACRÍLICO OU POLICARBONATO COM ACABAMENTO LEITOSO PARA DIFUSÃO DE LUZ, DIÂMETRO TOTAL DE ENVERGADURA MÍNIMO DE 960 MM, INTEGRADO COM LUMINÁRIA OU LUSTRE COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) LÂMPADAS (SOQUETE PADRÃO E27 COMPATÍVEL COM LED), MOTOR SILENCIOSO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA (PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA), ACIONAMENTO VIA CHAVE DE CONTROLE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	VENTILADOR DE TETO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V (110V), COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PÁS EM MATERIAL ACRÍLICO OU POLICARBONATO COM ACABAMENTO LEITOSO PARA DIFUSÃO DE LUZ, DIÂMETRO TOTAL DE ENVERGADURA MÍNIMO DE 960 MM, INTEGRADO COM LUMINÁRIA OU LUSTRE COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) LÂMPADAS (SOQUETE PADRÃO E27 COMPATÍVEL COM LED), MOTOR SILENCIOSO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA (PREFERENCIALMENTE	UN	18,0000	242,0000	4.356,00	Ventisol - Fen



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



	<p>NA COR BRANCA), ACIONAMENTO VIA CHAVE DE CONTROLE DE PAREDE COM FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO E 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA) MAIS REVERSÃO, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 400 RPM, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL (PREFERENCIALMENTE CLASSE A), INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
						Total Lote: R\$ 4.356,00

2.2. Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Senador Firmino/MG.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. **Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



4.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador Firmino/MG, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG

Gustavo de Castro Fernandes
Prefeito Municipal

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

Denis Senra Rocha
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Felipe Fernandes Barros

CPF: [REDACTED]

Adriana Alves Nogueira

CPF: [REDACTED]

[Atas](#)

Ata nº ATA/0160/26/2026

Última atualização 02/04/2026

**Local:** São José do Rio Preto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 02/04/2026 **Data de assinatura:** 23/02/2026**Vigência:** de 23/02/2026 a 22/02/2027**Id ata PNCP:** 46588950000180-1-000036/2026-000002 **Fonte:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMACAO**Id contratação PNCP:** [46588950000180-1-000036/2026](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS, CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL E BEBÊ CONFORTO, PARA POSSÍVEL ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

ata pe 32-26 fb comercial ass org.pdf

02/04/2026 - 09:32:14

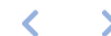
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)



3.3. A CONTRATADA/DETENTORA deverá entregar os itens no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA/DETENTORA**, para ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**.

3.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.6. LOCAL DE ENTREGA: Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria requisitante, no local definido na Ordem de Fornecimento (OF), sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

3.7. A entrega deve ser feita de forma adequada, em embalagens apropriadas, devidamente identificadas e acompanhadas da respectiva documentação fiscal contendo a marca e o modelo dos itens;

3.7.1. Os itens deverão possuir garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas a contar da data do recebimento.

3.7.2. Os itens devem cumprir todas as normas e regulamentações estabelecidas pela legislação de regência.

3.7.3. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 30(trinta) dias** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento provisório.

3.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

3.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

3.9. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA/DETENTORA**, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.10. O recebimento não exime a **CONTRATADA/DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DA GARANTIA

4.1. Os produtos devem ter garantia de no mínimo **12 (doze) meses** para todos os itens

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Conforme consta na proposta apresentada pela **CONTRATADA/DETENTORA**, o valor devido pela execução dos serviços ou do fornecimento deverá ser pago pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias do faturamento e medição dos serviços, devidamente atestados pelos setores competentes da contratante, mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA/DETENTORA** no **Banco Itaú, conta nº 99857-0, Agência nº 4833**.

5.2. Ocorrendo o pagamento após a data final do período de adimplemento da fatura, o valor a ser pago será atualizado financeiramente pelo índice IPCA, adotando-se o seguinte critério:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = percentual da taxa anual do IPCA.

5.3. As notas fiscais emitidas deverão conter, quando for o caso, o devido destaque dos tributos passíveis de retenção na fonte, nos termos do art. 121 da IN RFB nº 2.110/2022, quando se tratar de contribuição social previdenciária (INSS), do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 178/2003, quando se tratar de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), e do §6º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012, quando se tratar do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.”

5.4. A contratada, em se tratando de prestação de serviços, é obrigada a apresentar, juntamente com o faturamento, o comprovante do recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês imediatamente anterior à fatura em curso, relativo aos empregados da contratada que estejam envolvidos na prestação dos serviços.

5.5. Fica cientificada a contratada, de que, no ato do pagamento, a Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor competente, se for o caso, fará a retenção das faturas dos credores nas situações que se enquadrem nas seguintes situações, naquilo que couber:





- 6.12.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 6.13.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 7.1.**
- 6.14.** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:
- 6.14.1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 6.14.2.** a pedido do fornecedor.
- 6.15.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 6.15.1.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 6.15.2.** O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 6.16.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 6.17.** Na hipótese de a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 6.17.1.** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.
- 6.17.2.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.
- 6.18.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.18.1.** Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 6.18.2.** Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.
- 6.18.3.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.
- 6.19.** A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura do Município de São José do Rio Preto a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à CONTRATADA/DETENTORA da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- 6.20.** A Prefeitura do Município de São José do Rio Preto **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:

- 7.1.1.** O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” do item 7.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Do impedimento de licitar e contratar:

- 7.2.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Pág. 252
008148/2026



9.7. O aceite/aprovação dos materiais pela Comissão Municipal de Recebimento, não exclui a responsabilidade civil da Contratada/Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas na presente Ata e em sua Proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.8. O Município pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente contratados por meio de “Ordem de Fornecimento”.

9.9. Eventual pedido de adesão à esta Ata de Registro de Preços será analisado nos termos do que determina o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Integram a presente ata de registro de preços para todos os fins como se nela estiverem transcritos:

a) O Edital e todos os seus anexos; as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

10.2. E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente ajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor.

São José do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2026 – **PUB OK** 03/04/2026

ASSINADO NO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ROSICLER PEREIRA MARCOLINO QUARTIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSINADO NO ORIGINAL

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS
SÓCIA ADMINISTRADORA





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nome: Rosicler Pereira Marcolino Quartieri
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 213.793.988-60

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura: _____
Rosicler Pereira Marcolino Quartieri

Pela CONTRATADA: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Nome: Conceição Aparecida Barbosa da Costa Mathias
Cargo: sócia administradora
CPF: 955.330.878-34

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura: _____
Conceição Aparecida Barbosa da Costa Mathias

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Rosicler Pereira Marcolino Quartieri
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 213.793.988-60

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura: _____
Rosicler Pereira Marcolino Quartieri

Gestor do Contrato:

Nome: Antônio José Pereira da Silva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 258.552.928-27

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitação
Nome: Wanderley Aparecido de Souza
Cargo: Diretor de Contratações Públicas
CPF: 047.085.748-00

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que nos termos do que foi regrado na Ata de Registro de Preços (item 6.4) aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do Adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	<u>NÃO HOUVE INTERESSADOS</u>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo garantia ou validade do produto



[Home](#) > [Atas](#)[Entrar](#)

Última atualização 18/02/2026

Local: Navegantes/SC **Órgão:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/02/2026 **Data de assinatura:** 28/11/2025 **Vigência:** de 28/11/2025 a 28/11/2026**Id ata PNCP:** 04238035000114-1-000016/2025-000001 **Fonte:** IPM Sistemas**Id contratação PNCP:** [04238035000114-1-000016/2025](#)**Objeto:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Ata_Registro_de_Preco_4__Pregao__18___2025.pdf

18/02/2026 - 16:03:39

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[☎ 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025/FCN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 do mês novembro do ano 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, Sr. **Marcos Venício Montagna**, nomeado através da Portaria n. 072 de 06 de janeiro de 2025, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2025, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 361/2023, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ALUBAN SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 44.921.333/0001-29, com sede na Rua Yanomamis, 425, QD 02, LT 008, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, representado por Sarah Vitoria Cardoso Ribeiro, inscrito no CPF n.º **076.802**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.**

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

1 -> Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Marcos Venício Montagna em 27/11/2025 às 14:56:44. Assinatura: SHA-256withRSA, Emissor: CN=Assinador SIltoSign, Validada: SIM, Algoritmo: SHA-256withRSA, Emissor: CN=Assinador SIltoSign

**FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA****ALUBAN SERVICE LTDA**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: TENDA SANFONADA 3X3
Descrição: Tenda sanfonada personalizada, medindo no mínimo 3x3 metros, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, cor a combinar, confeccionada em lona nylon 600 emborrachada ou lona de cobertura laminado de PVC TD1000, impermeável, extra durável (alta resistência), estrutura em aço reforçado com pintura eletrostática, pés com regulagem de altura, costuras duplas reforçadas, sistema de travamento seguro, acompanha bolsa para transporte, garantia mínima de 12 meses, personalização com logomarca conforme arte aprovada pelo contratante. Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Condições de entrega: Produto deverá ser entregue com frete incluso no endereço indicado pela pasta solicitante, devidamente acondicionado e acompanhado de todos os itens exigidos.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 1.097,50	Valor Total: 43.900,00

Valor total do participante: 43.900,00

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

2.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal de Navegantes relacionadas no objeto deste Edital;

2.3. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

2.4. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

2.5. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

2.6. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

3.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 376/2025.

4.1.1. No ato de prorrogação de vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. A formação de cadastro de reserva será utilizada para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação no valor do adjudicatário, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão Gestor:

6.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

6.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

6.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

6.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.7. Emitir a autorização de compra;

6.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

6.9. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

6.10. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

6.11. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;





6.12. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

6.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.14. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.15. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

6.16. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.18. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.19. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

6.20. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.21. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

6.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.23. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6.24. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



6.25. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o envio da Ordem de Compra.

6.25. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

6.27. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

7. CLÁUSULASÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



7.8. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.9. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.11. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.12. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.13. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento dos materiais emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas na ATA;

9.2. E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

9.3. O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

9.4. Todos os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital;

9.5. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os materiais fornecidos, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

9.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.8. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;





d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Navegantes, 27 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
 Marcos Venício Montagna
 CPF: ***.518.029-**
 Data: 27/11/2025 15:12:00 -03:00

MARCOS VENÍCIO MONTAGNA

Fundação Cultural de Navegantes

Assinado eletronicamente por:
 Sarah Vitoria Cardoso Ribeiro
 CPF: ***.802.161-**
 Data: 27/11/2025 15:10:40 -03:00

ALUBAN SERVICE LTDA

CNPJ nº 44.921.333/0001-29

Responsavel: Sarah Vitoria Cardoso Ribeiro



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 00702272026



para mais informações leia o código abaixo




[Home](#) > Atas

Ata nº 232/2026

Última atualização 13/03/2026


Local: Capão da Canoa/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 13/03/2026 a 13/03/2027

Id ata PNCP: 90836693000140-1-000110/2026-000001 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: [90836693000140-1-000110/2026](#)
Objeto:

Registro de Preços para aquisição de ponto biométrico e leitor de código de barras para a SMS, SME, STDE, SCD, SGIT e SAIS

[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata PE SRP 0422026 Cromus assinada2	13/03/2026 - 16:43:27

 Exibir: | 1-1 de 1 itens

 Página: | < >

[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2026

EDITAL Nº 073/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paraguassú, n.º 1.881, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15R3034074 e CPF nº 823.356.729-91, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.196.644/0001-70, com sede na Rua Alpont, nº 320, Bairro Capuava, Município de Mauá/SP, CEP 09380-115, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Eduardo Aguila Cincinato, portador(a) do CPF nº 03238882830, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 790/2023, 792/2023 e 793/2023 publicados em 27 de Dezembro de 2023, Processo Administrativo nº 632/2026, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de ponto biométrico e leitor de código de barras para a SMS, SME, STDE, SCD, SGIT e SAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e demais documentos vinculados;
- 1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
002	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Leitor de código de barras linear (1D), adequado para leitura de documentos impressos. Padrões de Código de Barras Compatíveis: o equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes padrões de códigos de barras: a) Interleaved 2 of 5 (ITF) – padrão utilizado em boletos bancários (FEBRABAN); b) Code 128; c) EAN-13 e EAN-8; d) UPC-A e UPC-E. Tecnologia de Leitura: tecnologia de leitura óptica, podendo ser laser ou CCD, ou tecnologia equivalente; capaz de realizar leitura eficiente em códigos impressos em papel, inclusive com qualidade média de impressão. Interface e Conectividade: interface de conexão USB; funcionamento do tipo plug and play, sem necessidade de instalação de drivers proprietários; operação como dispositivo de entrada de dados (emulação de teclado). Compatibilidade de Sistemas: Compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados, tais como Windows e Linux, em versões atualmente suportadas	Unidade	005	01	R\$ 189,30



<p>pelos fabricantes; não deverá exigir software adicional para funcionamento básico. Características Operacionais: modelo manual (handheld); leitura contínua mediante acionamento automático ou por gatilho; emissão de sinal sonoro e/ou visual para confirmação da leitura do código. Durabilidade e Construção: construção adequada ao uso administrativo contínuo; resistência mínima a quedas acidentais de até 1 (um) metro, em superfície rígida. Alimentação Elétrica: alimentação realizada diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa ou uso de baterias. Condições do Produto: equipamento novo, sem uso, em linha de produção; acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Garantia e Suporte Técnico: garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica disponível no território nacional; manual de instruções em língua portuguesa, podendo ser em meio físico ou digital. Deli / Cromus / 100161324</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PREÇO

- 2.1.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente;
- 2.2.** Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o eletronicamente no menu PROTOCOLO, no sítio do Município <https://capoadacanao.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ;
- 2.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;
- 2.4.** Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata;
- 2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 2.6.** No preço registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução desta Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhARES.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&iF=unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 391361cb-c61a-464d-8a96-a797247121a7

informe o código F226B-E541-A03B-0457

Assinado por 3 pessoas: MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO, RAFAELI SANCHES SANTOS e RENATO SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capoadacanao.1doc.com.br/vr/vr.php?pg=wp/wp&itd=5>





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente apropriada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material/serviço;

4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com a mercadoria/serviço.

4.1.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 1%, ao mês;

4.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, e ainda, do Decreto Municipal nº 474, de 31 de agosto de 2022, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da administração pública, exceto os previstos em Lei;

4.4. Os prestadores de serviços com fornecimento de bens e mão-de-obra e que haja incidência de ISS, na forma da legislação municipal e da Lei Complementar Federal nº 116/2003, deverão emitir notas fiscais de serviços e materiais com a observância ao Decreto Municipal nº 090/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste sobre o saldo contratual, com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços;

6.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a CONTRATANTE solicitará a quantidade necessitada;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;



6.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

6.5. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, e ainda, do Decreto Municipal nº 474, de 31 de agosto de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da administração pública, exceto os previstos em Lei;

6.6. A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços;

8.1.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital;

8.1.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado;

8.1.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Edital e demais documentos vinculados.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Indicar o Fiscal do Contrato;

8.2.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;





8.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado;

8.2.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.1.1. Advertência por escrito;

9.1.2. Multa;

9.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

9.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

9.1.2.4. Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

9.1.2.5. Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais;

9.1.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

9.1.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar, por prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



9.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto no § 7º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO

10.1. A presente ata de registro de preços poderá ser extinta:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à contratada:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD");

14.2. A CONTRATADA, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo CONTRATANTE;

14.3. O CONTRATANTE, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável a matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pela CONTRATADA;

14.4. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Contrato/Ata de Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE;

14.5. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a CONTRATADA declara:

14.5.1. Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do CONTRATANTE;

14.5.2. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo CONTRATANTE;

14.5.3. Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

14.5.4. Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

14.5.5. Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato ou da Ata de Registro de Preços, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

14.6. A CONTRATADA manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:



- 14.6.1.** Identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede;
- 14.6.2.** Minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

14.7. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Contrato/Ata de Registro de Preços e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível;

14.8. O CONTRATANTE possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na sede da CONTRATADA, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes;

14.9. A CONTRATADA se compromete a responder todos os questionamentos feitos pelo CONTRATANTE que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 5 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capão da Canoa (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

Marcos Jones Feijó Cardoso
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

Consultor Jurídico

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado

Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
ND: C=BR, CN=PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 18:00:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 59/2025

Última atualização 06/04/2026

**Local:** Atílio Vivácqua/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 06/04/2026 **Data de assinatura:** 12/12/2025 **Vigência:** de 18/12/2025 a 17/12/2026**Id ata PNCP:** 27165620000137-1-000130/2025-000004 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA**Id contratação PNCP:** [27165620000137-1-000130/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MESA, GAVETEIRO), EQUIPAMENTOS DE COZINHA (GELADEIRA, MICRO-ONDAS), BEM COMO EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 0592025 PMAV	06/04/2026 - 07:50:46

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº 02, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, doravante denominado **GESTOR DA ATA**, e, de outro lado, a empresa **CAZELE SPORT LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.577/0001-60, e-mail: zeleal2008@hotmail.com, com sede à Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 308, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-080, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SOARES MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 271.515 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 416.332.537-91, residente e domiciliado à Rua Alzira Martins Araújo, nº 02, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-540, tendo em vista o que consta no Processo nº **2025-GR1HG** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MESA, GAVETEIRO), EQUIPAMENTOS DE COZINHA (GELADEIRA, MICRO-ONDAS), BEM COMO EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto está descrita no Mapa Comparativo das Propostas anexo neste contrato, cujo valor total é **R\$ 65.515,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. O (s) órgão (s) gerenciador (es) será (ao) a (s) Secretaria (s) Municipal (s) de Assistência Social, será (ao) responsável (s) pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.1. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e,

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da ARP é de **12 (doze) meses** contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 4.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitara contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, §3º do Decreto nº 079, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 079 de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 27, § 4º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 079 de 2023.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua para o exercício de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

10.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento a PMAV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

10.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 / 100 \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

10.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária

10.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;



10.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

10.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a PMAV, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.6. A PMAV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

10.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

10.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PMAV poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025;

12.4. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

12.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMAV e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

12.6. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Da Contratada:

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando aplicável), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data



da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

13.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

13.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

13.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

13.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

13.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens



de terceiros;

13.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;

13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

13.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

13.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Da Contratante:

13.27. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.28. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



13.29. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

13.30. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.30.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar, em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato.

13.30.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

13.31. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

13.32. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

13.33. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.34. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

13.35. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

13.36. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

13.37. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

13.38. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.39. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

14.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

14.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

14.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

14.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

14.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);



14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

14.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES:

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Atílio Vivacqua, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Atílio Vivacqua/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de dezembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

SHAQUEULLY SOARES VERLI
Fiscal de Contratos - SEMAS

CARLOS ALBERTO SOARES MELO
CAZELE SPORT LTDA
Detentora da Ata



**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 059/2025 - PMAV**

Pregão Eletrônico Nº. 019/2025 - PMAV

Processo E-DOCS Nº 2025-GR1HG

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Detentora da Ata: CAZELE SPORT LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MESA, GAVETEIRO), EQUIPAMENTOS DE COZINHA (GELADEIRA, MICRO-ONDAS), BEM COMO EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$ 65.515,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de dezembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

Mapa Comparativo das Propostas - RP - Fornec. Simplificado



Processo GR1HG/2025		Tipo PREGÃO ELETRONICO			Nro/Ano Modal 19/2025		
Fornecedor							
000156 CAZELE SPORT LTDA							
CNPJ 30.579.577/0001-60							
Contato 28-3522-3717							
Item	Material	Quantidade	UN	Ven	Emp.	Unitário	Total
18	1.76.01.0028-2 - APARELHO DE SOM MÓVEL COM RODAS - POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS)-1100, 2X SUBWOOFERS DE 242MM (9"), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DI <i>Marca: JBL PARTYBOX ULTIMATE</i>	5,000	UN	Sim	Não	7.385,0000	36.925,00
21	1.83.01.0117-7 - ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO: COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,87MX 40CMX90CM <i>Marca: VEGEL 02 PORTAS DE ABRIR</i>	10,000	UN	Sim	Não	939,0000	9.390,00
22	1.83.01.0140-1 - ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS <i>Marca: VEGEL ARQUIVO 05 GAV</i>	10,000	UN	Sim	Não	1.300,0000	13.000,00
24	1.83.01.0210-6 - MESA: TAMPOS DAS MESAS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS <i>Marca: LORENZZO LZ15MM</i>	20,000	UN	Sim	Não	310,0000	6.200,00
Total do fornecedor							65.515,00
Total Geral (Vencedores)							65.515,00

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.inttbr.com.br/Server/Exec/ExecAccessoBase/Portal-90222026-1980-4011-0816-46489479634&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV
assinado em 15/12/2025 15:07:56 -03:00

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 15/12/2025 15:14:43 -03:00



SHAQUEULLY SOARES VERLI
FISCAL DE CONTRATOS
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 15/12/2025 15:18:05 -03:00

CARLOS ALBERTO SOARES MELO
CIDADÃO
assinado em 18/12/2025 11:05:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2025 15:08:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILMARA BIAZATE ROVETA (GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS - SEMGOV/NGC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21LRL1>



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhateles.es.gov.br/Server/Exec/ExecBase/Portal/90022026/0902411816-46489479634&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



Entrar

[Home](#) > Atas

Ata nº 401/2025

Última atualização 04/03/2026

**Local:** Belo Horizonte/MG **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2026 **Data de assinatura:** 04/03/2026**Vigência:** de 04/03/2026 a 03/03/2027**Id ata PNCP:** 20971057000145-1-000206/2025-000001 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais**Id contratação PNCP:** [20971057000145-1-000206/2025](#)**Objeto:**

BEBEDOUROS, APOIO P/ PÉS, FONES DE OUVIDO HEADSET E CADEIRA FIXA.

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Ata de Registro de Preço

04/03/2026 - 12:00:02

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS REFRIGERADOS DE COLUNA, BEBEDOUROS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, APOIO PARA OS PÉS, FONES DE OUVIDO HEADSET E CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA CAPITAL E DO INTERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO N.º 401/2025

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual n.º 45.902/12, no Decreto Estadual n.º 47.524/18 e no Decreto Estadual n.º 48.779/24.


QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos **lotes 1, 3, 8 e 9**, estabelecida na Rua Leopoldo Campos Nunes, n.º 777, Ap 102 Bl 3B, Bairro Manacás, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.840.-700, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 36.996.487/0001-51, neste ato representada por **Alan E. L. de Sousa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.673.636-**.

WU COMÉRCIO & SERVICOS LTDA., vencedora dos **lotes 2 e 6**, estabelecida na Rua Jacarandá, S/N, Quadra 13, Lt.02, Bairro Residencial Gameleira I, na cidade de Rio Verde/GO, CEP.: 75.906-883, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 58.077.235/0001-61, neste ato representada por **Willian G. da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.842.288-**.

AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA., vencedora do **lote 4**, estabelecida na Av. Vitória Régia, n.º 1.682, Pavimento 2º, Box 1, Bairro Jardim Asteca, na cidade de Vila Velha/ES, CEP.: 29.104-485 inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.022.398/0001-31, neste ato representada por **Alexandre A. S. Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.501.186-**.

FOCO LICITAÇÕES LTDA., vencedora do **lote 5**, estabelecida na Av. João César de Oliveira, n.º 630, sala 304 - andar 03, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem/MG, CEP.: 32.310-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.090.831/0001-18, neste ato representada por **Sidney F. B. Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.474.266-**.

NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA., vencedora do **lote 7**, estabelecida na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges nº 33 A loja, Bairro Centro, na cidade de Rio Novo/MG, CEP.: 36.150-000 inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.138.217/0001-87, neste ato representada por **Rodrigo M. Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.465.896-**. 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **Bebedouros refrigerados de Coluna, Bebedouros para pessoas com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório** destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Estão consignados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados dos preços registrados, das especificações do objeto, incluindo as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(a).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, nos termos do art. 19 do Decreto nº 48.779/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em **30/10/2025**, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do fornecedor.

Subcláusula Segunda: A redução do valor do reajuste estabelecido no caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Terceira: Em regra, o reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que previsto no instrumento convocatório e comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 20 do Decreto Estadual nº 48.779/24.

4.2. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

4.2.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

4.2.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

4.2.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes do art. 18 do Decreto nº 48.779/24.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores, obedecida obrigatoriamente a classificação final da

licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, e apresentar pedido de prorrogação.

5.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

5.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

5.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

5.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o fornecedor que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

5.4. O fornecedor deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

5.5. O fornecedor comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Caso o fornecedor vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omissa no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais fornecedores signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

5.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

5.7.1. O direito de preferência dos fornecedores de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Após aceite o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

6.2 Quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação, devidamente demonstrado pelo fornecedor, esta ata poderá ser alterada, desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço para ele registrado.

6.3. Conforme previsto no art. 26 do Decreto Estadual nº 48.779/24, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 125, da Lei nº 14.133/2021, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores, obedecidas as normas previstas na Seção IV do Capítulo IV do Decreto Estadual nº 48.779/24.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

- 8.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento prestações realizadas;
- 8.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos fornecedores todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 8.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 48.779/24;
- 8.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.779/24;
- 8.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

8.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

- 8.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;
- 8.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;
- 8.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.779/24.

8.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

- 8.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.
- 8.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 8.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.779/24.

8.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

- 8.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços - Planejamento nº 401/2025 e seus anexos;
- 8.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;
- 8.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;
- 8.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 401/2025.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O Registro de Preços do fornecedor signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas



seguintes situações:

9.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

- 9.1.1.1.** Se o fornecedor descumprir as obrigações e condições constantes desta ata sem motivo justificável;
- 9.1.1.2.** Se o fornecedor não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 9.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;
- 9.1.1.4.** Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 3º, do Decreto Estadual nº 48.779/24;
- 9.1.1.5.** Se o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, §§ 2º e 4º, do Decreto Estadual nº 48.779/24;
- 9.1.1.6.** Se o fornecedor der causa à extinção de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 156, III ou IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.1.8.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

- 9.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;
- 9.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;
- 9.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.
- 9.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 9.1.1.4 e 9.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.
- 9.4** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma do subitem 9.1.1.7, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.5** Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 10.1.** O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.** O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir a esta ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.6. Dos limites para as adesões:

11.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem a esta ata

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do fornecedor signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 90, § 5º, c/c art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório e na minuta de contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Estadual nº 13.994/01, na forma do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.779/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Serviços, Consultas, Licitações e Contratos, Atas de Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

13.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 13.1.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

13.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail licitacao@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.



13.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 401/2025.

13.6. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (Planilha de Preços)

Planejamento nº 401/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **Bebedouros refrigerados de Coluna, Bebedouros para pessoas com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório** destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 90 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do envio, pela Contratante, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 07 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da solicitação (MÁXIMO 07 dias ÚTEIS);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR):

Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8 e 9: 90 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) (MÍNIMO de 90 dias);

Lote 4 e 7: 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) (MÍNIMO de 90 dias);

OBS: Se o prazo de garantia for igual àquele definido em lei, 30 dias (bens/serviços não duráveis) ou 90 dias (bens /serviços duráveis), não é necessário apresentar certificado de garantia, podendo ser excluído o item 2.5.

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo (FABRICANTE OU FORNECEDOR):

Lotes 1, 3, 5, 8 e 9: Fornecedor;

Lotes 2 e 6: Fabricante e Fornecedor;

Lote 4 e 7: Fabricante.

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

OBS: preencher o próximo subitem apenas no caso de prestação da garantia pelo fabricante:

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC N° 63/02), sendo indicada(s):



Lotes 2 e 6

Empresa (razão social): CANOVAS BEBEDOUROS	
CNPJ: 02.400.936/0001-35	
Endereço: ESTR. VICINAL JOÃO PARISE, 1851 S.J DO RIO PRETO - SP	
Telefone: (17) 3236-2443	E-mail: assistência@canovas.com.br

Lote 4

Empresa (razão social): AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 09.022.398/0001-31	
Endereço: Rua Vitoria Regia, 1.682, SLJ, 2º PAV. Box 1 Jardim Asteca, 1 CEP: 29.104-485 -Vila Velha/ES	
Telefone: (27) 3441-5371	E-mail: agem@agem.com.br
SUORTE AGEM	Para o processo de garantia, entre em contato com suporte da AGEM: (11) 4705-4212 – (11) 4705-4212 - e-mail: sac@agem.com.br.
DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	A assistência técnica será prestada por meio de logística reversa, integralmente custeada pelo fabricante Agem, sem ônus para o cliente. Website: https://agem.com.br/garantia/ e pelo e-mail: sac@agem.com.br

Lote 7

Empresa (razão social): AGEM TECNOLOGIA	
CNPJ: 09.022.398/0003-01	
Endereço: Rua Delta, 355 – Bairro: Parque Jaguari (Fazendinha) - Santana de Parnaíba-SP -CEP: 06.533-205	
Telefone: (27) 3441-5371	E-mail: agem@agem.com.br (OBS: Para ACIONAR A GARANTIA, entrar em contato através do email nashtechdistribuidora@gmail.com. Assunto: GARANTIA, descrever no email a quantidade e o problema apresentado. Será emitido um Código Reverso para ser postado nos correios, o Headset será encaminhado para a fábrica para ser analisado, podendo ser feito o reparo ou substituído por um novo.

2.8) DEVERÁ(ÃO) SER APRESENTADO(S), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

PARA OS LOTES 1, 2, 6 e 8: O licitante deverá apresentar a certificação compulsória INMETRO para Bebedouros comercializados no País, com data de validade vigente, no ato da licitação, junto com a proposta inicial, devendo enviar, por meio eletrônico, através do portal no qual será realizado o pregão. Fundamento da exigência: **Portaria INMETRO nº 102, de 22 de março de 2022.**



PARA OS LOTES 1, 2, 4, 6, 7 e 8: O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, por meio eletrônico, através do portal, no qual será realizado o pregão, catálogo, prospecto ou fôlder, a fim de verificar a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas no edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Atenção: Os preços unitários e totais máximos aceitáveis encontram-se especificados no item 4 do Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

LOTE 1 – BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA							
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)							
LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
			BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; Complementação da especificação GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6 LITROS;REFRIGERACAO	001444646			



1	75	un	<p>ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSAO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESERVATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.</p>	R\$ 825,00	R\$ 61.875,00	LIBELL STAR
---	----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---------------	-------------

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)



R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 2 – BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/ modelo
					Unitário	Total	

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



1	75	un	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: POR COMPRESSAO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5 LITROS; GABINETE: E TAMPO EM ACO INOX 304; TORNEIRA: DOIS JATOS D'AGUA (COPO E BOCA) EM INOX; VAZAO: 60 LT/H; TENSAO: 127 VOLTS;</p> <p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO APROXIMDA: 2,5 LITROS; GABINETE: ACO INOX; FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; VAZAO APROXIMADA: 60 LT/H; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE..</p>	001886754	R\$ 2.387,67	R\$ 179.075,25	CANOVAS/ LIFE 100
---	----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------	----------------	-------------------

PREÇO TOTAL DO LOTE

R\$ 179.075,25 (cento e setenta e nove mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 3 – APOIO PARA PÉS

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)**LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	1500	un.	APOIO PARA PÉS - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; REVESTIMENTO: BORRACHA; PINTURA EM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA; ESPESSURA CHAPA: 1,5MM; MEDIDAS 44CM(LARG) X 26CM(PROF) X 23CM(ALT); APOIA PÉ MEDINDO 44 X 26 X 23 CM (LARG. X PROF. X ALTURA) COM TRÊS REGULAGENS EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA 1,5MM, TUBO 7/8 "; NA PARTE SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM ESPESSURA 1,5 MM, COLADO UMA MANTA DE BORRACHA NATURAL FRISADA PARA MAIOR ADERÊNCIA DA SOLA DO SAPATO; SUAS LATERAIS EM CHAPA DOBRADA FORMATO TRIANGULAR (ESCALENO) PROPORCIONANDO AS TRÊS REGULAGENS NAS ALTURAS DE 7,5, 9,5	1036068	R\$ 121,00	R\$ 181.500,00	RELIZA/029



		E 14,5CM COM GIRO NA INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE UM TUBO DE 7/8" POSICIONANDO NO INFERIOR A MANTA DE BORRACHA, FACILITANDO SUA REGULAGEM; AS EXTREMIDADES DA CHAPA FORMATO TRIANGULAR, UMA SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR MELHOR AO PISO; TODA SUA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TRATADA COM ANTI-FERRUGEM, PREPARADA E PINTADA COM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ESTUFA
PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**

\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d71-87f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 4 – FONE - TIPO: BIAURICULAR							
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)							
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/ modelo
					Unitário	Total	



1	1700	un	<p>FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAÇÃO: HEADSET COM CONEXÃO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>FONE HEADSET COR PRETA COM SUPORTE SOBRE A CABEÇA; CONEXÃO USB ÚNICA COM O PC (SEM P2); MICROFONE EMBUTIDO EM HASTE (BRACO), QUE PERCORRA UM DOS LADOS DA FACE E APROXIME-SE DA BOCA DO USUÁRIO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUIDOS; INTERFACE USB, COM CABO DE PELO MENOS 1,8 METROS; CONTROLE DE VOLUME.</p> <p>Compatível com computadores Dell modelos: <u>Optiplex 3030</u>, <u>Optiplex 3050</u>, <u>Optiplex 3070</u>.</p>	001803867	R\$ 63,00	R\$ 107.100,00	<p>AHX-3000 MKII PLUS https://agem.com.br/ahx-3000-mkii-plus/</p>
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)							

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.



LOTE 5 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

FOCO LICITAÇÕES LTDA.

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	2000	un	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA 3/4; PES: 4 PES SAPATAS ARTICULADAS AJUSTAVEIS; CONTRA-ASSENTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM REGULAGEM; Complementação da especificação: CADEIRA FIXA: DIMENSOES: ASSENTO - LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE 40CM. ENCOSTO- LARGURA 42CM ALTURA 33CM.SEM BRACOS; COM 4 PES CONTENDO SAPATASARTICULADAS AJUSTAVEIS; ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA COM ³ / ₄ ", COM PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA MINIMA,PINTADA ELETROSTATICAMENTEEM EPOXI NA COR PRETA FOSCA, COM SECAGEM EM ESTUFA; ENCOSTO E ASSENTOCOM ALMA INTERNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 12MM DE ESPESSURA MINIMA, COM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO	1366955	R\$ 236,20	R\$ 472.400,00	MARCA PRÓPRIA / ATENDIMENTO FIXA



EXTINGUIVEL, AUSENCIA
 DEFC, CARACTERISTICAS
 ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS,
 DENSIDADE 55 A
 58KG/M3,RESILIENCIA
 CONTROLADA, MOLDADA
 ANATOMICAMENTE,REVESTIDOS
 EM TECIDO RESISTENTE NA COR
 PRETA, LISO, SEM
 COSTURAS,VINCOS OU
 RESSALTOS; A
 PARTEPOSTERIOR DO
 ENCOSTO E A PARTE INFERIOR
 DO ASSENTO REVESTIDAS EM
 COURVIM OU VINIL NA COR
 PRETA; ACABAMENTO AO
 REDOR DO ASSENTO E DO
 ENCOSTOEM PVC DO TIPO
 MACHO/FEMEA NA COR
 PRETA;ESTRUTURA DO
 ENCOSTO CONFECCIONADA EM
 ACO, COM HASTE UNICA EM "L",
 PERMITINDO ANGULACAO
 MAXIMA DO ENCOSTO DE 30
 GRAUS. ENCOSTO E O ASSENTO
 FIXADOS A ESTRUTURA DA
 CADEIRA,POR MEIO DE
 PARAFUSOS E PORCAS
 AUTOTRAVANTES (COM
 GARRAS) EMBUTIDAS
 NOCOMPENSADO, SENDO O
 COXIM DE ENCOSTO.

Verificar relatório fotográfico
 exemplificativo no Apenso 01.

PREÇO TOTAL DO LOTE

R\$ 472.400,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 6 - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, III, LCF nº 123/06)

WU COMÉRCIO & SERVICOS LTDA.

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço	Marca/ modelo
------	-----	-----	------------------------	-----------	-------	---------------



			Unitário	Total			
1	25	un	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: POR COMPRESSAO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5 LITROS; GABINETE: E TAMPO EM ACO INOX 304; TORNEIRA: DOIS JATOS D'AGUA (COPO E BOCA) EM INOX; VAZAO: 60 LT/H; TENSAO: 127 VOLTS;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO APROXIMDA: 2,5 LITROS; GABINETE: ACO INOX; FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; VAZAO APROXIMADA: 60 LT/H; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE. ABNT NBR VIGENTE.</p>	001886754	R\$ 2.387,67	R\$ 59.691,75	CANOVAS/ LIFE 100
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$ 59.691,75 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)							

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.



LOTE 7 – FONE - TIPO: BIAURICULAR							
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, III, LCF nº 123/06)							
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA.							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/ modelo
					Unitário	Total	

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



1	300	un	<p>FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAÇÃO: HEADSET COM CONEXÃO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>FONE HEADSET COR PRETA COM SUPORTE SOBRE A CABEÇA; CONEXÃO USB ÚNICA COM O PC (SEM P2); MICROFONE EMBUTIDO EM HASTE (BRACO), QUE PERCORRA UM DOS LADOS DA FACE E APROXIME- SE DA BOCA DO USUÁRIO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUIDOS; INTERFACE USB, COM CABO DE PELO MENOS 1,8 METROS; CONTROLE DE VOLUME.</p> <p><u>Compatível com computadores Dell modelos: Optiplex 3030, Optiplex 3050, Optiplex 3070.</u></p>	001803867	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	<p>AGEM AHX- 3000 MKII Plus https://agem.com.br/ahx-3000-mkii-plus/</p>
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)							

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673EC8926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 8 – BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, III, LCF nº 123/06)

LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.



Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	25	un	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;</p> <p>Complementação da especificação</p> <p>GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6 LITROS;REFRIGERACAO ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS</p>	001444646	R\$ 830,00	R\$ 20.750,00	LIBELL STAR

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETTRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSAO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESERVATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA. DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.

PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)

R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 9 – APOIO PARA PÉS

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, III, LCF nº 123/06)

LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	500	un.	APOIO PARA PÉS - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO; REVESTIMENTO: BORRACHA; PINTURA EM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA; ESPESSURA CHAPA: 1,5MM; MEDIDAS 44CM(LARG) X 26CM(PROF) X 23CM(ALT); APOIA PÉ MEDINDO 44 X 26 X 23 CM (LARG. X PROF. X ALTURA) COM TRÊS REGULAGENS EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA 1,5MM, TUBO 7/8 "; NA PARTE SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM ESPESSURA 1,5 MM, COLADO UMA MANTA DE BORRACHA NATURAL FRISADA PARA MAIOR ADERÊNCIA DA SOLA DO SAPATO; SUAS LATERAIS EM CHAPA DOBRADA FORMATO TRIANGULAR (ESCALENO) PROPORCIONANDO AS TRÊS REGULAGENS NAS ALTURAS DE 7,5, 9,5 E 14,5CM COM GIRO NA INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE UM TUBO DE 7/8" POSICIONANDO NO INFERIOR A MANTA	1036068	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	RELIZA/029





DE BORRACHA,
FACILITANDO SUA
REGULAGEM; AS
EXTREMIDADES DA
CHAPA FORMATO
TRIANGULAR, UMA
SAPATA DE
BORRACHA
ANTIDERRAPANTE
PARA ADERIR
MELHOR AO PISO;
TODA SUA
ESTRUTURA
METÁLICA DEVERÁ
SER TRATADA COM
ANTI-FERRUGEM,
PREPARADA E
PINTADA COM TINTA
EPOXI
ELETROSTÁTICA E
CURADO EM ESTUFA

PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

4) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que a empresa não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data, conforme disposto na Resolução nº 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17.

Declaro, ainda que a empresa possui ciência sobre a vedação de contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, § único, da Lei Federal nº 14.133/21).

....., de de

.....
Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



PLANEJAMENTO Nº 401/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD): 138/2025, 142/2025, 69/2026, 72/2026, 113/2026 e 127/2026

PROCESSO SEI: 19.16.3913.0089294/2025-63

1 - DO OBJETO:**1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de preço para aquisição de **Bebedouros refrigerados de Coluna, Bebedouros para pessoas com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório** destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

1.2.1. Aquisição de **Bebedouros refrigerado de Coluna, Bebedouros para pessoa com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório** para atender às demandas existentes na Diretoria de Gestão de Materiais (DMAT) referentes ao fornecimento dos referidos bens nas Comarcas, readequação de layouts de setores e criação de novas unidades.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto n. 48.586/2023 do Estado de Minas Gerais. O produto descrito neste Termo de Referência classifica-se como comum, ou seja, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo presente termo, por meio de especificação usual no mercado e que não se enquadra no conceito de bem de luxo (bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte).

1.2.3. A ausência do Estudo Técnico Preliminar para o presente objeto justifica-se em razão deste ser de compra e uso frequente, sem alteração de especificação, bem como já ter ETP, elaborado anteriormente para o mesmo objeto através dos processos licitatórios 19.16.3900.0090368/2022-78 e 19.16.3911.0149529/2022-59 conforme art. 2º, §1º inciso II, alínea "b" da IN PGJAA Nº 1 de 10 de maio de 2024.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A finalidade desta contratação é o fornecimento de **Bebedouros refrigerados de Coluna, Bebedouros para pessoas com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório** para manutenção dos serviços das áreas meio e fim do Ministério Público de Minas Gerais, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

2.2. A aquisição dos **Bebedouros refrigerado de Coluna, Bebedouros para pessoa com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório** se justifica, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque do almoxarifado central do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atual Diretoria de Gestão de Materiais (DMAT) com vistas ao atendimento das demandas das unidades da MPMG, em BH, RMBH, interior do Estado e Distrito Federal, bem como a substituição dos bens classificados com antieconômicos ou inservíveis pela administração.

2.3. Esses materiais são fundamentais para a excelência no atendimento ao cidadão e bem-estar dos servidores/colaboradores. Além disso, a aquisição destes visa a permitir o atendimento às demandas de implantação de novos setores, novas edificações de promotorias, adequação de layouts diversos, bem

como a reposição de material defeituoso e troca de materiais obsoletos, tanto na sede do MPMG quanto nas diversas unidades em todo o Estado de Minas Gerais.



2.4. Nesse sentido, resta evidenciada a necessidade de contratações frequentes, motivo pelo qual justifica-se a licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, a opção pelo Registro de Preços enquadra-se no caso previsto no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.779/2024, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediata dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custo na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e 2026.

3 - DA DIVISÃO EM LOTES:

Número de Lotes: 09 (Nove lotes)

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

3.1 - Optou-se pela divisão em vários lotes, em razão da viabilidade e vantajosidade econômica, por gerar a ampliação da competitividade, a atração do maior número de fornecedores, bem como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, em atendimento ao artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - O parcelamento é cogente pois há, em primeiro lugar, viabilidade técnica, ou seja, o objeto a ser contratado não configura sistema único e integrado, ou há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

3.3 - Além disso, o parcelamento consiste na divisão do objeto a ser contratado em frações menores, o que amplia o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório, na medida em que permite que licitantes que não tenham condições de fornecer a totalidade do objeto disputem itens ou lotes menores. Assim, o parcelamento, que nada mais é do que a divisão do objeto licitado em lotes, dá ensejo à ampliação do universo de possíveis interessados e, conseqüentemente, da competitividade.

3.4 - Outro fator a se levar em conta é a redução das exigências de habilitação, que serão proporcionais à dimensão dos lotes.

3.5 - E ainda, a fim de atender ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123 de 2006, a presente contratação terá participação exclusiva a ME e EPP, para os lotes 06, 07, 08 e 09, (conforme subitem 3.6 subsequente), uma vez que os valores totais estimados para esses lotes são menores que R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6 - Adicionalmente, tendo em vista que os lotes 01, 02, 03 e 04 individualmente considerados superam R\$80.000,00 e que se trata de aquisição de bens de natureza divisível, segundo o disposto no art. 48, III, da LC n.º 123/06 e no art. 11 do Decreto Estadual n.º 47.437/2018, a administração pública deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, sendo assim, cria-se os lotes 06, (lote espelho do lote 02), lote 07 (lote espelho do lote 04), lote 08 (espelho do lote 01) e lote 09 (espelho do lote 03) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma, os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 serão abertos a Ampla concorrência.

3.7 - No tocante ao lote 05 (cadeira fixa para escritório), de acordo com o art. 40, inciso V, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, as compras da Administração, sempre que possível, devem "atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho". Assim, se apresenta, a necessidade de padronização do design e do acabamento das cadeiras fixas para escritório que comporão os ambientes do MPMG. A padronização na Lei 14.133/21, portanto, é um princípio expresso que visa criar meios para que a Administração Pública afaste o risco das futuras contratações, considerando as peculiaridades dos objetos a serem adquiridos, sempre na busca da seleção da proposta mais vantajosa.

3.7.1 - Operacionalmente, o princípio da padronização tem como objetivo definir as características técnicas e de desempenho dos produtos para aquisição de determinado produto. A padronização é benéfica para o órgão público, pois uniformiza as contratações, otimiza a aplicação dos recursos públicos, resulta em economia de escala e traz uma maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento. O princípio em tela deve ser compreendido como decorrente do princípio constitucional da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade.

3.7.2 - Desse modo, o lote supracitado será aberto a todos os licitantes, ampla concorrência. Nesse contexto, em relação a possibilidade da reserva de cota para ME e EPP conforme Lei Complementar 123/2006, este setor entende que a reserva de cota pode não ser interessante para o MPMG, conforme disposto no art. 49, inciso III da lei supracitada, cujo teor segue abaixo:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

(...)

III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

3.7.3 Nesse contexto, conforme exposto no Decreto nº 47.437/18, que assim prevê:

Art. 8º – Os órgãos e entidades deverão realizar processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços e obras destinado exclusivamente à participação das microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado para o item de contratação não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

Art. 11 – Nos certames para a aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar percentual de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte que não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

(...)

Art. 14 – Não se aplica o disposto nos arts. 8º a 11º às seguintes hipóteses:

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte que não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

Destaca-se o posicionamento do doutrinador Marcos Antônio Souto:

Em linhas gerais, o princípio da padronização implica em que as aquisições deverão utilizar-se de padrões previamente fixados (standards), chegando, inclusive, em muitos casos, à autorização da própria MARCA, tudo pautado na mais lúdica consciência do interesse público. A título de exemplificação, manejemos, imaginariamente, a hipótese (muito comum, por sinal) da compra de mobiliário para um órgão público. Se este, há algum tempo, vem adquirindo produtos de um mesmo padrão, resta, numa primeira análise, luminoso o Interesse Público de manter a linha daquela marca, seja por motivos de economicidade (desnecessidade de trocar todo o mobiliário), seja por motivo de praticidade/eficiência (facilidade de manutenção), enfim tudo que moldure a ideia de interesse público. (SOUTO MAIOR FILHO, Marcos Antônio. Princípio e processo de padronização e a utilização de marca. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 322, 25 maio 2004).

No caso do lote 5 da presente licitação, as cadeiras de escritório são fabricadas com o objetivo de manter a padronização do design, tonalidade e do acabamento, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.

Verifica-se que, não se trata de peças avulsas, mas de aquisição de cadeira de escritório que compõem os espaços do MPMG. Por esse motivo manter a padronização dos móveis é necessário, para facilitar a



gestão dos bens.

Logo, não há como parcelar a aquisição deste objeto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.



Além disso, somam-se outros fatores tais como: a existência de diversos fornecedores torna dificultosa para a Administração a gerência de obrigações em longo prazo, como a necessidade de assistência técnica; a pluralidade de contratos quanto ao mesmo objeto gera aumento de custos administrativos com a gestão desses contratos quando das renovações, prorrogações, reajustes, rescisões prematuras, exame de documentos, processos de pagamentos, etc. e por fim, a logística de entrega dos bens torna a contratação de vários fornecedores excessivamente onerosa à Administração.

Justifica-se, assim, a compra do bem deste certame como peça única, ou seja, sem a reserva de cota.

Diante do exposto, se revela não vantajoso para a Administração a reserva de cota de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8 - Por fim, com o aumento no número de licitantes, tem-se uma ampliação da competitividade, o que pode resultar na diminuição dos preços ofertados.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD E PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD



<p>1</p>	<p>75</p>	<p>un</p>	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;</p> <p>Complementação da especificação</p> <p>GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6 LITROS;REFRIGERACAO ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSÃO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESER-VATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.</p>	<p>R\$ 1.229,00</p>	<p>R\$ 92.175,00</p>	<p>001444646</p>
----------	-----------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	----------------------	------------------

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD
1	75	un.	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: POR COMPRESSAO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5 LITROS; GABINETE: E TAMPO EM ACO INOX 304; TORNEIRA: DOIS JATOS D'AGUA (COPO E BOCA) EM INOX; VAZAO: 60 LT/H; TENSAO: 127 VOLTS;</p> <p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO APROXIMDA: 2,5 LITROS; GABINETE: ACO INOX; FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; VAZAO APROXIMADA: 60 LT/H; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENT</p>	R\$ 3.159,00	R\$ 236.925,00	001886754



Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
			<p>APOIO PARA PÉS - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; REVESTIMENTO: BORRACHA; PINTURA EM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA; ESPESSURA CHAPA:</p>				<p>MARCAS DE REFERÊNCIA: Mobileto ou Reliza/029</p> <p>A INDICAÇÃO É FEITA APENAS COMO PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO,</p>



PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO. ASSIM, PRODUTOS DE OUTRAS MARCAS OU MODELOS PODERÃO SER OFERTADOS DESDE QUE APRESENTEM QUALIDADE SIMILAR AO INDICADO

1036068

R\$ 154,83

R\$ 232.245,00

1 1500 un

1,5MM; MEDIDAS 44CM(LARG) X 26CM(PROF) X 23CM(ALT); APOIA PÉ MEDINDO 44 X 26 X 23 CM (LARG. X PROF. X ALTURA) COM TRÊS REGULAGENS EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA 1,5MM, TUBO 7/8 "; NA PARTE SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM ESPESSURA 1,5 MM, COLADO UMA MANTA DE BORRACHA NATURAL FRISADA PARA MAIOR ADERÊNCIA DA SOLA DO SAPATO; SUAS LATERAIS EM CHAPA DOBRADA FORMATO TRIANGULAR (ESCALENO) PROPORCIONANDO AS TRÊS REGULAGENS NAS ALTURAS DE 7,5, 9,5 E 14,5CM COM GIRO NA INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE UM TUBO DE 7/8" POSICIONANDO NO INFERIOR A MANTA DE BORRACHA, FACILITANDO SUA REGULAGEM; AS EXTREMIDADES DA CHAPA FORMATO TRIANGULAR, UMA SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR MELHOR AO PISO; TODA SUA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TRATADA COM ANTI-FERRUGEM, PREPARADA E PINTADA COM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
1	1700	un	<p>FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRIÇÃO: HEADSET COM CONEXÃO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>FONE HEADSET COR PRETA COM SUPORTE SOBRE A CABEÇA; CONEXÃO USB ÚNICA COM O PC (SEM P2); MICROFONE EMBUTIDO EM HASTE (BRACO), QUE PERCORRA UM DOS LADOS DA FACE E APROXIME-SE DA BOCA DO USUÁRIO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; INTERFACE USB, COM CABO DE PELO MENOS 1,8 METROS; CONTROLE DE VOLUME.</p> <p>Compatível com computadores Dell modelos: <u>Optiplex 3030</u>, <u>Optiplex 3050</u>, <u>Optiplex 3070</u>.</p>	R\$ 219,57	R\$ 373.269,00	001803867	Marcas/ modelos de referência: Microsoft - Modelo: JUG00013 USB Logitech - H390 USB Motorspeed - H18 USB

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&iFunc=B5B41FAC0361D157D9673CEB926AF5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
			CADEIRA PARA ESCRITORIO -				Modelo

Tecido de
Referência
**SERRAN
PRETO.**



Buscando
manter a
padronização
do tecido das
Cadeiras do
MPMG.

1366955

R\$ 293,00

R\$
586.000,00

FINALIDADE: PARA
ATENDIMENTO; TIPO: **FIXA**;
ESPALDAR: MEDIO; APOIA-
BRACOS: SEM APOIA BRACOS;
ASSENTO/ENCOSTO:
REVESTIDOS EM TECIDO
RESISTENTE NA COR PRETA;
ESTRUTURA: TUBOS DE ACO DE
SECAO REDONDA 3/4; PES: 4 PES
SAPATAS ARTICULADAS
AJUSTAVEIS; CONTRA-ASSENTO:
REVESTIDA EM COURVIN OU
VINIL NA COR PRETA; CONTRA-
ENCOSTO: REVESTIDA EM
COURVIN OU VINIL NA COR
PRETA; REGULAGEM: SEM
REGULAGEM;

**Complementação da
especificação:** CADEIRA FIXA:
DIMENSOES: ASSENTO -
LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE
40CM. ENCOSTO- LARGURA
42CM ALTURA 33CM.SEM
BRACOS; COM 4 PES CONTENDO
SAPATASARTICULADAS
AJUSTAVEIS; ESTRUTURA EM
TUBOS DE ACO DE SECAO
REDONDA COM 3/4", COM PAREDE
DE 1,2MM DE ESPESSURA
MINIMA,PINTADA
ELETROSTATICAMENTEEM
EPOXI NA COR PRETA FOSCA,
COM SECAGEM EM ESTUFA;
ENCOSTO E ASSENTOCOM ALMA
INTERNA CONFECCIONADA EM
COMPENSADO DE 12MM DE
ESPESSURA MINIMA, COM
ESPUMA INJETADA, DE
POLIURETANO, AUTO
EXTINGUIVEL, AUSENCIA DECFC,
CARACTERISTICAS ANTI-
CHAMAS, ANTI-FUNGOS,
DENSIDADE 55 A
58KG/M3,RESILIENCIA
CONTROLADA, MOLDADA
ANATOMICAMENTE,REVESTIDOS
EM TECIDO RESISTENTE NA COR
PRETA, LISO, SEM
COSTURAS,VINCOS OU
RESSALTOS; A
PARTEPOSTERIOR DO ENCOSTO

1 2000 un



E A PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDAS EM COURVIM OU VINIL NA COR PRETA; ACABAMENTO AO REDOR DO ASSENTO E DO ENCOSTOEM PVC DO TIPO MACHO/FEMEA NA COR PRETA;ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ACO, COM HASTE UNICA EM "L", PERMITINDO ANGULACAO MAXIMA DO ENCOSTO DE 30 GRAUS. ENCOSTO E O ASSENTO FIXADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA,POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS AUTOTRAVANTES (COM GARRAS) EMBUTIDAS NOCOMPENSADO, SENDO O COXIM DE ENCOSTO.

Verificar relatório fotográfico exemplificativo no Apenso 01.

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
			BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: POR COMPRESSAO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5 LITROS; GABINETE: E TAMPO EM ACO INOX 304;	R\$ 3.159,00			

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026




1	25	un	<p>TORNEIRA: DOIS JATOS D'AGUA (COPO E BOCA) EM INOX; VAZAO: 60 LT/H; TENSAO: 127 VOLTS;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO APROXIMDA: 2,5 LITROS; GABINETE: ACO INOX; FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; VAZAO APROXIMADA: 60 LT/H; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE.ABNT NBR VIGENTE.</p>	R\$ 78.975,00	001886754	
---	----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------	--

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 7 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
------	-----	-------------------	----------------------------	----------------------	-------------------	-------------	---------------

1	300	un	<p>FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAÇÃO: HEADSET COM CONEXÃO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>FONE HEADSET COR PRETA COM SUPORTE SOBRE A CABEÇA; CONEXÃO USB ÚNICA COM O PC (SEM P2); MICROFONE EMBUTIDO EM HASTE (BRACO), QUE PERCORRA UM DOS LADOS DA FACE E APROXIME-SE DA BOCA DO USUÁRIO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; INTERFACE USB, COM CABO DE PELO MENOS 1,8 METROS; CONTROLE DE VOLUME.</p> <p>Compatível com computadores Dell modelos: <u>Optiplex 3030,</u> <u>Optiplex 3050, Optiplex</u> <u>3070.</u></p>	R\$ 219,57	R\$ 65.871,00	001803867	<p>Marcas/ modelos/ referências</p>  <p>Microsoft - Modelo: JUG00013 USB</p> <p>Logitech - H390 USB</p> <p>Motorspeed - H18 USB</p>
---	-----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------------	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE5AE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026

LOTE 8 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
			BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: ENTRE 06				



001444646

R\$ 1.229,00

R\$
30.725,00

E 12 LITROS/HORA;
CAPACIDADE
RESERVATORIO: ENTRE 2,8
A 6 LITROS; GABINETE: ACO
INOXIDAVEL 304;
TORNEIRA: 02 TORNEIRAS
(01 PARA COPO E 01 PARA
JATO); VAZAO: MINIMA 40
LITROS/HORA; TENSAO:
127V;

Complementação da
especificação

GABINETE: ACO
INOXIDAVEL. TAMPO/PIA:
ACO INOX COM RALO
SIFONADO. RESERVATORIO
DE AGUA: ACO INOXIDAVEL
304, ISOLADO COM EPS OU
ISOPOR. CAPACIDADE
MINIMA: RESERVATORIO
ENTRE 2,8 E 6
LITROS;REFRIGERACAO
ENTRE 06 EE 12 LITROS
POR HORA; VAZAO: MINIMA
DE 40 L/H. ALIMENTACAO:
DIRETA.SISTEMA DE
FORNECIMENTO:DUAS
TORNEIRAS, COPO E JATO,
SENDO A ALAVANCA
COMREGULAGEM DE JATO
DE AGUA, TODAS FEITAS
EM ACO CROMADO. DEVEM
SER REMOVIVEIS E
DESMONTAVEIS, PARA
LIMPEZA E MANUTENCAO.
COMPRESSOR: MOTOR E-
LETRICO COM POTENCIA
ENTRE 1/6HP A 1/4HP,
ALIMENTADO POR TENSAO
DE 127VOLTS, SILENCIOSO.
REFRIGERACAO:
SERPENTINA DE COBRE
EXTERNA AO RESER-
VATORIO. USO DE GAS
COMPROVADAMENTE
INOFENSIVO A CAMADA DE
OZONIO. FILTRAGEM:
FILTRO DE CARVAO
ATIVADO EXTERNO (OU
MODELO
COMPROVADAMENTE

1

25

un



			SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

LOTE 9 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SIAD	MARCA /MODELO
			APOIO PARA PÉS - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; REVESTIMENTO: BORRACHA; PINTURA EM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA; ESPESSURA CHAPA: 1,5MM; MEDIDAS 44CM(LARG) X 26CM(PROF) X 23CM(ALT); APOIA PÉ MEDINDO 44 X 26 X 23 CM (LARG. X PROF. X ALTURA) COM TRÊS REGULAGENS EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA 1,5MM, TUBO 7/8 "; NA PARTE SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM ESPESSURA 1,5 MM, COLADO UMA MANTA DE BORRACHA NATURAL FRISADA PARA MAIOR ADERÊNCIA DA SOLA DO	R\$ 154,83	R\$ 77.415,00	1036068	MARCAS DE REFERÊNCIA: Mobileto ou Reliza/029 A INDICAÇÃO É FEITA APENAS COMO PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO. ASSIM, PRODUTOS DE OUTRAS MARCAS OU MODELOS PODERÃO SER OFERTADOS DESDE QUE APRESENTEM QUALIDADE SIMILAR AO INDICADO



1	500	un	SAPATO; SUAS LATERAIS EM CHAPA DOBRADA FORMATO TRIANGULAR (ESCALENO) PROPORCIONANDO AS TRÊS REGULAGENS NAS ALTURAS DE 7,5, 9,5 E 14,5CM COM GIRO NA INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE UM TUBO DE 7/8" POSICIONANDO NO INFERIOR A MANTA DE BORRACHA, FACILITANDO SUA REGULAGEM; AS EXTREMIDADES DA CHAPA FORMATO TRIANGULAR, UMA SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR MELHOR AO PISO; TODA SUA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TRATADA COM ANTI-FERRUGEM, PREPARADA E PINTADA COM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA				
---	-----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

4.1 - DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS:

4.1.1. O cálculo para o quantitativo levou em conta a demanda média dos anos de 2019/2025, bem como o ponto de reposição de estoque, o qual considera o trâmite da solicitação dos itens junto aos contratados e o efetivo fornecimento, e, adicionalmente, os pedidos represados.

4.1.2. O referido cálculo leva em conta, também, uma margem adicional de segurança, tendo em vista a variação da demanda no caso de eventual substituição/reparo de aparelhos.

4.1.2. Por fim, o cálculo estimativo utilizado levou em consideração também a inauguração constante de novas sedes no interior, bem como as mudanças de endereços das unidades, proporcionando segurança em situações de aumento repentino na demanda e com problemas de fornecimento ou atrasos nas entregas.

ITEM	QTITATIVO NO TR 2025	REPRESADO	DMM	REPRESADO + DMM	ESTOQUE	ESTOQUE MÉDIO PARA 12 MESES	SUGESTÃO NOVO QTITATIVO
FONE	600	350	97,5	447,5	0	1170	2000
APOIO PÉS	500	129	48,1	177,1	0	577,2	2000

CADEIRA FIXA	700	30	111,8	141,8	0	1341,6	2000
BEBEDOURO COLUNA	50	8	4,55	12,55	0	54,6	100
BEBEDOURO PNE	40	11	4,108	15,108	0	49,296	100

4.1.3. Além disso, foi considerada a possibilidade de flutuações na demanda ao longo da vigência da ARP, de forma a manter um estoque adicional, proporcionando segurança em situações de aumento repentino na demanda e problemas de fornecimento ou atrasos nas entregas.

5 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS:

Apenso I do Termo de Referência – Relatório Fotográfico Exemplificativo do Lote 5, reproduzido sequencialmente a este TR.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Justificativa:

Haja vista o disposto no artigo 41, inciso II da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentada amostra para verificar a padronização com o mobiliário (lote 05 - cadeira fixa para escritório) e item de ergonomia (lotes 03 e 09- apoio para os pés) já existentes na Instituição. Em relação à padronização dos itens, deve-se observar o art. 40, inciso V, alínea “a” da Lei 14.133/2021m que diz que as compras sempre que possível, devem atender ao princípio "da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho". Assim, apresenta-se a necessidade de padronização do design e do acabamento dos mobiliários que comporão os ambientes do MPMG, que deverão possuir mesma natureza e relação entre si, garantindo padrão estético e identidade visual apropriada, uma vez que o item já faz parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si e compatível com o mobiliário já existente. Por esse motivo, manter a padronização dos mobiliários é necessária, tendo em vista que a presente aquisição irá completar a totalidade do mobiliário já instalado nas respectivas unidades/sedes.

6.1. Será exigida amostra dos **lotes 3 e 9 (apoio para os pés) e do lote 5 (cadeira fixa para escritório)**.

6.1.1. Será exigida amostra para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pela administração.

6.2. Para realização da avaliação técnica, o licitante deverá fornecer 01 (uma) unidade de amostra do item.

6.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até **10 dias corridos**, contados a partir da solicitação do pregoeiro. No referido prazo não será considerado eventual período necessário para transporte/remessa do item:

6.3.1 - Em caso de desclassificação, será exigida amostra do licitante seguinte e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

6.4. Quanto à amostra, o licitante deverá entregá-la para análise na Av. Álvares Cabral, nº1740, 6º andar (DMAT) - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-008 - Telefones: (031) 3330-8493, aos cuidados Reinaldo Dias Soares ou Carolina Costa Val, **durante o horário de 09:00h às 18:00h**, visando agilizar o presente processo.

6.4.2 - Deverá ser entregue devidamente identificada com o do nome da empresa e número do processo na embalagem.

6.5 - A amostra será submetida à análise da DMAT que adotará como critério para exame e posterior

aprovação a conformidade com as especificações constantes no item 6.5.1 deste Termo de Referência.

6.5.1. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos das amostras e serão realizados os seguintes testes de aferição de compatibilidade:



LOTE	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:
3	1- Análise de conformidade com as especificações técnicas anexas ao Edital; 2- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos itens, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas; 3- Análise de acabamento.
5	1- Análise de conformidade com as especificações técnicas anexas ao Edital; 2- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação das cadeiras, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas; 3- Análise de acabamento.

6.6 - Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser idênticos às amostras aprovadas.

6.7 - As amostras poderão, durante o manuseio para análise do material, ter suas embalagens violadas.

6.8 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.09 - As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser recolhidas em até 30 trinta dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto

6.10 - As amostras não recolhidas no prazo estipulado no subitem anterior, será dado destino que melhor convier ao MPMG.

6.11 - A não apresentação das amostras solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

6.12 - A amostra deverá ser física, não sendo aceita apenas a apresentação de folhetos e/ou catálogos.

6.13 - O edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à exigência de amostra.

6.14. Não será exigida amostra para os lotes 1, 2, 4, 6, 7 e 8.

7 - DA VISTORIA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica para todos os lotes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

8.1.1 **PARA OS LOTES 1, 2, 6 e 8:** O licitante deverá apresentar a certificação compulsória INMETRO para Bebedouros comercializados no País, com data de validade vigente, no ato da licitação, junto com a proposta inicial, devendo enviar, por meio eletrônico, através do portal no qual será realizado o pregão. Fundamento da exigência: **Portaria INMETRO nº 102, de 22 de março de 2022.**

8.1.2. A exigência de laudos e certificados de conformidade com as normas regulamentares pertinentes ao tipo de objeto contratado está diretamente relacionada à necessidade de se assegurar que o produto ofertado atende às especificações exigidas.

8.1.3. Sem os referidos laudos, não seria possível verificar a qualidade e características intrínsecas dos produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por entidades acreditadas pelo INMETRO especializadas neste serviço.

8.1.4. No que tange aos lotes 1, 2, 6 e 8 (bebedouros), cumpre assegurar que apresentem requisitos mínimos de segurança e desempenho considerando que se prestam ao consumo humano de água.

8.1.5. Registre-se que, por ocasião do futuro fornecimento do objeto pelo licitante vencedor, todos os bens permanentes constantes do presente Termo de Referência deverão ser entregues acompanhados de atestados e certificados técnicos (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia, nos termos do subitem 11.2.1.

8.2 - EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER:

Para os lotes 01, 02, 04, 06, 07 e 08: O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, por meio eletrônico, através do portal, no qual será realizado o pregão, catálogo, prospecto ou folder, a fim de verificar a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas no edital.

9 - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE:

9.1 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição considerado de natureza comum, tendo em vista que o produto descrito neste termo possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, não se enquadrando no conceito de bem de luxo.

Desse modo, o fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Não há necessidade de qualificação ou atestado de capacidade.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto.

11 - DAS GARANTIAS:

11.1 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

11.1.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual para este objeto, por ser uma compra de materiais comuns, não havendo a necessidade da referida garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

11.2 - GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO - FABRICANTE, LEGAL OU CONVENCIONAL:

11.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a partir da data de recebimento do produto ou do término da prestação do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fornecedor/fabricante em sua proposta comercial.

12 - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.1. Durante o período de garantia a contratada obriga-se a substituir o item ou reparar, sem ônus para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

12.2. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Ministério Público.

12.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

12.4. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação.

12.5. A contratada deverá cumprir as obrigações imputadas pela legislação vigente, naquilo que se refere à matéria, como a Lei nº 14.133/21 e a Lei nº 8.078/90.

12.6. Os materiais adquiridos que apresentarem defeitos de fabricação ou estiverem em desacordo com o especificado no termo de referência, não serão aceitos e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus à contratante.

12.7. Prazos de recolhimento, correção ou substituição e a devolução do bem: A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para recolher, corrigir ou substituir e devolver o bem, iniciados a partir da notificação pelo setor competente. Poderá ser concedido novo prazo, a juízo do setor competente, caso a empresa justifique a impossibilidade do atendimento no prazo solicitado.

12.8. Locais de coleta e devolução: Os locais para coleta e devolução estarão dispostos na notificação/e-mail, devendo ser compatíveis com uma das Unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais mencionadas como local de recebimento no termo de referência.

12.9. A responsabilidade por qualquer tipo de custos do recolhimento, transporte, correção e/ou substituição dos materiais serão de total responsabilidade da contratada.

12.10. A exigência de manutenção/assistência técnica decorre da praxe mercadológica.

12.11. Não se trata de assistência técnica propriamente dita, mas sim de assistência técnica inerentes à **prestação da garantia.**

13 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**13.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:****13.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:**

O objeto contratado será executado de forma integral, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do envio da AF.

Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria, selada, e deverão vir acompanhados de manual em português do Brasil.

Assinala-se que o registro de preços traz em sua essência o benefício de contratações frequentes e entregas sob demanda no viger da Ata de Registro de Preço, conforme solicitação da Contratante, mediante emissão das Autorizações de Fornecimento respectivas.

A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação. Na entrega os bens devem estar devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto.

13.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, em 07 (dias) úteis da solicitação da CONTRATANTE, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício/imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

**13.2 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O objeto deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente), no Operador Logístico: **Expresso Minas Frios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.226/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG, no seguinte horário: das 08:00 às 17:00 horas.

Excepcionalmente, o fornecedor poderá entregar o produto em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, consoante indicado pela Divisão de Materiais, sem ônus para a Contratante. A informação completa do local de entrega será encaminhada pela Divisão de Materiais à Contratada no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

13.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

13.3.1 O recebimento e o aceite do objeto dar-se-ão da forma seguinte:

- a) Provisoriamente: em até 02 (dois) dias úteis, do recebimento da nota fiscal respectiva, após a entrega do objeto, pela Diretoria de Gestão de Materiais – DMAT - ou por servidor designado, mediante termo detalhado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do resultado do serviço prestado com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;
- b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório da nota fiscal, pela Diretoria de Gestão de Materiais - DMAT - ou por servidor designado, com a conferência da perfeição e qualidade do resultado do serviço prestado, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira - DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**14.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

Em relação a este subitem, não há necessidade, pois se trata de caso de fornecimento de bens cuja verificação dos prazos acordados e dos quantitativos são realizados no momento do recebimento provisório/definitivo (item 13.3.1).

14.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da parcela do objeto previsto em contrato, seguindo os critérios abaixo:

- a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante (DIVISÃO DE MATERIAIS), local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- b) Recebida a nota fiscal (ou documento equivalente), o fiscal do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhá-la à Diretoria de Administração Financeira (DAFI/Gestão) para pagamento, via SEI, em processo próprio (Tipo: Gestão Orçamentária e Financeira – Processo de Pagamento) acompanhada do

atestado de nota fiscal (ou documento equivalente) e do formulário de encaminhamento de documento fiscal. O processo de pagamento iniciado deverá estar relacionado ao processo da contratação respectiva.

- c) Recebido o processo de pagamento, constatada a sua regularidade, a DAFI terá o prazo de até 09 (nove) dias úteis para efetuar o pagamento, efetuando a retenção tributária, quando a legislação assim a exigir;
- d) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
- e) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- f) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa determinar a retenção do valor de eventual multa por atraso, como medida cautelar preventiva, até a conclusão do processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade da Contratada;
- g) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;
- h) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CAGEF para: 1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; 2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- i) Constatando-se, junto ao CAGEF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- k) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

A vigência do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato decorrente da presente contratação terá termo inicial na data da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e termo final após concluído o escopo da contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

16.1. As obrigações contratuais gerais serão estabelecidas em anexo do Edital.

16.1.1 DEVERES DA CONTRATADA

16.1.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.1.2. Confirmar o recebimento de e-mails enviados pela Contratante e, em relação às Autorizações de Fornecimento, assiná-las e encaminhá-las digitalizadas no e-mail dmat@mpmg.mp.br e dmat.gestao@mpmg.mp.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

16.1.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



16.1.1.4. Agendar previamente, através de envio de e-mail à Contratante, dmat@mpmg.mp.br e dmat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local

(ais) informado (s) pela Contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento.

16.1.1.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeita em função do atendimento das seguintes condições:

- a) Fornecimento de item novo, nunca utilizado;
- b) Material embalado, acondicionado, identificado e de acordo com as Especificações Técnicas;
- c) Quantidade e qualidade em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento;
- d) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

16.1.1.6. O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

16.1.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para a Contratante, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

16.1.1.9 Comunicar ao setor responsável da Contratante, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega.

16.1.1.10. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

16.1.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a terceiros os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

16.1.1.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato;

16.1.1.14. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da Contratante e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

16.1.1.14.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.

16.1.1.14.2 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à Contratante.

16.1.1.14.3 Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela Contratante;

16.1.1.14.4 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante, bem como qualquer acidente de trabalho.

16.1.1.15 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

16.1.1.16 Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à

Contratante.

16.1.1.17 Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

16.1.1.18 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo.

16.1.1.19 A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

16.2. DEVERES DA CONTRATANTE:

16.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

16.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.2.3 Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento ao Fornecedor.

16.2.4 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da Contratada às dependências da Contratante, quando da entrega dos materiais/produtos.

16.2.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16.2.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

16.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.2.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

16.2.10 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

16.2.11 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

16.2.12 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

17- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta



eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e-mail fornecido pela Contratada.

18 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
 - d.1) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;
 - d.2) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato;
 - d.3) NÃO ENTREGA DO OBJETO: multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;
 - d.4) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER ITEM DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 30% (trinta por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;



18.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis mediante a instauração do devido processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023;

18.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

18.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

18.8. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

18.9. As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

18.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP);

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Do Mapeamento de Riscos:

Para o presente objeto, não se vislumbram riscos específicos relevantes a serem mapeados. Não se trata de hipótese em que a lei trate como obrigatório o mapeamento específico ou a elaboração de cláusula de matriz de riscos. Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei 14.133/21, a Superintendência de Gestão Administrativa, com apoio da Diretoria-Geral, do Escritório de Integridade e da Auditoria Interna, realizou o mapeamento genérico dos riscos que podem comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual, o qual foi validado, conforme demonstram os docs. constantes do processo SEI 19.16.3899.0085400/2024-72. Tendo por referência também o art. 22, §3º, da Lei 14.133/21, cabe destacar, ainda, que não se trata de contratação de obra, serviço de grande vulto ou em que seja adotado regimes de contratação integrada ou semi-integrada, nem das hipóteses contempladas no art. 1º da Deliberação Conjunta CEGEC/CEINT nº 01/24.

19.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, produtos com embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem a qualidade do mesmo.

19.3. Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas no Termo de Referência.

19.4. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

19.5. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

19.6. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Contratante.

19.7. A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas contratações decorrentes desta, nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes do substitutivo contratual.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS – 1091007

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Reinaldo Dias Soares

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Carolina Costa Val Rodrigues

21 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. O CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

21.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

21.5. A CONTRATADA se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP n.º 281/2023.

21.6. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções

legais.

21.7. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

21.8. Os dados pessoais obtidos a partir da contratação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

21.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo único: A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da despesa se encontra informada nos autos do processo pela DGCL, conforme Mapa de Preços elaborado.

23 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Registro de Preços, não há que se falar em adequação orçamentária, em consonância com o art. 15 do Decreto Estadual nº 48.779/24.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA (AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

Nome: REINALDO DIAS SOARES

Cargo: OFICIAL DO MP

Unidade Administrativa: DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS (DMAT)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: MAGALI APARECIDA MEDEIROS DIAS

Cargo: COORDENADORA II

Unidade Administrativa: DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS (DMAT)

APENSO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXEMPLIFICATIVO DO LOTE 5



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7 PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE Chave:39f36fcb-c61a-464d-8a96-a797247121a7>
PUBLICAÇÕES Nº 007022/2026



ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

Planejamento nº 401/2025

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 1 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;</p> <p>Complementação da especificação</p> <p>GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6 LITROS;REFRIGERACAO ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSÃO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESER-VATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.</p>	001444646	un.	75

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 2 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 2 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: POR COMPRESSAO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5 LITROS; GABINETE: E TAMPO EM ACO INOX 304; TORNEIRA: DOIS JATOS D'AGUA (COPO E BOCA) EM INOX; VAZAO: 60 LT/H; TENSAO: 127 VOLTS;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO APROXIMDA: 2,5 LITROS; GABINETE: ACO INOX; FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; VAZAO APROXIMADA: 60 LT/H; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE.</p>	001886754	un.	75

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 3– ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 3– ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>APOIO PARA PÉS - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; REVESTIMENTO: BORRACHA; PINTURA EM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA; ESPESSURA CHAPA: 1,5MM; MEDIDAS 44CM(LARG) X 26CM(PROF) X 23CM(ALT); APOIA PÉ MEDINDO 44 X 26 X 23 CM (LARG. X PROF. X ALTURA) COM TRÊS REGULAGENS EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA 1,5MM, TUBO 7/8 "; NA PARTE SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM ESPESSURA 1,5 MM, COLADO UMA MANTA DE BORRACHA NATURAL FRISADA PARA MAIOR ADERÊNCIA DA SOLA DO SAPATO; SUAS LATERAIS EM CHAPA DOBRADA FORMATO TRIANGULAR (ESCALENO) PROPORCIONANDO AS TRÊS REGULAGENS NAS ALTURAS DE 7,5, 9,5 E 14,5CM COM GIRO NA INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE UM TUBO DE 7/8" POSICIONANDO NO INFERIOR A MANTA DE BORRACHA, FACILITANDO SUA REGULAGEM; AS EXTREMIDADES DA CHAPA FORMATO TRIANGULAR, UMA SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR MELHOR AO PISO; TODA SUA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TRATADA COM ANTI-FERRUGEM, PREPARADA E PINTADA COM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA</p>	1036068	Un.	1500

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 4– ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 4– ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAO: HEADSET COM CONEXAO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;</p> <p>Complementação da especificação: FONE HEADSET COR PRETA COM SUPORTE SOBRE A CABEÇA; CONEXAO USB UNICA COM O PC (SEM P2); MICROFONE EMBUTIDO EM HASTE (BRACO), QUE PERCORRA UM DOS LADOS DA FACE E APROXIME-SE DA BOCA DO USUARIO; MICROFONE COM REDUCAO DE RUIDOS; INTERFACE USB, COM CABO DE PELO MENOS 1,8 METROS; CONTROLE DE VOLUME.</p> <p>Compatível com computadores Dell modelos: <u>Optiplex 3030, Optiplex 3050, Optiplex 3070.</u></p>	001803867	Un.	1700

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 5 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 5 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA 3/4; PES: 4 PES SAPATAS ARTICULADAS AJUSTAVEIS; CONTRA-ASSENTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;</p> <p>Complementação da especificação: CADEIRA FIXA: DIMENSOES: ASSENTO - LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE 40CM. ENCOSTO- LARGURA 42CM ALTURA 33CM.SEM BRACOS; COM 4 PES CONTENDO SAPATASARTICULADAS AJUSTAVEIS; ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA COM 3/4", COM PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA MINIMA,PINTADA ELETROSTATICAMENTEEM EPOXI NA COR PRETA FOSCA, COM SECAGEM EM ESTUFA; ENCOSTO E ASSENTOCOM ALMA INTERNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 12MM DE ESPESSURA MINIMA, COM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DECFC, CARACTERISTICAS ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3,RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE,REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS,VINCOS OU RESSALTOS; A PARTEPOSTERIOR DO ENCOSTO E A PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDAS EM COURVIM OU VINIL NA COR PRETA; ACABAMENTO AO REDOR DO ASSENTO E DO ENCOSTOEM PVC DO TIPO MACHO/FEMEA NA COR PRETA;ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ACO, COM HASTE UNICA EM "L", PERMITINDO ANGULACAO MAXIMA DO ENCOSTO DE 30 GRAUS. ENCOSTO E O ASSENTO FIXADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA,POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS AUTOTRAVANTES (COM GARRAS) EMBUTIDAS NOCOMPENSADO, SENDO O COXIM DE ENCOSTO.</p>	1366955	Un.	2000



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 5 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 6 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.

1	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: POR COMPRESSAO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5 LITROS; GABINETE: E TAMPO EM ACO INOX 304; TORNEIRA: DOIS JATOS D'AGUA (COPO E BOCA) EM INOX; VAZAO: 60 LT/H; TENSAO: 127 VOLTS; Complementação da especificação:</p> <p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO APROXIMDA: 2,5 LITROS; GABINETE: ACO INOX; FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; VAZAO APROXIMADA: 60 LT/H; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE.</p>	001886754	Un.	25
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	----

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 7 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 7 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAO: HEADSET COM CONEXAO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;</p> <p>Complementação da especificação: FONE HEADSET COR PRETA COM SUPORTE SOBRE A CABEÇA; CONEXAO USB UNICA COM O PC (SEM P2); MICROFONE EMBUTIDO EM HASTE (BRACO), QUE PERCORRA UM DOS LADOS DA FACE E APROXIME-SE DA BOCA DO USUARIO; MICROFONE COM REDUCAO DE RUIDOS; INTERFACE USB, COM CABO DE PELO MENOS 1,8 METROS; CONTROLE DE VOLUME.</p> <p>Compatível com computadores Dell modelos: <u>Optiplex 3030, Optiplex 3050, Optiplex 3070.</u></p>	001803867	Un.	300

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 8 – ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 8 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;</p> <p>Complementação da especificação</p> <p>GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6 LITROS;REFRIGERACAO ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSÃO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESER-VATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.</p>	001444646	Un.	25

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 9 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.



QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 9 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	APOIO PARA PÉS - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; REVESTIMENTO: BORRACHA; PINTURA EM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA; ESPESSURA CHAPA: 1,5MM; MEDIDAS 44CM(LARG) X 26CM(PROF) X 23CM(ALT); APOIA PÉ MEDINDO 44 X 26 X 23 CM (LARG. X PROF. X ALTURA) COM TRÊS REGULAGENS EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA 1,5MM, TUBO 7/8 "; NA PARTE SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM ESPESSURA 1,5 MM, COLADO UMA MANTA DE BORRACHA NATURAL FRISADA PARA MAIOR ADERÊNCIA DA SOLA DO SAPATO; SUAS LATERAIS EM CHAPA DOBRADA FORMATO TRIANGULAR (ESCALENO) PROPORCIONANDO AS TRÊS REGULAGENS NAS ALTURAS DE 7,5, 9,5 E 14,5CM COM GIRO NA INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE UM TUBO DE 7/8" POSICIONANDO NO INFERIOR A MANTA DE BORRACHA, FACILITANDO SUA REGULAGEM; AS EXTREMIDADES DA CHAPA FORMATO TRIANGULAR, UMA SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR MELHOR AO PISO; TODA SUA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER TRATADA COM ANTI-FERRUGEM, PREPARADA E PINTADA COM TINTA EPOXI ELETROSTÁTICA E CURADO EM ESTUFA	1036068	Un.	500

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

Planejamento nº 401/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador**.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas

Willian G. da Silva
WU COMÉRCIO & SERVICOS LTDA.



Alexandre A. S. Melo
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Sidney F. B. Júnior
FOCO LICITAÇÕES LTDA.

Rodrigo M. de Almeida
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA.

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Melo de Almeida, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 16:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN EMANUEL LOBO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 17:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY FIUZA BORBA JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 18:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GALDINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 09:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 02/03/2026, às 15:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 02/03/2026, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 02/03/2026, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9759943** e o código CRC **67F398A2**.

Processo SEI: 19.16.3913.0089294/2025-63 / Documento SEI: 9759943

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - - www.mpmg.mp.br



EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA: PA - PROCON: 51.16.0699.0217420.2025-11

Fornecedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG CNPJ: 17.281.106/0001-03

Valor da multa: R\$ 32.470,33 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos)

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E008 de 03/03/2026 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade FUNORTE de Janaúba. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2031.

Cv. E010 de 03/03/2026 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Anhanguera de Ipatinga. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2031.

TA nº 19.16.2004.0107675/2025-48, de 02/03/26, ao TDCO nº 19.16.2004.0162217/2023-74, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 01/04/26 a 31/03/27.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ata de Registro de Preços n.º 47/2026 – decorrente do Planejamento n.º 401/2025, SEI n.º 19.16.3913.0089294/2025-63. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Bebedouros refrigerados de Coluna, Bebedouros para pessoas com deficiência, Apoio para os pés, Fones de ouvido Headset e Cadeira Fixa para Escritório destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Preços registrados:

Lote 1- Bebedouro refrigerado. Tipo: Pressão/Coluna (aberto a todos os licitantes – ampla competição). Item 1: bebedouro refrigerado tipo pressão/coluna; quantidade total estimada: 75 unidades, valor total estimado: R\$ 61.875,00. Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda.

Lote 2- Bebedouro refrigerado Tipo: Para pessoas com deficiência (aberto a todos os licitantes – ampla competição). Item 1: bebedouro refrigerado tipo acessível para deficientes visual; quantidade total estimada: 75 unidades, valor total estimado: R\$ 179.075,25. WU Comércio & Serviços Ltda.

Lote 3- Apoio para pés (aberto a todos os licitantes – ampla competição). Item 1: apoio para pés; quantidade total estimada: 1.500 unidades, valor total estimado: R\$ 181.500,00. Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda.

Lote 4- Fone tipo biauricular (aberto a todos licitantes – ampla competição). Item 1: fone tipo biauricular; quantidade total estimada: 1.700 unidades, valor total estimado: R\$ 107.100,00. Agem Tecnologia Distribuidora Ltda.

Lote 5- Cadeira fixa para escritório. Item 1: cadeira para escritório; quantidade total estimada: 2.000,00 unidades, valor total estimado: R\$ 472.400,00. Foco Licitações Ltda.



Lote 6- Bebedouro refrigerado Tipo: Para pessoas com deficiência (cota exclusiva para ME/EPP ou equiparada). Item 1: bebedouro refrigerado tipo acessível para deficientes visual; quantidade total estimada: 25 unidades, valor total estimado: R\$ 59.691,75. WU Comércio & Serviços Ltda.

Lote 7- Fone tipo biauricular (cota exclusiva para ME/EPP ou equiparada). Item 1: fone tipo biauricular; quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R\$ 21.000,00. Nash Distribuidora Ltda.

Lote 8- Bebedouro refrigerado tipo pressão/coluna (cota exclusiva para ME/EPP ou equiparada). Item 1: bebedouro refrigerado tipo pressão/coluna; quantidade total estimada: 25 unidades, valor total estimado: R\$ 20.750,00. Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda.

Lote 9- Apoio para pés (cota exclusiva para ME/EPP ou equiparada). Item 1: apoio para pés; quantidade total estimada: 500 unidades, valor total estimado: R\$ 60.000,00. Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 02/03/2026]. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br, no link "Licitações/Registro de Preços".

T.A. 19.16.3897.0009735/2026-37, de 03/03/2026, ao Ct. SIAD 9497084, Ct. 19.16.2479.0079390/2025-18, entre o MPMG/PGJ e LYNX Administração e Participações Ltda., representada por Fábio de S. de Paula. Objeto: cessão da posição contratual de "Fábio de S. de Paula" para a empresa "LYNX Administração e Participações Ltda.". Valor: inalterado. Vigência: 01/02/2026 a 03/10/2030. Locação do imóvel situado na Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº 90, Bairro Santa Rita II, em Pouso Alegre/MG.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

Processo Nº

ORÇAMENTO PREVIO
Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Justificativa: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Sociassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT - SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	NOTEBOOK WINDOWS 11 PRO TELA FULL HD 15,6" NOTEBOOK - Especificações Mínimas Processador Intel® Core™ i5 ou AMD ryzen 5 Capacidade mínima (cache mínimo de 8MB e frequência mínima de 4.0GHz) Sistema operacional Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo * Intel® UHD ou AMD Radeon® com memória gráfica compartilhada NVIDIA GeForce GTX 1650 com 4GB de memória dedicada GDDR6 Tela Full HD de 15.6 (1920 x 1080) Memória mínima * Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento * 512GB SSD PCIe NVMe M.2 Portas 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1 porta RJ45 de 10/100/1.000 Mbit/s Câmera integrada Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh Energia (Bivolt)	Lenovo	UND	22	5.900,00	129.800,00
00008	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S Características mínimas obrigatórias: - Aparelhos tipo 17SPLIT HI-Wall com capacidade de 12.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (externa) e evaporadora (interna); - Controle remoto sem fio com display em cristal líquido com indicação da temperatura; - Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; - Ciclo frio; - Ultra silencioso; - Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; - Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-ácidos, fungos e bactérias; - Funções: o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; o Turbo; o Ajuste de temperatura.	Green	UND	15	6.000,00	90.000,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PREVIO

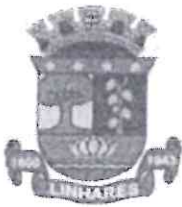
Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Processo N°

FL	RUBRICA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; - Partes em aço com proteção anti-corrosiva; - Cor: tons claros; - Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					
00013	VENTILADOR DE TETO 127 V COM 3 PAS EM PLASTICO COM GARRAS EMBUTIDAS Tipo 3 pás em plástico de engenharia com garras embutidas na cor branca, Maior aerodinâmica proporcionando maior ventilação, Lustre injetado com excelente acabamento Base em plástico de engenharia, Potência: 30w, Rpm: 400, Velocidades: 06, Diâmetro: 960mm, Área de ventilação: 25m2, Velocidade regulável controle remoto: Sim, Compatível com 2 lâmpadas eletrônicas de até 20w., Tecnologia Inverter (Baixo consumo de energia), Consumo: 0,65kWh/mês, Classificação Energetica: A, Voltagem: Bivolt (127v / 220v) Medidas: CxLxA 435mm x 245mm x 188mm	Ventilador	UND	25	600,00	15.000,00
00016	FOGAO COM 5 BOCAS Especificações Técnicas: - Cor: Inox - Tensão: Bivolt - Tipo de gás: GLP - Acendimento: Automático - Luz de Forno: Sim - Tipo de Fogaõ: De piso - Prateleira: Deslizante - Quantidade de Pés: 4 - Puxadores: Puxadores em aluminio escovado - Tampo de Vidro Acima da Mesa: Sim - Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Pano umedecido e detergente neutro. - Tipo de Mesa: Mesa de Aço Escovado - Lateral do Fogaõ: Chapa de Aço Pintado - Tipo de Trempe: Trempe de Aço Esmaltado - Quantidade de Queimadores: 5 - Quantidade de trempes: 3 - Volume (lts): 101 - Localização da entrada de gás (visão frontal): Superior Direito - Potência (kW): 2,4 - Porta do Forno com Dobradiça Multiestágio: Sim - Lâmpada do Forno Inclusa: Sim - Trava de Segurança do Forno: Sim - Tripla chama: Sim - Manipulos: Na Mesa - Dimensões do Produto (LxAxP): 76,9 x 93 x 63,2 cm - Dimensões da Embalagem (LxAxP): 49 x 60 x 62 cm - Peso (Kg): 33.1 - Garantia Peças de Plásticos e Vidros: 3 meses - Garantia Demais Peças e Parte Elétrica: 12 meses	mueller	UND	10	2.700,00	27.000,00
00019	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320L NA COR BRANCA REFRIGERADOR, capacidade mínima de 320L e máxima de 400L, prateleiras removíveis e regulares, 110 V, baixo consumo de energia, Frost Free. Cor branca.	consul	UND	10	4.400,00	44.000,00
00024	TENDA SANFONADA EM ACO REFORCADO PT-FPS DOBRAVEL NO TAMANHO 3 X 3	Gazella	UND	6	1.000,00	6.000,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

Processo Nº

ORÇAMENTO PREVIO
Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do tecido: POLIAMIDA (NYLON) - Materiais da armação: Aço - Sistema articulado, prático e fácil de montar - Camada protetora de Silver Coating com proteção FPS e proteção UV - Sistema Flexi Lock - Estrutura em aço galvanizado - Pintura Eletrostática de longa Durabilidade <p>Medidas</p> <p>Largura: 3 m</p> <p>- Comprimento: 3 m</p> <p>- (Altura 1) : 1,75 m (do chão ao início do tecido) _2,75 m (do chão ao topo do gazebo)</p>					
00011	<p>CADEIRINHA DO TIPO BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE EN AUTOMOVEL DE CRIANCAS ATE 01 (UM) ANO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cinto de segurança de três pontos. - Protetor acolchoado de ombros - Protetor de cabeça - Alça de transporte removível - Capota removível - Estrutura em plástico e engenharia - Concha arredondada para balanço - Sistema central de ajuste de cinto - Suporta até 13kg. <p>Dimensões aproximadas do produto</p> <p>Altura: 44cm</p> <p>Largura: 41,5cm</p> <p>Peso: 5,4kg</p> <p>Profundidade: 65,5cm</p> <p>Selo de Aprovação do INMETRO</p>	Elite	UND	4	1.400,00	5.600,00
00021	<p>VIOLAO SL200C MGS FLAT NYLON ELETRICO</p> <p>Modelo: SL200C Tampa: Spruce Sapele (MGS)</p> <p>Corpo: Sapele Acabamento: Fosco Escala: Blackwood 20 Trastes</p> <p>Braço: Nato Cavalete: Blackwood Frisos: Preto e Ivory NUT: 48mm</p> <p>Marcação Escala: Oval Encordoamento: Tensão Normal</p> <p>Tarraxas: MadrePérola Cromadas</p> <p>PRÉ: SE-40</p>	S. Trindade	UND	50	2.500,00	125.000,00
00022	<p>TECLADO PSR E373</p> <p>Teclado PSR-e373 + Pedal Sustain Suporte Capa Teclado</p> <p>Possui 622 timbres e 205 ritmos.</p> <p>Tipo de alimentação: corrente elétrica.</p> <p>Terminais de entrada e saída: alimentação externa.</p> <p>Tem 154 canções carregadas.</p> <p>Soam até 48 notas simultaneamente.</p> <p>Com display LCD.</p> <p>Possui controle de afinação de 453 Hz.</p> <p>Com gravador e metrônomo.</p> <p>Possui teclado sensível ao toque.</p> <p>Inclui pedais.</p> <p>Tem uma interface MIDI.</p> <p>Função samplear: AWM Stereo Sampling.</p> <p>Inclui: suporte partitura.</p> <p>Componha e interprete todas as canções que você quiser.</p>	Yamaha	UND	50	4.000,00	200.000,00
00004	<p>TELEVISOR DE LED DE 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL</p> <p>A Smart TV LED, tela de 43 e resolução Full HD. Com Wi-Fi integrado, 3 entradas HDMI e 2 USB, a televisão se torna uma central de conteúdo, com a possibilidade de exibir fotos, filmes e vídeos a partir de dispositivos a serem selecionados. Com a</p>	LG	UND	8	2.400,00	19.200,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

Processo N°

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	galeria de aplicativos, a variedade de conteúdo streaming aumenta ainda mais. O mecanismo Pixel Plus HD aperfeiçoa a qualidade da imagem, destacando o contraste mesmo em vídeos online e gravações. O recurso Easylink permite que a maioria das funções de outros aparelhos como DVD, Blu-ray, decodificador ou Sistema de Home Theater sejam controladas a partir do controle da TV.					
00020	MESA DE SOM COM 12 CANAIS COM MIXER DE TRANSMISSÃO DE KARAOKE COM PLACA DE SOM E DISPLAY DIGITAL Canais de entrada: - mic: tomada - estéreo - mp3/eq - cartão usb sonoro: tipo a - bluetooth Canais de saída: - main out: tomada - phones out: tomada Auxiliar: - fx (out) - return (in) Função canal de entrada: - eq/2-band: alto ganho + -15db frequência/ baixo ganho + -15db frequência - peak led: led acende quando o sinal eq atinge 3db abaixo do nível de recorte - medidor de nível: 2x 5 segmento medidor led (+ 6, + 3,0, -3,10db) - efeitos/fx: 16 dsp embutido - phantom power voltage - power input: tipo a - consumo de energia -12 canais de entrada balanceados - alimentação força - entrada de energia via cabo - entrada e saída de canal - usb para transferência e gravação de dados - painel digital numérico - modulador digital - entrada: 100 a 240v (bivolt) - consumo de energia: 25w - equalizador estéreo integrado - chassi de metal robusto	Vedo	UND	8	3.000,00	24.000,00
00023	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO CANAL SEM FIO VHF COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 180 A 300 MHZ Equipamento com função Mute e baixo ruído; Saída de ruído é igual a aproximadamente 0 no modo standby; Larga resposta de frequência e baixa distorção; Painel flourescente, com indicador de status de operação perfeita; Maior distância: 30 mts no ambiente ideal e 20 mts em ambiente comum; Duplo canal. Dois microfones trabalhando juntos sem interferência; Indicado para uso em palcos médios e pequenos, bares e residências; Receptor com modo recepção: Bloqueio de frequência do cristal; Faixa de frequência: 180-300 Mhz; Estabilidade da frequência: 15 PPM; Sensibilidade: 3uV 30dB S/N; Relação Sinal/Ruído: 60dB; Saída de áudio: 0~0.5V/4.7K; Alimentação: AC90/240V (+-10%). Com Transmissor: Faixa de frequência: 180-300 Mhz; Estabilidade de frequência: 15 PPM; Modo Modulado: FM; Profundidade de modulação: 10	Karmonica	UND	10	3500,00	35.000,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.635/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	Khz; Poder de emissão: 30mV MAX; Supressão harmônica: 40dB; Bateria: 9V; Antena: Telescópica; Corrente de bateria: 25~30mA; Na cor preto.					
00001	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <p>Os microcomputadores devem apresentar as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Arquitetura: x86-64 bits. 2. Processador de desempenho intermediário, com pelo menos 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads. 3. Frequência turbo: 4.0 GHz ou superior. 4. Processador para desktop da linha Intel Core i5 de 13ª geração, AMD Ryzen 5 PRO Série 8000 ou superior. 5. Processador gráfico integrado compatível com DirectX 12. 6. Compatível com memórias DDR5 de até 4800 MT/s ou superior. 7. Suporte ao AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados ou padrão superior. 8. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não serão aceitos processadores descontinuados. <p>UEFI/BIOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 9. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) 2.1, compatível com Inicialização Segura. 10. Permitir controle de permissões de acesso por meio de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações do BIOS. 11. Deverá ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês. 12. Deverá estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 – fornece diretrizes para evitar a modificação não autorizada do firmware do Basic Input/Output System (BIOS). 13. Deverá estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-193 – fornece diretrizes e recomendações técnicas que apoiam a resiliência do firmware e dos dados da plataforma contra ataques potencialmente destrutivos. 14. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados confidenciais na unidade de armazenamento de forma definitiva, em conformidade com a NIST SP 800-88 Rev. 1. 15. Suportar boot por dispositivo USB e pela rede. 16. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB. 17. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e Plug-and-Play. <p>Memória RAM</p> <ol style="list-style-type: none"> 18. Memória RAM, tipo DDR5 4800 MT/s ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) GB instalados. 19. A placa-mãe e o processador deverão ser compatíveis com a memória RAM especificada e permitir expansão para até 32 (trinta e dois) GB. <p>Unidade de Armazenamento</p> <ol style="list-style-type: none"> 20. Uma unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 512 GB, com interface M.2 PCIe NVMe, do tipo de estado sólido (SSD) e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para 	Junaco	UND	100	9.000,00	900.000,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES - CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

Processo Nº

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>leitura e 1.000 MB/s para escrita.</p> <p>Rede com Fio</p> <p>21. Gigabit Ethernet, autosense, full duplex, com suporte a Wake-on-LAN e PXE.</p> <p>Rede sem Fio</p> <p>22. Wi-Fi 6 (802.11ax), homologada pela Anatel. A controladora de rede sem fio deverá estar integrada à placa-mãe ou interna ao gabinete, não sendo aceitos acessórios externos.</p> <p>23. Bluetooth: Versão 5.0 ou superior.</p> <p>Gabinete</p> <p>24. Com no máximo 2.000 cm³, de forma a ocupar menos espaço na mesa de trabalho.</p> <p>25. O gabinete deverá possuir local apropriado para conexão de cabo de aço de segurança padrão Kensington ou similar, sem necessidade de adaptações.</p> <p>26. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de 01 (um) cabo de aço de segurança com trava/lacre do padrão Kensington ou similar do tipo chave/segredo compatível com o equipamento ofertado. Todos os cabos de aço deverão ser fornecidos com o mesmo segredo/chave para cada aquisição efetuada pelos órgãos.</p> <p>27. Deverá possuir pés antiderrapantes.</p> <p>28. O gabinete do equipamento deverá ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deverá possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deverá possuir "efeitos" de iluminação ou transparências.</p> <p>29. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, considerando a operação em ambiente não refrigerado.</p> <p>Interfaces de Entrada/Saída</p> <p>30. Deverá possuir 02 (duas) interfaces de vídeo digitais, sendo no mínimo 01 (uma) DisplayPort 1.4 e 01 (uma) HDMI 1.4, compatível com o monitor ofertado.</p> <p>31. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo).</p> <p>32. 06 (seis) portas USB, sendo 02 (duas) USB 3.2 tipo A ou superior e 04 (quatro) USB 2.0 tipo A ou superior, com 02 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete. Serão aceitas portas na parte superior ou lateral do equipamento, desde que estas estejam próximas à parte da frente do gabinete. Será aceita que uma das portas seja padrão USB 3.2 tipo C ou superior. Não será permitido o uso de hub USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas.</p> <p>33. 01 (uma) porta RJ-45.</p> <p>Fonte de Alimentação</p> <p>34. Deverá aceitar tensões de entrada entre 100 e 240 VCA, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão.</p> <p>Teclado</p> <p>35. Deverá possuir conectividade USB com fio.</p> <p>36. Deverá obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro.</p> <p>37. Deverá ser Plug and Play.</p> <p>38. Deverá ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado</p>					

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Processo Nº

FL	RUBRICA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>numérico), obedecendo ao padrão ABNT-2 e incluir tecla dedicada a ativação do menu Iniciar do Windows.</p> <p>39. Deverá possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato.</p> <p>40. Deverá possuir regulagem de inclinação.</p> <p>41. Deverá sinalizar as funções de Caps Lock e Num Lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador.</p> <p>42. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de vigência do contrato, teclados com a impressão desgastada por uso deverão ser substituídos, sem custos para o CONTRATANTE.</p> <p>Mouse</p> <p>43. Deverá possuir conectividade USB com fio.</p> <p>44. Deverá obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro.</p> <p>45. Deverá ser Plug and Play.</p> <p>46. Deverá possuir sensor óptico (LED ou laser).</p> <p>47. Deverá possuir resolução mínima de 800 dpi.</p> <p>48. Deverá possuir formato ergonômico para uso ambidestro.</p> <p>49. Deverá ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito minimouse.</p> <p>50. Deverá possuir 2 (dois) botões e roda para scroll de tela.</p> <p>Monitor</p> <p>51. Tecnologia: LCD ou LED.</p> <p>52. Tipo de painel: IPS ou VA.</p> <p>53. Com ângulos de visão de 178º na vertical e horizontal.</p> <p>54. Tamanho mínimo: 23".</p> <p>55. Brilho: 250 cd/m2.</p> <p>56. Suporte de cores: 16 milhões de cores.</p> <p>57. Tempo de resposta: 8 ms.</p> <p>58. Resolução: Full HD (1920 x 1080 a 60 Hz).</p> <p>59. Proporção: 16:9.</p> <p>60. Conectores de entrada: HDMI e DisplayPort.</p> <p>61. Com ajuste de pivô (90º), inclinação e altura (mínimo de 10 cm).</p> <p>62. Alimentação: fonte AC de 100-240 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão.</p> <p>63. O equipamento deverá possuir cores discretas, como preto, prata ou cinza. Não serão aceitas cores vivas.</p> <p>64. O modelo do equipamento ofertado não deverá conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que ateste a conformidade com a Diretiva RoHS; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante, atestando a conformidade com a referida Diretiva.</p> <p>65. Acessórios: fonte de alimentação (no caso de fonte externa), base para montagem do monitor sobre a mesa de trabalho, 1 (um) cabo HDMI ou 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo de força no padrão NBR 14.136.</p>					

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

Processo Nº

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>66. Deverá ser fornecido acessório que permita a instalação do desktop na parte de trás do monitor, sem que o monitor perca os movimentos de sua base, tais como: ajuste de altura, inclinação e pivô.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>67. Deverá vir pré-instalado com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits ou versão superior em português do Brasil, na modalidade OEM.</p> <p>Compatibilidade/Certificações</p> <p>68. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO nº 304, de 6 de novembro de 2023. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado emitido por instituição pública ou privada credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante.</p> <p>69. O modelo do equipamento ofertado não deverá conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que ateste a conformidade com a Diretiva RoHS; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante, atestando a conformidade com a referida Diretiva.</p> <p>70. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado EPEAT.</p> <p>Outros</p> <p>71. O microcomputador ofertado deverá suportar o uso de dois monitores simultaneamente, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.</p> <p>72. TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 – Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas integrada à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, ou integrada ao processador na forma fTPM.</p>					
00003	<p>DISPOSITIVO MOVEL PORTATIL TABLETE REDE 3G E 4G MEMORIA INTERNA 128GB</p> <p>Cor: Cinza / preta Garantia do Fabricante: 1 Ano</p> <p>Tipo da Tela: igual ou superior a 10,4 Tamanho da Tela: LCD</p> <p>Material da Tela: Gorilla Glass</p> <p>Resolução da Tela: aproximadamente 2000 x 1200 (WUXGA+)</p> <p>Tela Imersiva de Alta Resolução</p> <p>Câmera Traseira: 8MP F1.9 Câmera Frontal: 5MP F2.2</p> <p>Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @120fps Flash LED</p>	Samsung	UND	20	3.000,00	60.000,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	Portas de Entrada e Saída Tipo C Tipo de Chip: Nano (não incluso) GPS e MP3 Pasta Segura Dual Whatsapp Dual messenger Reconhecimento Facial Processador: Octa Core Velocidade do Processador: aproximadamente 2.3 Ghz + 1.8 Ghz Bateria Tipo de Bateria: 7040mAh Armazenamento Memória RAM: 4GB Memória Expansível: 1T Memória Interna: 125GB Sistema Operacional igual ou superior Android 12 Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Capa Protetora, 1 Caneta S-pen Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 244,5x154,3x7,0 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 253,7x163,0x40,1 mm Peso do produto sem embalagem: 0,470 Kg Peso do produto com embalagem: 0,780 Kg					
00012	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR-CODE Especificações: - Design ergonômico - Utilização simples e fácil - Botão de captura - Escaneamento automático - Leitura QR Code - Leitura 1D e 2D - Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras - Sistema antichoque de proteção contra queda. - Suporte a multi linguagem - Conexão USB - Material: ABS+PVC+PC - Cabo 215cm (±2) Modo de escaneamento: - Automático. - Contínuo - Manual Sensor: - Sensor CMOS 1D e 2D - Distância de leitura: 5~30cm - Velocidade 200 Scans/Seg. Padrão de leitura: - QR Code 2D - UPCA - UPCE - EAN8 - EAN13 - ISBN/ISSN - Codabar Interleaved 2 of 5	<i>Zebra</i>	UND	15	<i>1.200,00</i>	<i>18.000,00</i>

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

ORÇAMENTO PREVIO

Processo Nº

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP) Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Suporta até 120 kg uniformemente distribuídos					
00007	ARMARIO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS E FECHADURA MEDINDO 1980 X 900X450 MM Armário de aço montável, 02 portas de abrir na cor branca com 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na chapa da própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para régulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave tipo Yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50 mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", fabricado em chapa de aço nº 24 (0,60mm), pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º na cor cinza cristal, com capacidade de 30 kg por prateleira, com dimensões mínimas aceitáveis; altura externa 1980mm x largura 900mm x profundidade 400mm e altura interna 1890mm x largura 895mm x profundidade 375mm, a estrutura deverá ser desmontável, para manejo em caso de reforma ou estocagem.	marconello	UND	50	1700,00	85.000,00
00009	CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA NO TAMANHO 78 X 188CM NA COR BRANCA Cama de solteiro na cor branca, material MDF e MDP, pintura em alto brilho e fosca, suportando peso de até 120 Kg, compatível para colchão tamanho 78x188cm.	J&A... marques	UND	20	700,00	14.000,00
00010	SOFA 2 LUGARES Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado 02 lugares. Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m3. Compensado multilaminado de 10 mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Espuma expandida com 30 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40 mm. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de	Sister	UND	12	4.000,00	48.000,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

Processo N°

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 microns de espessura média. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>a) Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</p> <p>b) Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>c) Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.</p> <p>d) Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.</p> <p>e) Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profundidade 850 mm. - Altura até o assento 400 mm. - Altura total 710 mm - Altura do encosto 350 mm - Profundidade do assento 500 mm - Largura total do sofá 1350 mm - Largura do apoio de braço 550 mm. 					
00014	<p>GUARDA ROUPA COM 03 PORTAS E 02 GAVETAS COR BRANCA NO TAMANHO 181,5 X 90 X 46,5</p> <p>Guarda roupa com 03 portas e 02 gavetas na parte externa para organização de peças menores, com corredejas metálicas, com deslize mais seguro e suave. Produzido em MDP ou MDF pintura UV na cor branca, interno com pintura no padrão trama. Cabideiros resistentes para organização das roupas penduradas, com puxadores em ABS cromado, porta com chave. Medidas : Altura 181,5 cm x largura 90 cm x profundidade 46,5 cm.</p>	<i>Yescosa</i>	UND	20	<i>2.500,00</i>	<i>50.000,00</i>
00015	<p>COMODA COM 05 GAVETAS CORREDICAS E PUXADORES EM ABS CROMADO TAMANHO 92 X 74 X 48 CM NA COR BRANCA</p> <p>Cômoda com 05 gavetas com corredejas metálicas, com deslize mais seguro e suave. Produzido em MDP ou MDF pintura UV na cor branca, interno com pintura no padrão trama. Possui puxadores em ABS cromado e dobradiças de metal. Medidas : Altura 92 cm x largura 74 cm x profundidade 48 cm.</p>	<i>Tal morais</i>	UND	20	<i>1.200,00</i>	<i>24.000,00</i>
00017	<p>LONGARINA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</p> <p>Longarina com 04 Lugares confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e Tubo retangular 50 x 30, com assento e encosto em polipropileno com dimensões: A: 1,00 cm, L: 2,40 cm e P: 0,60 cm.</p>	<i>placental</i>	UND	20	<i>2.200,00</i>	<i>44.000,00</i>
00018	<p>ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)</p> <p>Armário roupeiro (AM2) (Creche III e Pré-Escola) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para</p>	<i>Legel</i>	UND	10	<i>3.000,00</i>	<i>30.000,00</i>

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

ORÇAMENTO PREVIO

Processo Nº

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8 pologadas. Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. 35 Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>					
Total Geral						2.055.600,00

Responsável pelo Orçamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


MARCELLE VIEIRA GALLON
 Diretora de Departamento de
 Assistência Social

Carimbo e Assinatura da Firma

Data: 14/09/2026

Proposta válida por 120 dias

32.787.176/0001-21
 Office Mais Móveis Para Escritório Ltda
 I. E. 088.544.01-1
 Av. Prof. Samuel Batista Cruz, 1723
 Centro CEP: 29.900-119
 Linhares - ES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo Nº

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Justificativa: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Sociassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	<p>NOTEBOOK WINDOWS 11 PRO TELA FULL HD 15,6"</p> <p>NOTEBOOK - Especificações Mínimas</p> <p>Processador</p> <p>Intel® Core™ i5 ou AMD ryzen 5</p> <p>Capacidade mínima (cache mínimo de 8MB e frequência mínima de 4.0GHz)</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Windows 11 Pro, Português</p> <p>Placa de vídeo *</p> <p>Intel® UHD ou AMD Radeon® com memória gráfica compartilhada</p> <p>NVIDIA GeForce GTX 1650 com 4GB de memória dedicada GDDR6</p> <p>Tela</p> <p>Full HD de 15.6 (1920 x 1080)</p> <p>Memória mínima *</p> <p>Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)</p> <p>Armazenamento *</p> <p>512GB SSD PCIe NVMe M.2</p> <p>Portas</p> <p>2 portas USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>1 conector de áudio</p> <p>1 porta HDMI</p> <p>1 porta RJ45 de 10/100/1.000 Mbit/s</p> <p>Câmera integrada</p> <p>Bateria principal</p> <p>Bateria de 4 células e 54Wh</p> <p>Energia (Bivolt)</p>	ACER	UND	22	5.421,00	119.262,00
00008	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelhos tipo 17SPLIT Hi-Wall com capacidade de 12.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (externa) e evaporadora (interna); - Controle remoto sem fio com display em cristal líquido com indicação da temperatura; - Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; - Ciclo frio; - Ultra silencioso; - Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; - Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-ácidos, fungos e bactérias; - Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; o Turbo; o Ajuste de temperatura. 	LG	UND	15	3.960,00	59.400,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo Nº

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; - Partes em aço com proteção anti-corrosiva; - Cor: tons claros; - Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					
00013	VENTILADOR DE TETO 127 V COM 3 PAS EM PLASTICO COM GARRAS EMBUTIDAS Tipo 3 pás em plástico de engenharia com garras embutidas na cor branca, Maior aerodinâmica proporcionando maior ventilação, Lustre injetado com excelente acabamento Base em plástico de engenharia, Potência: 30w, Rpm: 400, Velocidades: 06, Diâmetro: 960mm, Área de ventilação: 25m2, Velocidade regulável controle remoto: Sim, Compatível com 2 lâmpadas eletrônicas de até 20w., Tecnologia Inverter (Baixo consumo de energia), Consumo: 0,65kWh/mês, Classificação Energetica: A, Voltagem: Bivolt (127v / 220v) Medidas: CxLxA 435mm x 245mm x 188mm	VENTILADOR	UND	25	312,00	7.800,00
00016	FOGAO COM 5 BOCAS Especificações Técnicas: - Cor: Inox - Tensão: Bivolt - Tipo de gás: GLP - Acendimento: Automático - Luz de Forno: Sim - Tipo de Fogão: De piso - Prateleira: Deslizante - Quantidade de Pés: 4 - Puxadores: Puxadores em alumínio escovado - Tampo de Vidro Acima da Mesa: Sim - Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Pano umedecido e detergente neutro. - Tipo de Mesa: Mesa de Aço Escovado - Lateral do Fogão: Chapa de Aço Pintado - Tipo de Trempe: Trempe de Aço Esmaltado - Quantidade de Queimadores: 5 - Quantidade de trempes: 3 - Volume (lts): 101 - Localização da entrada de gás (visão frontal): Superior Direito - Potência (kW): 2,4 - Porta do Forno com Dobradilha Multiestágio: Sim - Lâmpada do Forno Inclusa: Sim - Trava de Segurança do Forno: Sim - Tripla chama: Sim - Manipulos: Na Mesa - Dimensões do Produto (LxAxP): 76,9 x 93 x 63,2 cm - Dimensões da Embalagem (LxAxP): 49 x 60 x 62 cm - Peso (Kg): 33.1 - Garantia Peças de Plásticos e Vidros: 3 meses - Garantia Demais Peças e Parte Elétrica: 12 meses	ATLAS	UND	10	1.302,00	13.020,00
00019	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320L NA COR BRANCA REFRIGERADOR, capacidade mínima de 320L e máxima de 400L, prateleiras removíveis e regulares, 110 V, baixo consumo de energia, Frost Free. Cor branca.	CONSUL	UND	10	2.772,00	27.720,00
00024	TENDA SANFONADA EM ACO REFORCADO PT-FPS DOBRAVEL NO TAMANHO 3 X 3	GARIBO	UND	6	1.138,50	6.831,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do tecido: POLIAMIDA (NYLON) - Materiais da armação: Aço - Sistema articulado, prático e fácil de montar - Camada protetora de Silver Coating com proteção FPS e proteção UV - Sistema Flexi Lock - Estrutura em aço galvanizado - Pintura Eletrostática de longa Durabilidade <p>Medidas</p> <p>Largura: 3 m</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 3 m - (Altura 1) : 1,75 m (do chão ao início do tecido) _2,75 m (do chão ao topo do gazebo) 					
00011	<p>CADEIRINHA DO TIPO BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE EN AUTOMOVEL DE CRIANCAS ATE 01 (UM) ANO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cinto de segurança de três pontos. - Protetor acolchoado de ombros - Protetor de cabeça - Alça de transporte removível - Capota removível - Estrutura em plástico e engenharia - Concha arredondada para balanço - Sistema central de ajuste de cinto - Suporta até 13kg. <p>Dimensões aproximadas do produto</p> <p>Altura: 44cm</p> <p>Largura: 41,5cm</p> <p>Peso: 5,4kg</p> <p>Profundidade: 65,5cm</p> <p>Selo de Aprovação do INMETRO</p>	COSLO	UND	4	1.023,00	4.092,00
00021	<p>VIOLAO SL200C MGS FLAT NYLON ELETRICO</p> <p>Modelo: SL200C Tampo: Spruce Sapele (MGS)</p> <p>Corpo: Sapele Acamento: Fosco Escala: Blackwood 20 Trastes</p> <p>Braço: Nato Cavalete: Blackwood Frisos: Preto e Ivory NUT: 48mm Marcação Escala: Oval Encordoamento: Tensão Normal</p> <p>Tarraxas: MadrePérola Cromadas</p> <p>PRÉ: SE-40</p>	SLC 200	UND	50	1.509,75	75.487,50
00022	<p>TECLADO PSR E373</p> <p>Teclado PSR-e373 + Pedal Sustain Suporte Capa Teclado</p> <p>Possui 622 timbres e 205 ritmos.</p> <p>Tipo de alimentação: corrente elétrica.</p> <p>Terminais de entrada e saída: alimentação externa.</p> <p>Tem 154 canções carregadas.</p> <p>Soam até 48 notas simultaneamente.</p> <p>Com display LCD.</p> <p>Possui controle de afinação de 453 Hz.</p> <p>Com gravador e metrônomo.</p> <p>Possui teclado sensível ao toque.</p> <p>Inclui pedais.</p> <p>Tem uma interface MIDI.</p> <p>Função samplear: AWM Stereo Sampling.</p> <p>Inclui: suporte partitura.</p> <p>Componha e interprete todas as canções que você quiser.</p>	YAMAHA	UND	50	4.783,00	239.150,00
00004	<p>TELEVISOR DE LED DE 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL</p> <p>A Smart TV LED, tela de 43 e resolução Full HD. Com Wi-Fi integrado, 3 entradas HDMI e 2 USB, a televisão se torna uma central de conteúdo, com a possibilidade de exibir fotos, filmes e vídeos a partir de dispositivos a serem selecionados. Com a</p>	LG	UND	8	2.555,85	20.446,80

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Processo N°

FL	RUBRICA

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	galeria de aplicativos, a variedade de conteúdo streaming aumenta ainda mais. O mecanismo Pixel Plus HD aperfeiçoa a qualidade da imagem, destacando o contraste mesmo em vídeos online e gravações. O recurso Easylink permite que a maioria das funções de outros aparelhos como DVD, Blu-ray, decodificador ou Sistema de Home Theater sejam controladas a partir do controle da TV.					
00020	<p>MESA DE SOM COM 12 CANAIS COM MIXER DE TRANSMISSÃO DE KARAOKE COM PLACA DE SOM E DISPLAY DIGITAL</p> <p>Canais de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mic: tomada - estéreo - mp3/eq - cartão usb sonoro: tipo a - bluetooth <p>Canais de saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - main out: tomada - phones out: tomada <p>Auxiliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fx (out) - return (in) <p>Função canal de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - eq/2-band: alto ganho + -15db frequência/ baixo ganho + -15db frequência - peak led: led acende quando o sinal eq atinge 3db abaixo do nível de recorte - medidor de nível: 2x 5 segmento medidor led (+ 6, + 3,0, -3,10db) - efeitos/fx: 16 dsp embutido - phantom power voltage - power input: tipo a - consumo de energia -12 canais de entrada balanceados - alimentação força - entrada de energia via cabo - entrada e saída de canal - usb para transferência e gravação de dados - painel digital numérico - modulador digital - entrada: 100 a 240v (bivolt) - consumo de energia: 25w - equalizador estéreo integrado - chassi de metal robusto 	MSX	UND	8	2.089,00	16.712,00
00023	<p>MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO CANAL SEM FIO VHF COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 180 A 300 MHZ</p> <p>Equipamento com função Mute e baixo ruído; Saída de ruído é igual a aproximadamente 0 no modo standby; Larga resposta de frequência e baixa distorção; Painel flurescente, com indicador de status de operação perfeita; Maior distância: 30 mts no ambiente ideal e 20 mts em ambiente comum; Duplo canal. Dois microfones trabalhando juntos sem interferência; Indicado para uso em palcos médios e pequenos, bares e residências; Receptor com modo recepção: Bloqueio de frequência do cristal; Faixa de frequência: 180-300 Mhz; Estabilidade da frequência: 15 PPM; Sensibilidade: 3uV 30dB S/N; Relação Sinal/Ruído: 60dB; Saída de áudio: 0~0.5V/4.7K; Alimentação: AC90/240V (+-10%). Com Transmissor: Faixa de frequência: 180-300 Mhz; Estabilidade de frequência: 15 PPM; Modo Modulado: FM; Profundidade de modulação: 10</p>	UOXAL	UND	10	658,00	6.580,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>Khz; Poder de emissão: 30mV MAX; Supressão harmônica: 40dB; Bateria: 9V; Antena: Telescópia; Corrente de bateria: 25~30mA; Na cor preto.</p>					
00001	<p>COMPUTADOR COMPLETO Os microcomputadores devem apresentar as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador 1. Arquitetura: x86-64 bits. 2. Processador de desempenho intermediário, com pelo menos 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads. 3. Frequência turbo: 4.0 GHz ou superior. 4. Processador para desktop da linha Intel Core i5 de 13ª geração, AMD Ryzen 5 PRO Série 8000 ou superior. 5. Processador gráfico integrado compatível com DirectX 12. 6. Compatível com memórias DDR5 de até 4800 MT/s ou superior. 7. Suporte ao AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados ou padrão superior. 8. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p>UEFI/BIOS 9. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) 2.1, compatível com Inicialização Segura. 10. Permitir controle de permissões de acesso por meio de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações do BIOS. 11. Deverá ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês. 12. Deverá estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 – fornece diretrizes para evitar a modificação não autorizada do firmware do Basic Input/Output System (BIOS). 13. Deverá estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-193 – fornece diretrizes e recomendações técnicas que apoiam a resiliência do firmware e dos dados da plataforma contra ataques potencialmente destrutivos. 14. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos na unidade de armazenamento de forma definitiva, em conformidade com a NIST SP 800-88 Rev. 1. 15. Suportar boot por dispositivo USB e pela rede. 16. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB. 17. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e Plug-and-Play.</p> <p>Memória RAM 18. Memória RAM, tipo DDR5 4800 MT/s ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) GB instalados. 19. A placa-mãe e o processador deverão ser compatíveis com a memória RAM especificada e permitir expansão para até 32 (trinta e dois) GB.</p> <p>Unidade de Armazenamento 20. Uma unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 512 GB, com interface M.2 PCIe NVMe, do tipo de estado sólido (SSD) e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para</p>	DELL	UND	100	11.368,50	1.136.850,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

Processo N°

ORÇAMENTO PREVIO
Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>leitura e 1.000 MB/s para escrita.</p> <p>Rede com Fio 21. Gigabit Ethernet, autosense, full duplex, com suporte a Wake-on-LAN e PXE.</p> <p>Rede sem Fio 22. Wi-Fi 6 (802.11ax), homologada pela Anatel. A controladora de rede sem fio deverá estar integrada à placa-mãe ou interna ao gabinete, não sendo aceitos acessórios externos. 23. Bluetooth: Versão 5.0 ou superior.</p> <p>Gabinete 24. Com no máximo 2.000 cm3, de forma a ocupar menos espaço na mesa de trabalho. 25. O gabinete deverá possuir local apropriado para conexão de cabo de aço de segurança padrão Kensington ou similar, sem necessidade de adaptações. 26. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de 01 (um) cabo de aço de segurança com trava/lacre do padrão Kensington ou similar do tipo chave/segredo compatível com o equipamento ofertado. Todos os cabos de aço deverão ser fornecidos com o mesmo segredo/chave para cada aquisição efetuada pelos órgãos. 27. Deverá possuir pés antiderrapantes. 28. O gabinete do equipamento deverá ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deverá possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deverá possuir "efeitos" de iluminação ou transparências. 29. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, considerando a operação em ambiente não refrigerado.</p> <p>Interfaces de Entrada/Saída 30. Deverá possuir 02 (duas) interfaces de vídeo digitais, sendo no mínimo 01 (uma) DisplayPort 1.4 e 01 (uma) HDMI 1.4, compatível com o monitor ofertado. 31. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo). 32. 06 (seis) portas USB, sendo 02 (duas) USB 3.2 tipo A ou superior e 04 (quatro) USB 2.0 tipo A ou superior, com 02 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete. Serão aceitas portas na parte superior ou lateral do equipamento, desde que estas estejam próximas à parte da frente do gabinete. Será aceita que uma das portas seja padrão USB 3.2 tipo C ou superior. Não será permitido o uso de hub USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas. 33. 01 (uma) porta RJ-45.</p> <p>Fonte de Alimentação 34. Deverá aceitar tensões de entrada entre 100 e 240 VCA, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão.</p> <p>Teclado 35. Deverá possuir conectividade USB com fio. 36. Deverá obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro. 37. Deverá ser Plug and Play. 38. Deverá ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado</p>					

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

Processo N°

ORÇAMENTO PREVIO
Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>numérico), obedecendo ao padrão ABNT-2 e incluir tecla dedicada a ativação do menu Iniciar do Windows.</p> <p>39. Deverá possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato.</p> <p>40. Deverá possuir regulagem de inclinação.</p> <p>41. Deverá sinalizar as funções de Caps Lock e Num Lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador.</p> <p>42. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de vigência do contrato, teclados com a impressão desgastada por uso deverão ser substituídos, sem custos para o CONTRATANTE.</p> <p>Mouse</p> <p>43. Deverá possuir conectividade USB com fio.</p> <p>44. Deverá obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro.</p> <p>45. Deverá ser Plug and Play.</p> <p>46. Deverá possuir sensor óptico (LED ou laser).</p> <p>47. Deverá possuir resolução mínima de 800 dpi.</p> <p>48. Deverá possuir formato ergonômico para uso ambidestro.</p> <p>49. Deverá ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito minimouse.</p> <p>50. Deverá possuir 2 (dois) botões e roda para scroll de tela.</p> <p>Monitor</p> <p>51. Tecnologia: LCD ou LED.</p> <p>52. Tipo de painel: IPS ou VA.</p> <p>53. Com ângulos de visão de 178º na vertical e horizontal.</p> <p>54. Tamanho mínimo: 23".</p> <p>55. Brilho: 250 cd/m2.</p> <p>56. Suporte de cores: 16 milhões de cores.</p> <p>57. Tempo de resposta: 8 ms.</p> <p>58. Resolução: Full HD (1920 x 1080 a 60 Hz).</p> <p>59. Proporção: 16:9.</p> <p>60. Conectores de entrada: HDMI e DisplayPort.</p> <p>61. Com ajuste de pivô (90º), inclinação e altura (mínimo de 10 cm).</p> <p>62. Alimentação: fonte AC de 100-240 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão.</p> <p>63. O equipamento deverá possuir cores discretas, como preto, prata ou cinza. Não serão aceitas cores vivas.</p> <p>64. O modelo do equipamento ofertado não deverá conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que ateste a conformidade com a Diretiva RoHS; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante, atestando a conformidade com a referida Diretiva.</p> <p>65. Acessórios: fonte de alimentação (no caso de fonte externa), base para montagem do monitor sobre a mesa de trabalho, 1 (um) cabo HDMI ou 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo de força no padrão NBR 14.136.</p>					

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>66. Deverá ser fornecido acessório que permita a instalação do desktop na parte de trás do monitor, sem que o monitor perca os movimentos de sua base, tais como: ajuste de altura, inclinação e pivô.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>67. Deverá vir pré-instalado com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits ou versão superior em português do Brasil, na modalidade OEM.</p> <p>Compatibilidade/Certificações</p> <p>68. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO nº 304, de 6 de novembro de 2023. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado emitido por instituição pública ou privada credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante.</p> <p>69. O modelo do equipamento ofertado não deverá conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que ateste a conformidade com a Diretiva RoHS; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante, atestando a conformidade com a referida Diretiva.</p> <p>70. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado EPEAT.</p> <p>Outros</p> <p>71. O microcomputador ofertado deverá suportar o uso de dois monitores simultaneamente, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.</p> <p>72. TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 – Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas integrada à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, ou integrada ao processador na forma fTPM.</p>					
00003	<p>DISPOSITIVO MOVEL PORTATIL TABLETE REDE 3G E 4G MEMORIA INTERNA 128GB Cor: Cinza / preta Garantia do Fabricante: 1 Ano Tipo da Tela: igual ou superior a 10,4 Tamanho da Tela: LCD Material da Tela: Gorilla Glass Resolução da Tela: aproximadamente 2000 x 1200 (WUXGA+) Tela Imersiva de Alta Resolução Câmera Traseira: 8MP F1.9 Câmera Frontal: SMP F2.2 Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @120fps Flash LED</p>	SAMSUNG	UND	20	4.636,5	92.730,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	Portas de Entrada e Saída Tipo C Tipo de Chip: Nano (não incluso) GPS e MP3 Pasta Segura Dual Whatsapp Dual messenger Reconhecimento Facial Processador: Octa Core Velocidade do Processador: aproximadamente 2.3 Ghz + 1.8 Ghz Bateria Tipo de Bateria: 7040mAh Armazenamento Memória RAM: 4GB Memória Expansível: 1T Memória Interna: 125GB Sistema Operacional igual ou superior Android 12 Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet , 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Capa Protetora, 1 Caneta S-pen Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 244,5x154,3x7,0 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 253,7x163,0x40,1 mm Peso do produto sem embalagem: 0,470 Kg Peso do produto com embalagem: 0,780 Kg					
00012	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR-CODE Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Design ergonômico - Utilização simples e fácil - Botão de captura - Escaneamento automático - Leitura QR Code - Leitura 1D e 2D - Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras - Sistema antichoque de proteção contra queda. - Suporte a multi linguagem - Conexão USB - Material: ABS+PVC+PC - Cabo 215cm (±2) Modo de escaneamento: <ul style="list-style-type: none"> - Automático. - Contínuo - Manual Sensor: <ul style="list-style-type: none"> - Sensor CMOS 1D e 2D - Distância de leitura: 5~30cm - Velocidade 200 Scans/Seg. Padrão de leitura: <ul style="list-style-type: none"> - QR Code 2D - UPCA - UPCE - EAN8 - EAN13 - ISBN/ISSN - Codabar Interleaved 2 of 5 	ELGIN	UND	15	3.130,00	46.950,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	- Industrial 2 of 5 - Matrix 2 of 5 - Code 11 - Code 39 - Code 93 - Code128 - MSI/PIESSEY - UK/PLESSEY - UCC/EAN128 code					
00005	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS MEDINDO 1400MM X 657MM X 740MM MESA DE ESCRITÓRIO: Mesa de trabalho 3 gavetas, com chave, tampo em MDP-BP de 25mm de espessura na cor cristal ou platina, com bordas em PVC de 2mm de espessura e 25 mm largura colado a quente na cor cinza claro, pés em chapa de aço 0,90mm de 25x25mm oblongo, almofadas laterais sacáveis na cor azul claro, pés confeccionados em aço chapa 0,90mm triplamente estruturado e composto por barra ligação medindo: Altura 19mm x Largura 460mm x Prof. 40mm, chapa retangular elíptica blindada em sua parte interna e com aberturas superior e inferior para acesso da passagem de fios, com dobra tipo Z para sustentação da almofada medindo: Alt. 665mm x Larg. 208mm e base Oblonga medindo 12,5mm de Raio com extremidade medindo alt. 25mm x Larg. 50mm x Comp. 463mm, tubo estrutural para maior resistência aos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) a 90º e terminando com (20mm) a 90º e com (665mm) de altura, com ponteiros em poliestireno encaixadas por pressão, dotado de sapata niveladora injetada em polipropileno para corrigir possíveis desníveis de piso na cor da estrutura de 5/16, painel frontal em chapa de aço de 0,60mm com dobras duplas, vãos úteis do lado esquerdo e direito de no mínimo Lar. 50mm x Altura 30mm para possível passagem de cabos, painel fixado a estrutura através de 4 parafusos sem ponta fixados horizontalmente em 4 buchas metálicas por intermédio de agarras de múltipla fixação, cravadas e embutidas na porção central dos pés, pintado em tinta eletrotástica pó na cor Cinza claro após tratamento anti ferrugem, gaveteiro com 03(três) gavetas com corpo e frenet em chapa de 0,45mm de espessura, puxadores em polipropileno na prata, frente da gaveta com orifícios de ventilação, fechamento simultâneo das gavetas atarvés de fechaduar cilíndrica tipo Yale, com 01 divisor interno para objetos, Corpo em aço SAE 1008 por proceso de estampagem e conformação por dobragem, pintado em tinta eletrostática a pó na cor Cinza Claro e frente das gavetas na cor azul claro, gavetas com deslizamento por trilhos corrediças de aço e roldanas de nylon, dimensões: Externa Altura 570mm xLargura410mm x Prof.580mm, Medida das gavetas 1º com Altura de 60mm x Largura de 347mm x Prof.575mm, 2º com Altura 160mm x Largura 347 x Prof. 575mm e 3º com Altura 320mm x Larg. 360mm x Prof 410mm Comprimento total da mesa 1400mm x Prof. 657mm x Altura 740mm.	MARKZ	UND	30	1.229,00	36.870,00
00006	CADEIRA FIXA SEM BRACOS DE POLIPROPILENO COR PRETA COM ESTRUTURA DE ACO CARBONO Encosto: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em	PLAXMETAL	UND	100	529,00	52.900,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP) Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Suporta até 120 kg uniformemente distribuídos					
00007	ARMARIO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS E FECHADURA MEDINDO 1980 X 900X450 MM Armário de aço montável, 02 portas de abrir na cor branca com 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na chapa da própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave tipo Yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50 mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", fabricado em chapa de aço nº 24 (0,60mm), pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° na cor cinza cristal, com capacidade de 30 kg por prateleira, com dimensões mínimas aceitáveis; altura externa 1980mm x largura 900mm x profundidade 400mm e altura interna 1890mm x largura 895mm x profundidade 375mm, a estrutura deverá ser desmontável, para manejo em caso de reforma ou estocagem.	W3	UND	50	3448,50	172.425,00
00009	CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA NO TAMANHO 78 X 188CM NA COR BRANCA Cama de solteiro na cor branca, material MDF e MDP, pintura em alto brilho e fosca, suportando peso de até 120 Kg, compatível para colchão tamanho 78x188cm.	AFC	UND	20	643,50	12.870,00
00010	SOFA 2 LUGARES Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado 02 lugares. Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m3. Compensado multilaminado de 10 mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Espuma expandida com 30 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40 mm. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de	PLANINTEL	UND	12	2.623,50	31.482,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

Processo Nº

ORÇAMENTO PREVIO
Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	<p>diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 microns de espessura média. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>a) Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</p> <p>b) Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>c) Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.</p> <p>d) Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.</p> <p>e) Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profundidade 850 mm. - Atura até o assento 400 mm. - Altura total 710 mm - Altura do encosto 350 mm - Profundidade do assento 500 mm - Largura total do sofá 1350 mm - Largura do apoio de braço 550 mm. 					
00014	<p>GUARDA ROUPA COM 03 PORTAS E 02 GAVETAS COR BRANCA NO TAMANHO 181,5 X 90 X 46,5</p> <p>Guarda roupa com 03 portas e 02 gavetas na parte externa para organização de peças menores, com corredeiras metálicas, com deslize mais seguro e suave. Produzido em MDP ou MDF pintura UV na cor branca, interno com pintura no padrão trama. Cabideiros resistentes para organização das roupas penduradas, com puxadores em ABS cromado, porta com chave. Medidas : Altura 181,5 cm x largura 90 cm x profundidade 46,5 cm.</p>	NOVAL	UND	20	973,50	19.470,00
00015	<p>COMODA COM 05 GAVETAS CORREDICAS E PUXADORES EM ABS CROMADO TAMANHO 92 X 74 X 48 CM NA COR BRANCA</p> <p>Cômoda com 05 gavetas com corredeiras metálicas, com deslize mais seguro e suave. Produzido em MDP ou MDF pintura UV na cor branca, interno com pintura no padrão trama. Possui puxadores em ABS cromado e dobradiças de metal. Medidas : Altura 92 cm x largura 74 cm x profundidade 48 cm.</p>	NOVAL	UND	20	693,00	13.860,00
00017	<p>LONGARINA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</p> <p>Longarina com 04 Lugares confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e Tubo retangular 50 x 30, com assento e encosto em polipropileno com dimensões: A: 1,00 cm, L: 2,40 cm e P: 0,60 cm.</p>	PLANMETAL	UND	20	1.683,00	33.660,00
00018	<p>ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)</p> <p>Armário roupeiro (AM2) (Creche III e Pré-Escola) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para</p>	W3	UND	10	3.118,50	31.185,00

RUA GOVERNADOR BLEY, S/N, NO ANTIGO HOSPITAL TALMA - COLINA - LINHARES - ES CNPJ: 10.414.835/0001-41



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

ORÇAMENTO PREVIO

Processo N°

Tel. Contato (27) 3371 - 1097 FAX: (27) 3372 - 2070

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8 polegadas. Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. 35 Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
Total Geral						2.277.453,30

Responsável pelo Orçamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 16/04/06

Proposta válida por 120 dias

Carimbo e Assinatura da Firma

28.038.227/0001-45

LINHARES INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS LTDA-ME

Rua João Francisco Calmon, N° 1445
Centro - CEP: 29.900-142
Linhares - ES

MARCELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00063447	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <p>Os microcomputadores devem apresentar as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador</p> <ol style="list-style-type: none"> Arquitetura: x86-64 bits. Processador de desempenho intermediário, com pelo menos 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads. Frequência turbo: 4.0 GHz ou superior. Processador para desktop da linha Intel Core i5 de 13ª geração, AMD Ryzen 5 PRO Série 8000 ou superior. Processador gráfico integrado compatível com DirectX 12. Compatível com memórias DDR5 de até 4800 MT/s ou superior. Suporte ao AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados ou padrão superior. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não serão aceitos processadores descontinuados. <p>UEFI/BIOS</p> <ol style="list-style-type: none"> UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) 2.1, compatível com Inicialização Segura. Permitir controle de permissões de acesso por meio de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações do BIOS. Deverá ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês. Deverá estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 – fornece diretrizes para evitar a modificação não autorizada do firmware do Basic Input/Output System (BIOS). Deverá estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-193 – fornece diretrizes e recomendações técnicas que apoiam a resiliência do firmware e dos dados da plataforma contra ataques potencialmente destrutivos. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos na unidade de armazenamento de forma definitiva, em conformidade com a NIST SP 800-88 Rev. 1. Suportar boot por dispositivo USB e pela rede. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e Plug-and-Play. <p>Memória RAM</p> <ol style="list-style-type: none"> Memória RAM, tipo DDR5 4800 MT/s ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) GB instalados. A placa-mãe e o processador deverão ser compatíveis com a memória RAM especificada e permitir expansão para até 32 (trinta e dois) GB. <p>Unidade de Armazenamento</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 512 GB, com interface M.2 PCIe NVMe, do tipo de estado sólido (SSD) e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. 	UND	100	7.913,3800	791.338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>Rede com Fio</p> <p>21. Gigabit Ethernet, autosenso, full duplex, com suporte a Wake-on-LAN e PXE.</p> <p>Rede sem Fio</p> <p>22. Wi-Fi 6 (802.11ax), homologada pela Anatel. A controladora de rede sem fio deverá estar integrada à placa-mãe ou interna ao gabinete, não sendo aceitos acessórios externos.</p> <p>23. Bluetooth: Versão 5.0 ou superior.</p> <p>Gabinete</p> <p>24. Com no máximo 2.000 cm³, de forma a ocupar menos espaço na mesa de trabalho.</p> <p>25. O gabinete deverá possuir local apropriado para conexão de cabo de aço de segurança padrão Kensington ou similar, sem necessidade de adaptações.</p> <p>26. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de 01 (um) cabo de aço de segurança com trava/lacre do padrão Kensington ou similar do tipo chave/segredo compatível com o equipamento ofertado. Todos os cabos de aço deverão ser fornecidos com o mesmo segredo/chave para cada aquisição efetuada pelos órgãos.</p> <p>27. Deverá possuir pés antiderrapantes.</p> <p>28. O gabinete do equipamento deverá ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deverá possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deverá possuir "efeitos" de iluminação ou transparências.</p> <p>29. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, considerando a operação em ambiente não refrigerado.</p> <p>Interfaces de Entrada/Saída</p> <p>30. Deverá possuir 02 (duas) interfaces de vídeo digitais, sendo no mínimo 01 (uma) DisplayPort 1.4 e 01 (uma) HDMI 1.4, compatível com o monitor ofertado.</p> <p>31. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo).</p> <p>32. 06 (seis) portas USB, sendo 02 (duas) USB 3.2 tipo A ou superior e 04 (quatro) USB 2.0 tipo A ou superior, com 02 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete. Serão aceitas portas na parte superior ou lateral do equipamento, desde que estas estejam próximas à parte da frente do gabinete. Será aceita que uma das portas seja padrão USB 3.2 tipo C ou superior. Não será permitido o uso de hub USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas.</p> <p>33. 01 (uma) porta RJ-45.</p> <p>Fonte de Alimentação</p> <p>34. Deverá aceitar tensões de entrada entre 100 e 240 VCA, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão.</p> <p>Teclado</p> <p>35. Deverá possuir conectividade USB com fio.</p> <p>36. Deverá obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro.</p> <p>37. Deverá ser Plug and Play.</p> <p>38. Deverá ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico),</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>obedecendo ao padrão ABNT-2 e incluir tecla dedicada a ativação do menu Iniciar do Windows.</p> <p>39. Deverá possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato.</p> <p>40. Deverá possuir regulagem de inclinação.</p> <p>41. Deverá sinalizar as funções de Caps Lock e Num Lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador.</p> <p>42. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de vigência do contrato, teclados com a impressão desgastada por uso deverão ser substituídos, sem custos para o CONTRATANTE.</p> <p>Mouse</p> <p>43. Deverá possuir conectividade USB com fio.</p> <p>44. Deverá obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro.</p> <p>45. Deverá ser Plug and Play.</p> <p>46. Deverá possuir sensor óptico (LED ou laser).</p> <p>47. Deverá possuir resolução mínima de 800 dpi.</p> <p>48. Deverá possuir formato ergonômico para uso ambidestro.</p> <p>49. Deverá ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito minimouse.</p> <p>50. Deverá possuir 2 (dois) botões e roda para scroll de tela.</p> <p>Monitor</p> <p>51. Tecnologia: LCD ou LED.</p> <p>52. Tipo de painel: IPS ou VA.</p> <p>53. Com ângulos de visão de 178º na vertical e horizontal.</p> <p>54. Tamanho mínimo: 23".</p> <p>55. Brilho: 250 cd/m2.</p> <p>56. Suporte de cores: 16 milhões de cores.</p> <p>57. Tempo de resposta: 8 ms.</p> <p>58. Resolução: Full HD (1920 x 1080 a 60 Hz).</p> <p>59. Proporção: 16:9.</p> <p>60. Conectores de entrada: HDMI e DisplayPort.</p> <p>61. Com ajuste de pivô (90º), inclinação e altura (mínimo de 10 cm).</p> <p>62. Alimentação: fonte AC de 100-240 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão.</p> <p>63. O equipamento deverá possuir cores discretas, como preto, prata ou cinza. Não serão aceitas cores vivas.</p> <p>64. O modelo do equipamento ofertado não deverá conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, de um dos seguintes documentos: certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que ateste a conformidade com a Diretiva RoHS; documentação oficial do fabricante; ou autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante, atestando a conformidade com a referida Diretiva.</p> <p>65. Acessórios: fonte de alimentação (no caso de fonte externa), base para montagem do monitor sobre a mesa de trabalho, 1 (um)</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>cabo HDMI ou 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo de força no padrão NBR 14.136.</p> <p>66. Deverá ser fornecido acessório que permita a instalação do desktop na parte de trás do monitor, sem que o monitor perca os movimentos de sua base, tais como: ajuste de altura, inclinação e pivô.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>67. Deverá vir pré-instalado com o sistema operacional Windows 11 Pro</p>				
00002		00061186	<p>NOTEBOOK WINDOWS 11 PRO TELA FULL HD 15,6"</p> <p>NOTEBOOK - Especificações Mínimas</p> <p>Processador</p> <p>Intel® Core™ i5 ou AMD ryzen 5</p> <p>Capacidade mínima (cache mínimo de 8MB e frequência mínima de 4.0GHz)</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Windows 11 Pro, Português</p> <p>Placa de vídeo *</p> <p>Intel® UHD ou AMD Radeon® com memória gráfica compartilhada</p> <p>NVIDIA GeForce GTX 1650 com 4GB de memória dedicada GDDR6</p> <p>Tela</p> <p>Full HD de 15.6 (1920 x 1080)</p> <p>Memória mínima *</p> <p>Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)</p> <p>Armazenamento *</p> <p>512GB SSD PCIe NVMe M.2</p> <p>Portas</p> <p>2 portas USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>1 conector de áudio</p> <p>1 porta HDMI</p> <p>1 porta RJ45 de 10/100/1.000 Mbit/s</p> <p>Câmera integrada</p> <p>Bateria principal</p> <p>Bateria de 4 células e 54Wh</p> <p>Energia (Bivolt)</p>	UND	22	5.097,5000	112.145,00
00003		00061921	<p>DISPOSITIVO MOVEL PORTATIL TABLETE REDE 3G E 4G MEMORIA INTERNA 128GB</p> <p>Cor: Cinza / preta Garantia do Fabricante: 1 Ano</p> <p>Tipo da Tela: igual ou superior a 10,4 Tamanho da Tela: LCD</p> <p>Material da Tela: Gorilla Glass</p> <p>Resolução da Tela: aproximadamente 2000 x 1200 (WUXGA+) Tela Imersiva de Alta Resolução</p> <p>Câmera Traseira: 8MP F1.9 Câmera Frontal: 5MP F2.2</p> <p>Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @120fps Flash LED</p> <p>Portas de Entrada e Saída Tipo C</p> <p>Tipo de Chip: Nano (não incluso)</p> <p>GPS e MP3</p> <p>Pasta Segura</p> <p>Dual Whatsapp</p> <p>Dual messenger</p> <p>Reconhecimento Facial</p>	UND	20	2.832,1300	56.642,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>Processador: Octa Core Velocidade do Processador: aproximadamente 2.3 Ghz + 1.8 Ghz Bateria Tipo de Bateria: 7040mAh Armazenamento Memória RAM: 4GB Memória Expansível: 1T Memória Interna: 125GB Sistema Operacional igual ou superior Android 12 Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet , 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Capa Protetora, 1 Caneta S-pen Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 244,5x154,3x7,0 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 253,7x163,0x40,1 mm Peso do produto sem embalagem: 0,470 Kg Peso do produto com embalagem: 0,780 Kg</p>				
00004		00049647	<p>TELEVISOR DE LED DE 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL A Smart TV LED, tela de 43 e resolução Full HD. Com Wi-Fi integrado, 3 entradas HDMI e 2 USB, a televisão se torna uma central de conteúdo, com a possibilidade de exibir fotos, filmes e vídeos a partir de dispositivos a serem selecionados. Com a galeria de aplicativos, a variedade de conteúdo streaming aumenta ainda mais. O mecanismo Pixel Plus HD aperfeiçoa a qualidade da imagem, destacando o contraste mesmo em vídeos online e gravações. O recurso Easylink permite que a maioria das funções de outros aparelhos como DVD, Blu-ray, decodificador ou Sistema de Home Theater sejam controladas a partir do controle da TV.</p>	UND	8	2.089,5200	16.716,16
00005		00054077	<p>MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS MEDINDO 1400MM X 657MM X 740MM MESA DE ESCRITÓRIO: Mesa de trabalho 3 gavetas, com chave, tampo em MDP-BP de 25mm de espessura na cor cristal ou platina, com bordas em PVC de 2mm de espessura e 25 mm largura colado a quente na cor cinza claro, pés em chapa de aço 0,90mm de 25x25mm oblongo, almofadas laterais sacáveis na cor azul claro, pés confeccionados em aço chapa 0,90mm triplamente estruturado e composto por barra ligação medindo: Altura 19mm x Largura 460mm x Prof. 40mm, chapa retangular elíptica blindada em sua parte interna e com aberturas superior e inferior para acesso da passagem de fios, com dobra tipo Z para sustentação da almofada medindo: Alt. 665mm x Larg. 208mm e base Oblonga medindo 12,5mm de Raio com extremidade medindo alt. 25mm x Larg. 50mm x Comp. 463mm, tubo estrutural para maior resistência aos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) a 90º e terminando com (20mm) a 90º e com (665mm) de altura, com ponteiros em poliestireno encaixadas por pressão, dotado de sapata niveladora injetada em polipropileno para corrigir possíveis desníveis de piso na cor da estrutura de 5/16, painel frontal em chapa de aço de 0,60mm com dobras duplas, vãos úteis do lado esquerdo e direito de no mínimo Lar. 50mm x Altura 30mm para possível passagem de cabos, painel fixado a estrutura através de 4 parafusos sem ponta fixados horizontalmente em 4 buchas metálicas por intermédio de agarras de múltipla fixação, cravadas e embutidas na porção central dos pés, pintado em tinta eletrotástica pó na cor Cinza claro após tratamento anti ferrugem, gaveteiro com 03(três) gavetas com corpo e frenet em chapa de 0,45mm de espessura, puxadores em</p>	UND	30	1.084,7500	32.542,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			polipropileno na prata, frente da gaveta com orifícios de ventilação, fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica tipo Yale, com 01 divisor interno para objetos, Corpo em aço SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, pintado em tinta eletrostática a pó na cor Cinza Claro e frente das gavetas na cor azul claro, gavetas com deslizamento por trilhos corredeiras de aço e roldanas de nylon, dimensões: Externa Altura 570mm x Largura 410mm x Prof. 580mm, Medida das gavetas 1º com Altura de 60mm x Largura de 347mm x Prof. 575mm, 2º com Altura 160mm x Largura 347 x Prof. 575mm e 3º com Altura 320mm x Larg. 360mm x Prof 410mm Comprimento total da mesa 1400mm x Prof. 657mm x Altura 740mm.				
00006		00058209	CADEIRA FIXA SEM BRACOS DE POLIPROPILENO COR PRETA COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO Encosto: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP) Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Suporta até 120 kg uniformemente distribuídos	UND	100	403,4300	40.343,00
00007		00052770	ARMÁRIO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS E FECHADURA MEDINDO 1980 X 900X450 MM Armário de aço montável, 02 portas de abrir na cor branca com 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na chapa da própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave tipo Yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50 mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", fabricado em chapa de aço nº 24 (0,60mm), pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º na cor cinza cristal, com capacidade de 30 kg por prateleira, com dimensões mínimas aceitáveis; altura externa 1980mm x largura 900mm x profundidade 400mm e altura interna 1890mm x largura 895mm x profundidade 375mm, a estrutura deverá ser desmontável, para manejo em caso de reforma ou estocagem.	UND	50	1.877,3800	93.869,00
00008		00057333	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S Características mínimas obrigatórias: - Aparelhos tipo 17SPLIT Hi-Wall com capacidade de 12.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (externa) e evaporadora (interna);	UND	15	3.446,5100	51.697,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> - Controle remoto sem fio com display em cristal líquido com indicação da temperatura; - Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; - Ciclo frio; - Ultra silencioso; - Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; - Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-ácaros, fungos e bactérias; - Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; o Turbo; o Ajuste de temperatura. - Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; - Partes em aço com proteção anti-corrosiva; - Cor: tons claros; - Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) 				
00009		00058172	<p>CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA NO TAMANHO 78 X 188CM NA COR BRANCA</p> <p>Cama de solteiro na cor branca, material MDF e MDP, pintura em alto brilho e fosca, suportando peso de até 120 Kg, compatível para colchão tamanho 78x188cm.</p>	UND	20	665,8300	13.316,60
00010		00057314	<p>SOFA 2 LUGARES</p> <p>Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado 02 lugares. Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m3. Compensado multilaminado de 10 mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Espuma expandida com 30 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40 mm. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 microns de espessura média. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p>	UND	12	2.565,7700	30.789,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>a) Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</p> <p>b) Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>c) Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.</p> <p>d) Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.</p> <p>e) Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profundidade 850 mm. - Atura até o assento 400 mm. - Altura total 710 mm - Altura do encosto 350 mm - Profundidade do assento 500 mm - Largura total do sofá 1350 mm - Largura do apoio de braço 550 mm. 				
00011		00052125	<p>CADEIRINHA DO TIPO BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE EN AUTOMOVEL DE CRIANCAS ATE 01 (UM) ANO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cinto de segurança de três pontos. - Protetor acolchoado de ombros - Protetor de cabeça - Alça de transporte removível - Capota removível - Estrutura em plástico e engenharia - Concha arredondada para balanço - Sistema central de ajuste de cinto - Suporta até 13kg. <p>Dimensões aproximadas do produto Altura: 44cm Largura: 41,5cm Peso: 5,4kg Profundidade: 65,5cm</p> <p>Selo de Aprovação do INMETRO</p>	UND	4	742,3500	2.969,40
00012		00057833	<p>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR-CODE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Design ergonômico - Utilização simples e fácil - Botão de captura - Escaneamento automático - Leitura QR Code - Leitura 1D e 2D - Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras - Sistema antichoque de proteção contra queda. - Suporte a multi linguagem - Conexão USB - Material: ABS+PVC+PC - Cabo 215cm (±2) 	UND	15	1.234,0800	18.511,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>Modo de escaneamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Automático. - Contínuo - Manual <p>Sensor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor CMOS 1D e 2D - Distância de leitura: 5~30cm - Velocidade 200 Scans/Seg. <p>Padrão de leitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - QR Code 2D - UPCA - UPCE - EAN8 - EAN13 - ISBN/ISSN - Codabar Interleaved 2 of 5 - Industrial 2 of 5 - Matrix 2 of 5 - Code 11 - Code 39 - Code 93 - Code128 - MSI/PIESSEY - UK/PLESSEY - UCC/EAN128 code 				
00013		00061647	<p>VENTILADOR DE TETO 127 V COM 3 PAS EM PLASTICO COM GARRAS EMBUTIDAS</p> <p>Tipo 3 pás em plástico de engenharia com garras embutidas na cor branca, Maior aerodinâmica proporcionando maior ventilação, Lustre injetado com excelente acabamento</p> <p>Base em plástico de engenharia, Potência: 30w, Rpm: 400, Velocidades: 06, Diâmetro: 960mm, Área de ventilação: 25m2, Velocidade regulável controle remoto: Sim, Compatível</p> <p>com 2 lâmpadas eletrônicas de até 20w., Tecnologia Inverter (Baixo consumo de energia), Consumo: 0,65kWh/ mês, Classificação Energetica: A, Voltagem: Bivolt (127v / 220v)</p> <p>Medidas: CxLxA 435mm x 245mm x 188mm</p>	UND	25	351,0000	8.775,00
00014		00058171	<p>GUARDA ROUPA COM 03 PORTAS E 02 GAVETAS COR BRANCA NO TAMANHO 181,5 X 90 X 46,5</p> <p>Guarda roupa com 03 portas e 02 gavetas na parte externa para organização de peças menores, com corrediças metálicas, com deslize mais seguro e suave. Produzido em MDP ou MDF pintura UV na cor branca, interno com pintura no padrão trama. Cabideiros resistentes para organização das roupas penduradas, com puxadores em ABS cromado, porta com chave. Medidas : Altura 181,5 cm x largura 90 cm x profundidade 46,5 cm.</p>	UND	20	1.560,1700	31.203,40
00015		00058170	<p>COMODA COM 05 GAVETAS CORREDICAS E PUXADORES EM ABS CROMADO TAMANHO 92 X 74 X 48 CM NA COR BRANCA</p> <p>Cômoda com 05 gavetas com corrediças metálicas, com deslize mais seguro e suave. Produzido em MDP ou MDF pintura UV na cor branca,</p>	UND	20	927,3300	18.546,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			interno com pintura no padrão trama. Possui puxadores em ABS cromado e dobradiças de metal. Medidas : Altura 92 cm x largura 74 cm x profundidade 48 cm.				
00016		00060471	<p>FOGAO COM 5 BOCAS</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Inox - Tensão: Bivolt - Tipo de gás: GLP - Acendimento: Automático - Luz de Forno: Sim - Tipo de Fogão: De piso - Prateleira: Deslizante - Quantidade de Pés: 4 - Puxadores: Puxadores em aluminio escovado - Tampo de Vidro Acima da Mesa: Sim - Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Pano umedecido e detergente neutro. - Tipo de Mesa: Mesa de Aço Escovado - Lateral do Fogão: Chapa de Aço Pintado - Tipo de Trempe: Trempe de Aço Esmaltado - Quantidade de Queimadores: 5 - Quantidade de trempes: 3 - Volume (lts): 101 - Localização da entrada de gás (visão frontal): Superior Direito - Potência (kW): 2,4 - Porta do Forno com Dobradiça Multiestágio: Sim - Lâmpada do Forno Inclusa: Sim - Trava de Segurança do Forno: Sim - Tripla chama: Sim - Manípulos: Na Mesa - Dimensões do Produto (LxAxP): 76,9 x 93 x 63,2 cm - Dimensões da Embalagem (LxAxP): 49 x 60 x 62 cm - Peso (Kg): 33.1 - Garantia Peças de Plásticos e Vidros: 3 meses - Garantia Demais Peças e Parte Elétrica: 12 meses 	UND	10	1.950,5000	19.505,00
00017		00049388	<p>LONGARINA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</p> <p>Longarina com 04 Lugares confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e Tubo retangular 50 x 30, com assento e encosto em polipropileno com dimensões: A: 1,00 cm, L: 2,40 cm e P: 0,60 cm.</p>	UND	20	1.560,9800	31.219,60
00018		00051947	<p>ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)</p> <p>Armário roupeiro (AM2) (Creche III e Pré-Escola) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8 polegadas. Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para</p>	UND	10	2.506,7200	25.067,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. 35 Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
00019		00052642	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320L NA COR BRANCA REFRIGERADOR, capacidade mínima de 320L e máxima de 400L, prateleiras removíveis e regulares, 110 V, baixo consumo de energia, Frost Free. Cor branca.	UND	10	3.031,8800	30.318,80
00020		00061609	MESA DE SOM COM 12 CANAIS COM MIXER DE TRANSMISSAO DE KARAOKE COM PLACA DE SOM E DISPLAY DIGITAL Canais de entrada: - mic: tomada - estéreo - mp3/eq - cartão usb sonoro: tipo a - bluetooth Canais de saída: - main out: tomada - phones out: tomada Auxiliar: - fx (out) - return (in) Função canal de entrada: - eq/2-band: alto ganho + -15db frequência/ baixo ganho + -15db frequência - peak led: led acende quando o sinal eq atinge 3db abaixo do nível de recorte - medidor de nível: 2x 5 segmento medidor led (+ 6, + 3,0, -3,10db) - efeitos/fx: 16 dsp embutido - phantom power voltage - power input: tipo a - consumo de energia -12 canais de entrada balanceados - alimentação força - entrada de energia via cabo - entrada e saída de canal - usb para transferência e gravação de dados - painel digital numérico - modulador digital - entrada: 100 a 240v (bivolt) - consumo de energia: 25w - equalizador estéreo integrado - chassi de metal robusto	UND	8	2.163,0000	17.304,00
00021		00058661	VIOLAO SL200C MGS FLAT NYLON ELETRICO Modelo: SL200C Tampo: Spruce Sapele (MGS) Corpo: Sapele Acamento: Fosco Escala: Blackwood 20 Trastes Braço:	UND	50	1.680,9200	84.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

20/04/2026 11:14:05

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 20/04/2026 - Processo Nº 008148/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			Nato Cavalete: Blackwood Frisos: Preto e Ivory NUT: 48mm Marcação Escala: Oval Encordoamento: Tensão Normal Tarraxas: MadrePérola Cromadas PRÉ: SE-40				
00022		00062090	TECLADO PSR E373 Teclado PSR-e373 + Pedal Sustain Suporte Capa Teclado Possui 622 timbres e 205 ritmos. Tipo de alimentação: corrente elétrica. Terminais de entrada e saída: alimentação externa. Tem 154 canções carregadas. Soam até 48 notas simultaneamente. Com display LCD. Possui controle de afinação de 453 Hz. Com gravador e metrônomo. Possui teclado sensível ao toque. Inclui pedais. Tem uma interface MIDI. Função samplear: AWM Stereo Sampling. Inclui: suporte partitura. Componha e interprete todas as canções que você quiser.	UND	50	3.401,0000	170.050,00
00023		00048920	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO CANAL SEM FIO VHF COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 180 A 300 MHZ Equipamento com função Mute e baixo ruído; Saída de ruído é igual a aproximadamente 0 no modo standby; Larga resposta de frequência e baixa distorção; Pannel flurescente, com indicador de status de operação perfeita; Maior distância: 30 mts no ambiente ideal e 20 mts em ambiente comum; Duplo canal. Dois microfones trabalhando juntos sem interferência; Indicado para uso em palcos médios e pequenos, bares e residências; Receptor com modo recepção: Bloqueio de frequência do cristal; Faixa de frequência: 180-300 Mhz; Estabilidade da frequência: 15 PPM; Sensibilidade: 3uV 30dB S/N; Relação Sinal/Ruído: 60dB; Saída de áudio: 0-0.5V/4.7K; Alimentação: AC90/240V (+-10%). Com Transmissor: Faixa de frequência: 180-300 Mhz; Estabilidade de frequência: 15 PPM; Modo Modulado: FM; Profundidade de modulação: 10 Khz; Poder de emissão: 30mV MAX; Supressão harmônica: 40dB; Bateria: 9V; Antena: Telescópia; Corrente de bateria: 25-30mA; Na cor preto.	UND	10	1.019,3300	10.193,30
00024		00061592	TENDA SANFONADA EM ACO REFORCADO PT-FPS DOBRAVEL NO TAMANHO 3 X 3 Descrição: - Material do tecido: POLIAMIDA (NYLON) - Materiais da armação: Aço - Sistema articulado, prático e fácil de montar - Camada protetora de Silver Coating com proteção FPS e proteção UV - Sistema Flexi Lock - Estrutura em aço galvanizado - Pintura Eletrostática de longa Durabilidade Medidas Largura: 3 m - Comprimento: 3 m - (Altura 1) : 1,75 m (do chão ao início do tecido) _2,75 m (do chão ao topo do gazebo)	UND	6	1.026,5000	6.159,00

Valor Total: 1.713.268,25